SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 172/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Alvarães/AM, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social tem o objetivo de promover a execução das políticas da Administração Municipal na área de desenvolvimento econômico, social e de ciência e tecnologia.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;
Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
Elaborar plano de desenvolvimento econômico para o Município, atualizando-o permanentemente;
I - Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
II - Estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas para sua consecução;
III - Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
IV - Promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
V - Promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município;
VI - Promover a atração e implantação de novas empresas no Município;
VII - Promover a atualização tecnológica das empresas existentes no Município;
VIII - Promover pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população de Alvarães;
IX - Promover as potencialidades econômicas do Município de Alvarães;
X - Coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município; e
XI - Coordenar os programas e projetos de fomento no Município de Alvarães.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Unidade de Apoio Setorial;
II - Núcleo de Planejamento Setorial;
III - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
IV - Núcleo de Processamento de Dados;
V - Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Social e de Ciência e Tecnologia;
VI - Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia
VII - Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alvarães;
Art. 5. Ficam criados os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo I desta Lei, com seus respectivos quantitativos e padrões.
Art. 6. Fazem parte integrante desta Lei os anexos:
I - Cargos de provimento em comissão criados – Anexo I;
II - Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II;
III - Regimento interno - atribuições específicas dos órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo III;
Art. 7. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do corrente ano do Município de Alvarães.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 8. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do corrente ano, crédito adicional especial para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, em 18 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 172/2018
Anexo I
Cargos de Provimento em Comissão Criados

Cargo	Quantitativo	Subordinação
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Chefe da Unidade de Apoio Setorial	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Assessor Técnico	02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Chefe do Núcleo de Processamento de Dados	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

LEI Nº 172/2018
Anexo II

Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alvarães

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alvarães Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Social e da Ciência e Tecnologia

SubSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

LEI Nº 172/2018
Anexo III
Regimento Interno
Atribuições Específicas dos Órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Objetivo: Promover a execução das políticas da Administração Municipal na área de desenvolvimento econômico e de ciência e tecnologia no Município.
1. Contribuir e coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria.
2. Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo.
3. Elaborar plano de desenvolvimento econômico para o Município, atualizando-o permanentemente.
4. Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria.
5. Estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas para sua consecução.
6. Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais.
7. Promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais.
8. Promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município.
9. Promover a atração e implantação de novas empresas no Município.
10. Promover a atualização tecnológica das empresas existentes no Município.
11. Promover pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população de Alvarães.
12. Promover as potencialidades econômicas do Município de Alvarães.
13. Coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do Município.

Unidade de Apoio Setorial
Objetivo: Dar suporte administrativo aos diversos órgãos da Secretaria.
1. Controlar a freqüência dos servidores da Secretaria e encaminhar as informações ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
2. Efetuar a distribuição de contracheques aos servidores da Secretaria.
3. Controlar a lotação e movimentação dos servidores da Secretaria.
4. Efetuar a manutenção do cadastro funcional dos servidores, atualizando-o sempre que necessário.
5. Controlar a concessão de férias, licença prêmio e outras licenças aos servidores.
6. Providenciar a elaboração da escala de férias para os servidores da Secretaria.
7. Requisitar a aprovação dos órgãos na escala de férias dos servidores.
8. Divulgar, no âmbito da Secretaria, os atos do Executivo Municipal de interesse da área.
9. Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender a interesse da Secretaria e providenciar seu encaminhamento ao órgão competente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
10. Preparar e acompanhar os processos de requisição de diárias e passagens, e sua prestação de contas.
11. Controlar a correspondência oficial da Secretaria.
12. Preparar a redação e digitação da correspondência do Secretário.
13. Despachar a correspondência da Secretaria.
14. Receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada à Secretaria.
15. Supervisionar os serviços de reprografia da Secretaria.
16. Supervisionar os serviços de controle do transporte oficial a cargo da Secretaria.
17. Encaminhar dados e informações produzidas na Unidade ao Núcleo de Planejamento Setorial.
18. Desempenhar outras atribuições afins.

Núcleo de Planejamento Setorial
Objetivo: Prestar assessoria de planejamento setorial à Secretaria.
1. Desenvolver estudos setoriais necessários à elaboração do Plano de Ação do Governo Municipal, sob a coordenação da Coordenadoria de Administração Estratégica.
2. Elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria.
3. Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal.
4. Garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial, através de ação coordenada pela Coordenadoria de Administração Estratégica, com os planos geral e setoriais da Administração Municipal.
5. Viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico.
6. Colecionar e analisar informações relevantes ao processo de planejamento da Secretaria, em interação com as demais áreas a ela subordinadas.
7. Elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação.
8. Elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais.
9. Coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar as análises de exeqüibilidade e viabilidade das ações propostas no âmbito das estratégias políticas, administrativas, técnicas e operacionais.

10. Elaborar estudos estatísticos, dando tratamento às informações recebidas e analisando seus aspectos.
11. Analisar estatisticamente dados coletados para auxiliar na definição de prioridades.
12. Compilar dados para a proposta orçamentária da Secretaria, encaminhando-os ao Departamento de Planejamento Econômico-Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
13. Fornecer assessoria técnica ao Secretário em assuntos e situações específicas.
14. Elaborar, anualmente, relatório de atividades da Secretaria.
15. Desempenhar outras atribuições afins.

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
Objetivo: Viabilizar internamente a execução das políticas da Administração Municipal na área de desenvolvimento econômico e social, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis.
1. Coordenar as atividades das áreas subordinadas de acordo com as diretrizes do plano de gestão dos recursos físicos, materiais e humano, da Administração Municipal.
2. Assessorar o Secretário nas tomadas de decisão.
3. Fomentar a atração e implantação de novas empresas no Município.
4. Elaborar estudos e propostas prioritárias para a atração de novas empresas para o Município.
5. Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e cronogramas.
6. Estabelecer e acompanhar padrões de qualidade na execução de atividades.
7. Apresentar propostas de políticas setoriais, de programas, de projetos e de atividades para a sua execução.
8. Autorizar a movimentação de pessoal no âmbito da Subsecretaria.
9. Tomar decisões relativas à aquisição de produtos e contratos de serviços.
10. Fomentar o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município.
11. Desenvolver e coordenar os trabalhos na área de desenvolvimento econômico e de ciência e tecnologia.
12. Fomentar e coordenar os projetos de fomento e divulgação do turismo no Município.
13. Elaborar plano de desenvolvimento econômico para o Município, atualizando-o permanentemente.
14. Fomentar a atualização tecnológica das empresas existentes no Município.
15. Fomentar pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população de Alvarães.
16. Fomentar as potencialidades econômicas do Município de Alvarães.
17. Elaborar projetos de empreendimentos que possam atender aos seus objetivos.
18. Desempenhar outras atribuições afins.

Núcleo de Processamento de Dados
Objetivo: Planejar, coordenar, controlar e prestar serviços de informática às demais unidades administrativas da Secretaria, observando as diretrizes do Plano Diretor de Informática do Município.
1. Controlar o desenvolvimento e atualização de sistemas.
2. Recomendar processos e métodos de trabalho, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, que visem sempre à qualidade, à produtividade e à economicidade de suas ações.
3. Revisar periodicamente os sistemas implantados.
4. Pesquisar e selecionar recursos de "*hardware*" e "*software*" de acordo com as reais necessidades da Secretaria e sempre de acordo com o Plano Diretor de Informática do Município.
5. Propor plano de treinamento aos usuários de recursos de informática da Secretaria.
6. Prestar suporte técnico aos usuários.
7. Estabelecer contatos com empresas de informática para atualização e manutenção dos recursos utilizados.
8. Coordenar a execução dos serviços de processamento de dados da Secretaria.
9. Estabelecer o equilíbrio dos serviços de processamento de dados da Secretaria.
10. Racionalizar o tempo de uso dos sistemas através de cronogramas periódicos.
11. Solucionar problemas entre o escalonamento de tarefas e disponibilidade de equipamentos.
12. Encaminhar dados e informações produzidas ao Núcleo de Planejamento Setorial.
13. Desempenhar outras atribuições afins.

Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Social e de Ciência e Tecnologia
Objetivo: Assessorar o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social na execução dos objetivos da Secretaria; efetuar estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de atração de investimentos de interesse do Município.
1. Providenciar convênios e contratos que estejam voltados para as atividades o desenvolvimento econômico e social e de ciência e tecnologia e atração de investimentos de interesse do Município.
2. Providenciar os repasses de recursos relativos aos projetos e programas aprovados.
3. Acompanhar a execução dos programas e projetos aprovados, receber relatórios e a prestação de contas correspondente.
4. Elaborar relatórios parciais e anuais das atividades do Núcleo.
5. Desempenhar outras atribuições afins.

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia
Objetivo: Assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.
1. Receber, registrar e sumariar as correspondências, comunicações e processos dirigidos ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, colocando-os à sua disposição.
2. Distribuir entre os membros do Conselho, mediante determinação do Presidente, as matérias a serem submetidas à apreciação.
3. Organizar para cada reunião plenária a pauta dos trabalhos, contendo sumário das matérias a serem apreciadas e resumo da aplicação técnica preliminar.
4. Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando as atas correspondentes.
5. Proceder à redação das resoluções e proposições, conforme deliberação do plenário e encaminhá-las para homologação do Prefeito, após assinatura do Presidente.
6. Manter organizado o arquivo de pareceres preliminares e dos relatores, colocando-os à disposição dos membros do Conselho.
7. Encaminhar, mensalmente, ao órgão de origem dos Conselheiros, comunicação sobre o seu comparecimento às reuniões plenárias.
8. Elaborar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho.
9. Desempenhar outras atribuições afins.

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alvarães
Objetivo: Assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Alvarães.
1. Receber, registrar e sumariar as correspondências, comunicações e processos dirigidos ao Conselho, colocando-os à sua disposição.
2. Distribuir entre os membros do Conselho, mediante determinação do Presidente, as matérias a serem submetidas à apreciação.
3. Organizar, para cada reunião plenária, a pauta dos trabalhos, contendo sumário das matérias a serem apreciadas e resumo da aplicação técnica preliminar.
4. Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando as atas correspondentes.
5. Proceder à redação das resoluções conforme deliberação do plenário.
6. Manter organizado o arquivo de pareceres preliminares e dos relatores, colocando-os à disposição dos membros do Conselho.
7. Encaminhar, mensalmente, ao órgão de origem dos Conselheiros, comunicação sobre o seu comparecimento às reuniões plenárias.
8. Elaborar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho.
9. Desempenhar outras atribuições afins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, em 18 de maio de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7A6E7B15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo: Enfermeiro,*** para acompanhar o mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:725C50F1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 127, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Mirley Almeida Farias Cargo: Agente de Saúde,*** para acompanhar o mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9F91DE72

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Marli Freire de Lima Cargo: Enfermeira,*** para acompanhar o mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:95F8C8C0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Francisca Felix Barbosa Cargo: Agente de Saúde,*** para prestar apoio no mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:34A08417

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jaclene Tenazor Ferreira Cargo: Assistente Social*** para prestar apoio no mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C8B0F960

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Sanderley Almeida Farias Cargo: Office Boy*** para prestar apoio no mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AB821A1F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 132, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1974/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Jeozadeque Rodrigues Batista Cargo: Motorista de Maquina Leve,*** para prestar apoio no mutirão de cirurgias de catarata, em Benjamim Constant- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B07295C3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 133, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1976/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça Cargo: Secretária Municipal de Saúde,*** para participar do Seminário Territorial do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:66EDED65

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1991/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Edmar Chagas da Silva Cargo: Secretário Municipal de Produção e Abastecimento,*** para participar do Seminário Territorial Pólo I que tem como objetivo: Fortalecer o processo organizativo do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões e facilitar as condições para atualização do Plano de Desenvolvimento Territorial do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E056B43F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1990/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Helena Duarte de Matos Cargo: Agente Administrativo III,*** para participar do Seminário Territorial do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3EF9AD18

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1990/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Takmony Fernades Dantas Cargo: Assistente Social,*** para participar do Seminário Territorial do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C16D0B8B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1990/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Odemario José Nogueira Pereira Cargo: Assistente Social,*** para participar do Seminário Territorial do Fórum de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões, em Tabatinga- AM, no período de 27 a 28 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 MAIO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:185BAD72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.
PROCESSO Nº 1542/2018.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contrato de Locação de Imóvel para atender o funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Av. 20 de Dezembro, nº 208, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Autazes/Amazonas, destinado para instalação imediata para funcionamento das atividades **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**. A fim de atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0001.2.052 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte: 102 – Rec. Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde

LOCADOR: ERLEILSON PINHEIRO ROSAS
PRAZO DE LOCAÇÃO: 08 (Oito) Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Autazes/AM, 02 de maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

ALCIRLEY SALES DE FRANÇA
Gestora Fundo de Saúde

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:73F27A9B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 7/2018/PMA-GP.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (**CMDCA**) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em específico contida no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reordenar os integrantes o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) do Município de Autazes, no mandato em vigência 2017/2019;

CONSIDERANDO, deliberação ordinária do CMDCA, em Assembleia Geral, ocorrida em 25 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, em substituição, como membros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, com vigência até 2019, os cidadãos a seguir qualificados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular: Silvia Santos Moura
Suplente: Agatha Braga Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

Titular: Shelzia Soraya de Miranda
Suplente: Ana Mary Melo Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

Titular: Janaína Serudo Sampaio
Suplente: Gigellis Duque Vilaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Titular: André Maurício da Encarnação Nascimento
Suplente: Francisco Costa

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER - DDL

Titular: Álvaro dos Santos Batista
Suplente: Waldiana Ferreira Pereira

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIVIL LUZ DA INFÂNCIA

Titular: Cláudia Bruce Tupinambá
Suplente: Salime da Silva Neves

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tânia Maria dos Santos Pereira
Suplente: Bernaldina Araújo Hipe

PARÓQUIA DE SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Titular: Waldezon Lima Pereira
Suplente: José Rafael dos Santos Serrão

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO AMAZONAS

Titular: Messias Gonçalves Moraes
Suplente: Pedro da Costa Serrão

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA

Titular: Theodoro Theomar de Assumpção
Suplente: Wesley Avan Cruz

Art. 2º – As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 38/2017/PMA-GP.

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2018. Edição 2108.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 16 de maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BB7D5595

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições fundamentadas na Lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas na Lei nº005 de 22 de abril de 1997 e suas alterações.
CONSIDERANDO;
A Lei Municipal nº148/2015 – PMA – GP que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
RESOLVE;
Art. 1º. FORMAR comissão de sindicância para apuração de denúncia contra um membro do Conselho Tutelar do Município de Autazes, obedecendo os prazos e critérios do processo de sindicância conforme estabelecido no art. 60 da lei nº 148/2015, tendo como membros de tal comissão os conselheiros listados abaixo, devendo concluir o processo no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução, podendo ser prorrogável ao máximo por mais 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Silvia Santos Moura
Organização Municipal das Igrejas Evangélicas do Amazonas
Suplente: Pedro da Costa Serrão
Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente – ACACA
Titular: Theodoro Theomar de Assumpção

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2018. Edição 2108.

Autazes, 17 de maio de 2018.

SILVIA SANTOS MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:82FF91E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - CPL,** que visa **Locação de unidade móvel odontológica equipada para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa: **E.M. CRAVEIRO ODONTOLOGIA - ME**, CNPJ nº **26.707.563/0001-08**, com valor global de **R$ 120.000,00 (**cento e vinte mil reais).
III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**10 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:7DFD80FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
ASSINATURA: 10 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. M. CRAVEIRO ODONTOLOGIA -ME.**
OBJETO: Locação de unidade móvel odontológica equipada para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 779 – PAB Variável

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:43E46078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e ,**CONSIDERANDO** a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição de Diário de Classe – para atender a rede Municipal de Ensino do Município de Benjamin Constant/AM".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 161.650,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 18/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**18 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:70E7FEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Objeto: Aquisição de Diário de Classe, para atender a rede Municipal de Ensino do Município de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22, Av. Castelo Branco, n 47, Centro Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 161.650,00 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)** para os itens: 01, 02, 03 e 04.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 031/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 031/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 18 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 18 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:69CCAB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 16.05.2018. Edição 2107.

ONDE SE LÊ:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, celebrado em 07 de maio de 2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, celebrado em 07 de maio de 2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**.

Benjamin Constant/AM, 29 de maio de 2018

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:48E0292F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 043 /2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso V, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 31 de maio de 2018, Quinta -Feira - Corpus Christi;
Dia 01 de Junho de 2018, Sexta-Feira – Ponto Facultativo ;
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F12600E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 043 /2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso V, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 31 de maio de 2018, Quinta -Feira - Corpus Christi;
Dia 01 de Junho de 2018, Sexta-Feira – Ponto Facultativo ;
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de maio de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:ADAB9331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Na edição nº 2116. Código Identificador: E00A2B87. Publicado dia 29/05/2018 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018

LEIA-SE:
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018

Boa Vista do Ramos, 29 de maio de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C917BE85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 015/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 015/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **15 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Borba/AM no Exercício de 2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 04/06/18 a 15/06/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 29 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5933E96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede com na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018–CPL/PMB, no dia **22 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE BARRA MANSA, NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, nos termos do Convênio nº. 020/DPCN/2016 – Proposta nº 4479/2016, celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. A visita técnica será realizada nos dias 11, 12, 14 e 15 de junho de 2018, no horário das 08h00min às 13h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 04/06/18 a 22/06/18, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda

à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 30 de maio de 2018.

JOARLY JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 036/18-GPMB, de 18.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D4F030D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua Estada na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo** e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 04 (quatro) diárias que perfazem o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua estada na Capital do Estado do Amazonas; onde tratará de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:29.05.2018 a 02.06.2018, para cumprimento de agenda na capital do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 28 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:30035D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera Decreto nº 177/2017, de 28 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM*)*, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, e

Considerando que é dever do Executivo Municipal estabelecer uma Junta Médica Oficial para que os funcionários públicos municipais gozem do direito de terem reconhecido de forma legal atestado ou outro qualquer documento de afastamento do trabalho com prazo superior a 15 (quinze) dias;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado, o Decreto nº 177/2017-GP, de 28 de julho de 2017, que instituiu a Junta Médica, que passa a ter a seguinte composição:

DR. WILFREDO FERNANDO BASTOS ARANA
CRM: 4503-AM

DRA. KATHERINE MACIEL COSTA
CRM: 009334/AM

DR. CARLOS EDUARDO EPIFANIO DO NASCIMENTO
CRM: 9636/AM

Artigo 2º - A Junta criada pelo artigo 1º deste Decreto, terá as funções de:

1 – Expedir atestados médicos que impliquem em afastamento do trabalho por prazo superior a 30 (trinta) dias;

2 – Dispor sobre encaminhamento médico para tratamento em outro domicílio quando for o caso;

3 – Dispor sobre o laudo médico que o caso implicar em aposentadoria por invalidez, quando o funcionário não tiver mais condições de trabalho;

Artigo 3º - Os atendimentos da Junta Médica Municipal serão efetuados através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em dias em que a própria Junta achar conveniente para atendimento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6067AFF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2018 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infra-Estrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Infra-Estrutura,** junto a Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, o Sr.: ***JOSÉ DA CRUZ BRITO***, RG Nº 1127132-9 SESEG-AM, CPF Nº 461.234.402-25, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 15.05.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:95B979F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **GERSON SOUZA COSTA,** para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, na Capital do Estado, no período de 05 a 07.06.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:562EDC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **SUZIANE BARROS DE LIMA,** para participar do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na Capital do Estado, no período de 05 a 07.06.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FF7BEA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para organização da documentação relativo a prestação de contas do exercício de 2018, na Capital do Estado, no período de 24 a 28.05.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7CB52697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **FÁBIO JÚNIOR MENEZES LOBO,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6C1D31F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:
1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DE JESUS FERNANDES MENDES,** Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 04.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F76CBC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **EDMILSON CAMELO DIAS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 01.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:61EDFD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:
1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **AILTON CORRÊA DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B4BC8FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BDDFAC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 08 (oito) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MAIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 1999/2004 (02 meses); 2004/2009(03 meses) e 2009/2014 (03 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:98B08B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA IVANILDE RIBEIRO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008 (01 mês) e 2008/2013(03 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de maio de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A8634922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 30.05.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A28D1043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO VENTURA DE SOUZA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente período aquisitivo 2017/2018, no período de 04.06 a 03.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7E42A078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **AUGUSTO CESAR SAMPAIO DE BRITO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016, a partir de 01.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DE328714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **OSVALDO OLIVEIRA MOURA,** Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 04.06 a 03.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5C7602B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO COSTA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2015/2016, a partir de 01.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CF094565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ARAUJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B657B22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.05.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A02A146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO PEDROSA DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (03 meses), a partir de 01.06.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3DAA7FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** tendo em vista a necessidade de permanência no município de Carauari, no período de 29 a 31.05.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8522D319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAREIRENSE AO SENHOR OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadão Careirense ao Senhor OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de **CIDADÃO CAREIRENSE** ao Senhor **OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**, Excelentíssimo Senador, pelos brilhantes serviços prestados em favor do Município de Careiro.

Art. 2º - O Título representado por Diploma Especial deverá ser confeccionado e entregue e agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal do Careiro, em data previamente estabelecida

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 23 de abril de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E42B6D85

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAREIRENSE AO SENHOR DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede o Título de Cidadão Careirense ao Senhor DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de **CIDADÃO CAREIRENSE** ao Senhor **DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**, Excelentíssimo Senador, pelos brilhantes serviços prestados em favor do Município de Careiro.

Art. 2º - O Título representado por Diploma Especial deverá ser confeccionado e entregue e agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal do Careiro, em data previamente estabelecida

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 23 de abril de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:44033473

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAREIRENSE AO SENHOR JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 21 DE MAIO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Careirense ao Senhor JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de **CIDADÃO CAREIRENSE** ao Senhor **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, Excelentíssimo Vice Governador do Amazonas, pelos relevantes serviços prestados em favor do Município de Careiro.

Art. 2º - O Título representado por Diploma Especial deverá ser confeccionado e entregue e agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal do Careiro, em data previamente estabelecida

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 21 de maio de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DA729BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL 681 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no município de Careiro procederem à devolução integral e em espécie do troco e adota outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no município de Careiro que forneçam produtos ou serviços são obrigados a devolver de forma integral e em espécie o troco do consumidor.
Art. 2º Na falta de cédulas ou moedas para elaboração do troco, o fornecedor do produto ou serviço deverá arredondar o valor sempre em benefício do consumidor.
Art. 3º É defeso a substituição do troco em dinheiro por outros produtos, não consentidos prévia e expressamente pelo consumidor.
Art. 4º Os estabelecimentos comerciais citados nesta lei deverão fixar placa informativa que reproduza o teor dos arts. 1º a 3º em local visível do caixa ou similar, onde ocorram os recebimentos ou pagamentos em dinheiro.
Parágrafo único. A placa informativa deverá ter dimensão mínima de 0,20m X 0,30m.
Art. 5º O descumprimento desta lei acarretará a aplicação das seguintes sanções:
I - advertência;
II - em caso de autuação, multa no valor de 10 a 50 Unidades Fiscais do Município (UFMs);
III - em caso de reincidência, multa de 50 a 100 UFMs;
IV - em caso de nova ocorrência, suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias.
Parágrafo único. A pena de multa será graduada de acordo com a condição econômica do fornecedor.
Art. 6º Compete aos órgãos de defesa do consumidor, fiscalizar o cumprimento das disposições contidas nesta lei, recebendo denúncias e aplicando as sanções cabíveis.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 23 de ABRIL de 2018.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
Presidente

ANTÔNIO TEIXEIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

CLODOMIR VIANA GADELHA
2º Secretário

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

ERRATA:

Errata a Lei Municipal que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais no Município de Careiro procederem a devolução integral e em espécie do troco e adota outras providências". Lê-se o Título da Lei "Lei Municipal 681 de 23 a abril de 2018".

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:400D97C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 - PMCV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público a quem interessar que no período de **30** de maio e **01, 04** a **07** de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de servidores para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
As inscrições serão efetivadas no Prédio da Biblioteca Pública Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales, localizada na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Sede do Município de Careiro da Várzea, no horário compreendido entre 08:30 às 14:30 hs.

Careiro da Várzea, 29 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:7BC0AABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 067/2018 SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº p. 19 do dia 24 de Maio que;

Onde se lê: PORTARIA DE Nº 067/2018

Leia–se: PORTARIA DE Nº 087/2018

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 28 de Maio de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:474FCC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Pallets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.;

ABERTURA: 19/06/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Companhia de água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari - CAESC.

ABERTURA: 15/06/2018 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Copa, cozinha industrial e refeitórios escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 15/06/2018 às 14h:30m

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 29 de maio de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:881E75FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que restabelece o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Químicos-Cirúrgicos, Hospitalares e Laboratorial.

ABERTURA: 18/06/2018 às 08h:30m.

O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações). As empresas que já retiraram os editais podem realizar a substituição sem quaisquer custos, na forma supracitada.

Coari-AM, 29 de maio de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9618ACD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS 2º
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018/CML/Codajás, no dia 14 de maio de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B850D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/CML/CODAJÁS 2º
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2018/CML/ Codajás, no dia 02 de maio de 2018, às 15:00h objetivando**"aquisição de fogões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04//06/2018 a 14/06/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3C0A462E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo nº: 000619/2018,
CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** a Concorrência nº 002/2018 – CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto**: "PROINFÂNCIA TIPO 1 – OPÇÃO 127 COM SAPATA, localizado na Avenida Prefeito João Cavalcante - S/N, Bairro de Fátima, Eirunepé/AM''**, à empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA-ME**, vencedora do certame, com valor global de **R$ 2.452.965,50 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 29 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DC1FA591

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.039/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: "Eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais e fretamento de aeronave, para atender as necessidades do Município de Eirunepé – AM", marcado para ocorrer dia 04/06/2018 – as 10:00h, foi declarado **SUSPENSA**.

Informamos ainda que a sessão será designada para o dia 13 de junho de 2018 – ás 14:00h. O Edital encontra-se disponível. Maiores informações aos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Manaus, 29 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7B6948BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.050/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: "Registro de Preço para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados à secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé", marcado para ocorrer dia 12/06/2018 – as 08:00h, foi declarado **SUSPENSA**.
Maiores informações aos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Manaus, 29 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:9222D163

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Aquisição de veículos, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.

Data e Horário: 13/06/2018 às 08:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **29/05/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 29 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:712483CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.049/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, para atender as necessidades do Município de Eirunepé", marcado para ocorrer dia 05/06/2018 – as 16:00h, foi declarado **SUSPENSA**.
Maiores informações aos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Manaus, 29 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C9D55424

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 034/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 034/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material permanente, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **A C DA S BARREIROS - ME, Item 01:** Valor Unitário de R$800,00 (Oitocentos reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$1.000,00 (Mil reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$4.000,00 (Quatro mil reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$8.000,00 (Oito mil reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$1.170,00 (Mil cento e setenta reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$1.900,00 (Mil e novecentos reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$ 1.980.00 (Mil novecentos e oitenta reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 29:** Valor Unitário de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 42:** Valor Unitário de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais); **Item 44:** Valor Unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 48:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 49:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); **Item 58:** Valor Unitário de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais); **Item 59:** Valor Unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); **Item 60:** Valor Unitário de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais); **Item 61:** Valor Unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 62:** Valor Unitário de R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **Item 68:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 69:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **Item 73:** Valor Unitário de R$ 1.000,00 (Mil reais); **Item 74:** Valor Unitário de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais); **Item 75:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 76:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 78:** Valor Unitário de R$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); **Item 80:** Valor Unitário de R$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais); **Item 81:** Valor Unitário de R$ 1.095,00 (Mil e noventa e cinco reais); **Item 82:** Valor Unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 83:** Valor Unitário de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 84:** Valor Unitário de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais); **Item 85:** Valor Unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); **Item 86:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 87:** Valor Unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 88:** Valor Unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); **Item 89:** Valor Unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 90:** Valor Unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); **Item 91:** Valor Unitário de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); **Item 92:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 93:** Valor Unitário de R$ 2.699,00 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais); **Item 94:** Valor Unitário de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); **Item 95:** Valor Unitário de R$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 96:** Valor Unitário de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); **Item 97:** Valor Unitário de R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 98:** Valor Unitário de R$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 99:** Valor Unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 100:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 101:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 102:** Valor Unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 103:** Valor Unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais); **Item 104:** Valor Unitário de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 105:** Valor Unitário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); **Item 106:** Valor Unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 107:** Valor Unitário de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 30 de maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A83EB309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **23 (vinte e três) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, realizado via **SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de derivados de petróleo, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa: **M. J. B. LASMAR-ME,** CNPJ sob nº **84.135.938/0001-09**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	380.000	Litros	5,60	2.128.000,00
2	Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável; Aplicação: fogões domésticos	3.000	Cargas	90,00	270.000,00
3	Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijão com 45 kg, retornável; Aplicação: fogão industrial.	1.500	Cargas	350,00	525.000,00
4	Óleo Diesel Comum	250.000	Litros	4,50	1.125.000,00
5	Óleo Diesel S10	5.000	Litros	4,70	23.500,00
6	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	600	Balde	300,00	180.000,00
7	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	800	Balde	300,00	240.000,00
8	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	500	Balade	300,00	150.000,00
9	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	500	Balde	300,00	150.000,00
10	Óleo para freio, caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada	150	Caixa	380,00	57.000,00
11	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	1200	litro	300,00	360.000,00
12	Óleo 2T	5.000	Litro	18,00	90.000,00
13	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	800	Lata	340,00	272.000,00
TOTAL					**5.570.500,00**

Itens de **1 a 13,** perfazendo um valor global de**: R$ 5.570.500,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil e quinhentos reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após

regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 23, de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

M. J. B. LASMAR-ME
CNPJ Nº 84.135.938/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:5DACF478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **23 (vinte e três) dias de 05 (maio) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de derivados de petróleo, para atender ao Transporte Escolar de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa: **M. J. B. LASMAR-ME,** CNPJ sob nº **84.135.938/0001-09**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	50.000	Litros	5,60	280.000,00
2	Óleo Diesel	30.000	Litros	4,50	135.000,00
3	Óleo Lubrificante 30	1000	Litros	18,00	18.000,00
4	Óleo Lubrificante 40	1200	Litros	18,00	21.600,00
5	Óleo 2T	800	Litros	18,00	14.400,00
6	Graxa para lubrificar motor	200	kg	19,00	3.800,00
TOTAL					**472.800,00**

Itens de **1 a 6,** perfazendo um valor global de**: R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).**
As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.
CLAÚSULA 07 – PENALIDADES
7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.
CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-CPL/PMFB.**
CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.
CLAÚSULA 11 – FORO
10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 23, de maio de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

M. J. B. LASMAR-ME
CNPJ Nº 84.135.938/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:46DCC1B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Nº. 01/2018

Chamada Pública nº 01/2018 para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Prazo para apresentação de Propostas: Os grupos formais deverão apresentar as documentações para **Habilitação e Propostas** até as 09h00min, do dia 18/06/2018, no Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal sito à rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajara, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira. **Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou no Setor de Licitação, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.- fones (97) 3485-1002.**

Guajará-AM, 30 de maio de 2018.

MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPML/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:21AAFF71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018 – GAB/PRES/CMH.

DECRETA A SUSPENSÃO E A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 743/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atenção decisão monocrática exarada nos autos do Processo: n.º 11664/2017 e comunicada através do Ofício n. 1703/2018/SUPLENO, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º. Fica, SUSPENSO, os efeitos e aplicação da norma contida na Lei Municipal n.º 743/2017-CMH.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:2013C98A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 035/2018

Humaitá – AM, 23 de maio de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO 030/2018 -GAB.PREF, de 22.03.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto do Decreto nº. 030/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 1º do Decreto nº. 030/2018-GAB.PREF. de 22 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS (ZONA RURAL)			
POLO 10 – REALIDADE			
CLAS.	NOME	RG	INSCRIÇÃO
3ª	ALLINE FONSECA GONÇALVES	1008652	2016137003504

LEIA-SE:

CARGO: PEDAGOGO			
POLO 10 – REALIDADE			
CLAS.	NOME	RG	INSCRIÇÃO
3ª	ALLINE FONSECA GONÇALVES	1008652	2016137003504

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEBE3CF1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **186/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 033/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700963, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9E5C05FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **166/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 034/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700970, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:30950A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, O PROFESSOR JOSÉ RELRY CRUZ LIMA QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009

RESOLVE

Art. 1º - Fica ACRESCIDA 20 horas/Aula Semanais, à jornada do **JOSÉ RELRY CRUZ LIMA**, Mat. 11453, Professoro Nível II,

lotada na Escola Municipal Rural São Domingos Sávio no Distrito de Auxiliadora no período de 01 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º abril da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A20DB8B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **167/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 035/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700969, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9C312E08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 973/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **973/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 036/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE, PAR 201304702, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43** pelo valor global de **R$60.767,73 (Sessenta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:11532DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, A PROFESSORA JOANA DARC DE CARVALHO GOMES DO PSS Nº001/2017 QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009

RESOLVE
Art. 1º - Fica ACRESCIDA 20 horas/Aula Semanais, à jornada do **JOANA DARC DE CARVALHO GOMES**, Mat.:12407 , Professora Nível II, lotada na Escola Municipal Rural Maicizinho – Rio Madeira, no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º abril da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28C19704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de abril de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLAÚDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 192/2018/GAB. PREF, de 19 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAÚDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL,** Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. nº: 12.011, 05 (cinco) diária no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no dia 24.04.2018 a 28.04.2018, para tratar de interesses desta secretaria junto a SEAS, Caixa Econômica e Instituto de Identificação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.04.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9E8B523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AGATHA BARRETO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 071/2018-SEMAS, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 751/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **AGATHA BARRETO DE SOUZA**, neste ato representado por KINTHIA SOUZA BARRETO, RG 3043685-0 SSP/AM, CPF: 023.623.102-21, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A786226D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 019/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35,** vencedor dos Itens: 10, 40, 42, 54, 76, 79, 91, 93, 94, 136, 153, 187, 202, 219, 220, 232, 352, 361 e 362 valor total R$ 187.460,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais); **Tereza de S Nunes - ME., inscrita no CNPJ: 04.902.506/0001-47,** vencedor dos Itens: 3, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 65, 70, 75, 77, 82, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 127, 129, 131, 154, 157, 161, 165, 166, 169, 171, 177, 182, 189, 204, 222, 225, 236, 237, 239, 240, 242, 245, 261, 262, 278, 281, 282, 290, 291, 292, 293, 300, 301, 303, 307, 308, 310, 317, 324, 326, 331, 334, 342, 351, 357, 358 e 359 valor total R$ 298.160,00 (Duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais); **Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedor dos Itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 17, 18, 20, 26, 27, 32, 33, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 63, 69, 92, 97, 102, 106, 111, 112, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 164, 167, 173, 176, 183, 184, 185, 190, 194, 195, 205, 207, 218, 221, 223, 224, 230, 231, 232, 233, 238, 246, 251, 252, 253, 258, 259, 260, 267, 268, 271, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 305, 306, 312, 314, 315, 320, 321, 325, 327, 328, 333, 341, 343, 347, 348, 353, 360 e 365 valor total R$ 281.508,80 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos); **Decares Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedor dos itens: 14, 16,

30, 34, 39, 43, 51, 61, 80, 81, 84, 90, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 145, 152, 159, 160, 163, 172, 178, 188, 200, 201, 203, 229, 249, 257, 266, 270, 272, 273, 274, 279, 280, 289, 297, 316, 318, 322, 332, 340, 344 e 363 valor total R$ 271.928,40 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**,** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 18 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3D179B0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 466/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **466/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 019/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE HUMAITA DRA. LUIZA CONCEIÇÃO FERNANDES EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 18 de maio de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35,** vencedor dos Itens: 10, 40, 42, 54, 76, 79, 91, 93, 94, 136, 153, 187, 202, 219, 220, 232, 352, 361 e 362 valor total R$ 187.460,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais); **Tereza de S Nunes - ME., inscrita no CNPJ: 04.902.506/0001-47,** vencedor dos Itens: 3, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 65, 70, 75, 77, 82, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 127, 129, 131, 154, 157, 161, 165, 166, 169, 171, 177, 182, 189, 204, 222, 225, 236, 237, 239, 240, 242, 245, 261, 262, 278, 281, 282, 290, 291, 292, 293, 300, 301, 303, 307, 308, 310, 317, 324, 326, 331, 334, 342, 351, 357, 358 e 359 valor total R$ 298.160,00 (Duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais); **Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedor dos Itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 17, 18, 20, 26, 27, 32, 33, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 63, 69, 92, 97, 102, 106, 111, 112, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 164, 167, 173, 176, 183, 184, 185, 190, 194, 195, 205, 207, 218, 221, 223, 224, 230, 231, 232, 233, 238, 246, 251, 252, 253, 258, 259, 260, 267, 268, 271, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 305, 306, 312, 314, 315, 320, 321, 325, 327, 328, 333, 341, 343, 347, 348, 353, 360 e 365 valor total R$ 281.508,80 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos); **Decares Comercio Ltda., inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59,** vencedor dos itens: 14, 16, 30, 34, 39, 43, 51, 61, 80, 81, 84, 90, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 145, 152, 159, 160, 163, 172, 178, 188, 200, 201, 203, 229, 249, 257, 266, 270, 272, 273, 274, 279, 280, 289, 297, 316, 318, 322, 332, 340, 344 e 363 valor total R$ 271.928,40 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 21 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7D0F5E54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 973/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **973/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 036/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE, PAR 201304702, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43** pelo valor global de **R$60.767,73 (Sessenta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B5C01B57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **167/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 035/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700969, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E075ADC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **166/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 034/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700970, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E21D0ECE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **186/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 033/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE, PAR 201700963, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de maio de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor global de **R$109.056,35 (Cento e Nove Mil Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:13FCCD41

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.019.381,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.531,19	10.858,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	89.904.029,36	64.494.821,15	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	107.884.835,23	77.393.785,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	97.096.351,71	69.654.406,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	(2.531,19)	(3.030.239,94)	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	908.790,19	4.707.785,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7793D56

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.904.029,36	64.494.821,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.778.886,46	14.188.860,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	17.800.997,81	12.769.974,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:965D8931

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.494.821,15	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.319.171,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.287.254,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.514.637,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8ED25731

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	64.494.821,15	
Receita Corrente líquida Ajustada	64.494.821,15	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.733.331,44	66,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.827.203,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.085.843,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	31.344.483,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.861.979,25	-10,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.393.785,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.188.860,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.319.171,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.514.637,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	36.730.542,57	16.937.452,68
FONTE:		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7303C78E

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.294.911,79	1.291.311,05	1.287.212,47
DEDUÇÕES (II)	5.359.748,55	7.267.838,34	8.149.191,72
Disponibilidade de Caixa	5.356.856,38	7.264.946,17	8.146.299,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.481.959,49	7.395.876,29	8.280.729,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	125.103,11	130.930,12	134.430,12
Demais Haveres Financeiros	2.892,17	2.892,17	2.892,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE109A14

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.909.292,16	3.641.449,02	826.274,65	0,00	3.267.843,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.909.292,16	3.641.449,02	826.274,65	0,00	3.267.843,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.909.292,16	-3.641.449,02	-	-	-3.267.843,14
FONTE:					

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C2A16D6

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador –
CRC/UF n°

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:501E6554

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.468.015,98
Previsão Atualizada	74.468.015,98
Receitas Realizadas	25.612.664,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.690.697,87
Créditos Adicionais	2.402.253,87
Dotação Atualizada	73.092.951,74
Despesas Empenhadas	49.863.629,57
Despesas Liquidadas	18.492.860,63
Despesas pagas	18.492.860,63
Superavit Orçamentário	7.119.803,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.863.629,57
Despesas Liquidadas	18.492.860,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.935.781,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.176,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	27.176,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.862.000,38	0,00
Resultado Primário		0,00	7.862.000,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.417.968,59	0,00	537.423,68	1.880.544,91
EXECUTIVO	2.417.968,59	0,00	537.423,68	1.880.544,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	121.271,92	0,00	0,00	121.271,92
EXECUTIVO	121.271,92	0,00	0,00	121.271,92
TOTAL:	2.539.240,51	0,00	537.423,68	2.001.816,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Anuais Bimestre	Limites Constitucionais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.595.604,53	25%	959.560.453,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.141.540,47	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		826.274,65	6.083.017,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.873.773,44	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDD91A29

HUMAITÁPREV
ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quadragésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Também estavam presentes na sessão os demais membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Anzeral Pinto de Castro, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Maria José Moraes França e Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Também estavam presentes na sessão o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves de Aguiar e o Gestor de Benefícios, senhor Jeferson Nascimento Honda. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Dando continuidade à reunião, o presidente da sessão pediu que o secretário anunciasse a pauta do dia: inadimplência da COHASB. Na sessão ordinária anterior, foi detectado na análise do Balancete do mês de março de dois mil e dezoito, que a COHASB se encontrava em inadimplência com seus repasses previdenciários com este instituto. Mediante isso, este conselho notificou seu representante legal, senhor Renan de Castro Maia para se fazer presente nesta sessão extraordinária para prestar esclarecimentos, e resolver tal inadimplência, porém, o mesmo não compareceu e também não mandou justificar sua ausência. Mediante tal atitude, este conselho decidiu por unanimidade solicitar a presença do Assessor jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves de Menezes, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, para se fazerem presentes na próxima reunião ordinária deste conselho, para encontrarmos uma solução cabível quanto ao atraso desses repasses. Logo após, foi solicitado a presença do Gestor de Benefícios, senhor Jeferson Nascimento Honda, que foi questionado pela senhora Maria José, membro deste conselho, sobre as perícias. A mesma perguntou, o que o segurado que está afastado por um tempo determinado, deve fazer para prorrogar seu afastamento das suas atividades quando o mesmo ainda encontra-se impossibilitado de trabalhar. O Gestor de Benefícios esclareceu que o segurado poderá requerer uma nova perícia com o especialista que o acompanha, onde o mesmo encaminhará o parecer ao instituto que será analisado pelos peritos do Instituto. Em seguida, foi chamado à reunião o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves de Aguiar para prestar esclarecimentos sobre a COHASB. O mesmo informou que até aquele momento não houve nenhuma resposta às notificações encaminhadas pela Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes. Humaitá, 29 de maio de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUS MOURA
Presidente interino do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice-presidente do Cons. Adm.

PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA
Secretário do Cons. Adm.

CECÍLIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefício do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superitendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C86C94D0

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e seis minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Anzeral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França e também o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão. Logo após, o presidente da sessão solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava dos seguintes assuntos: **1º - PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO NA CERTIFICAÇÃO DA ANBIMA-CPA10; 2º - HOMOLOGAÇÃO DO ANEXO I DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS e 3º - BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2018.** Dando continuidade à sessão, os conselheiros confirmaram os nomes dos membros: Clemilce Martins Corrêa Magalhães e Paulo Gilberto da Cruz Moura, para participarem do curso de CERTIFICAÇÃO DA ANBIMA-CPA10, que será ministrado por um membro da Caixa Econômica Federal, nos dias 25 e 26 de julho de 2018, no Auditório da Prefeitura municipal de Humaitá, nos horários matutino e vespertino. Quanto a HOMOLOGAÇÃO DO ANEXO I DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS, já analisado e aprovado anteriormente, não havendo nada a contestar, o documento foi assinado pelo presidente. Logo após, os conselheiros de administração analisaram os valores orçamentários do Balancete referente ao mês de março de dois mil e dezoito, observando criteriosamente todos os cálculos orçamentários, tanto de despesas quanto de rendimentos, onde observou-se que a COHASB – Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, encontra-se inadimplente com os repasses mensais para o HUMAITÁPREV, tanto do patronal quanto do servidor, a serem feitos a este instituto, motivo pelo qual este conselho resolveu enviar um ofício solicitando a presença do senhor Renan de Castro Maia – Diretor Presidente da COHASB, à participar da reunião extraordinária que será realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITAPREV, para prestar alguns esclarecimentos sobre o motivo desta inadimplência. Dando continuidade à análise, este conselho observou que o saldo total dos rendimentos do HUMAITÁPREV, até o dia trinta e um de março de dois mil e dezoito correspondia a dezesseis milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa

e nove reais e quarenta e um centavos. Após análise e apreciação, os membros deste conselho entenderam que o Balancete acima citado estava dentro das regularidades previdenciárias. Logo em seguida, o conselho solicitou a presença do senhor. Raimundo Aves de Aguiar, Superintendente do HUMAITAPREV, para prestar esclarecimento sobre a questão da COHASB, onde o mesmo informou que já tinha sido notificado pelo Conselho Fiscal deste instituto e que já tinha tomado as providências cabíveis, enviando, inclusive ofícios e notificação a referida companhia, não obtendo resposta. Nada havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes. Humaitá, 25 de maio de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUS MOURA
Presidente interino do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice-presidente do Cons. Adm.

PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA
Secretário do Cons. Adm.

CECÍLIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superitendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9AB3F223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0019/2018 – CCMI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que no Dia 31 de Junho de 2018 será celebrado o Feriado Nacional, em que se comemora o Dia de Corpus Cristi;

CONSIDERANDO que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 01 de Junho de 2018 – Sexta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D69453AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0292/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **VÂNIA DE SOUZA ROCHA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 30 de Maio de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:44D5A96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0293/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LARANDA VICTORIA DE MELLO RODRIGUES,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 04 de Junho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5A6A6444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0291/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Junho 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E1C89E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0290/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **DÁRIA KESSY DA SILVA CUNHA**, Concurso 1998 na função de **PROFESSORA/EFETIVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir do dia 16 de Maio de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2DCBA292

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2018 – INPREVI.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTEo objeto da dispensabilidade de licitação **GRÁFICA RÁPIDA JOVANA (RAZÃO SOCIAL: JOVANA P. DA SILVA – ME),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Av. Amazonas, nº 629, Centro – Iranduba/AM – CEP 69.415-000,** Telefone: **(92) 99180-3690,** inscrita no CNPJ nº **20.034.861/0001-06.**

III – DETERMINARque seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da adjudicatária direta.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 29 DE MAIO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:133D46B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA 002/2018 DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE

O **Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0237/2018, de 02 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR como Pregoeiro, o senhor **GILDO NASCIMENTO COSTA**, para exercer as atribuições legais nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico;

Art. 2° Ficam designados os servidores respectivamente, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município na modalidade Eletrônica:
MARLON AMARAL DA SILVA
ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR (*)
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 29 (vinte e nove) dias de maio de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA, edição nº 2116, do dia 29/05/2018.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D4A4DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer solução de descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que, nos dia 28 de Maio de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Capital para se fazer presente no XII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 20172019.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dia 28 Maio de 2018, durante a ausência da titular.
Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 25 de Maio de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:5C7B8B21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PP_RP_Nº16/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PP_RP_Nº16/18-CML Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o complexo administrativos da Prefeitura Municipal de Itamarati, Data/Horário: 12/06/18, as 09h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 28 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:84C19348

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ALAN COUTINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe de Cerimonial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Alan Coutinho da Silva**, para exercer o Cargo de **Chefe de Cerimonial, CC4.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C10DEE69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. PEDRO BALDOMIRO SERRÃO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Gerente Executivo do DEASI e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Pedro Baldomiro Serrão Cavalcante**, para exercer o Cargo de **Gerente Executivo do DEASI, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B08E57B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. LEONARDO EUGENIO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenador do Setor de Esporte e Lazer e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Leonardo Eugenio Freitas da Silva**, para exercer o Cargo de **Coordenador do Setor de Esporte e Lazer, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:D9C4F83A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JEFFERSON DOS SANTOS MACÊDO, para exercer o Cargo de Gerente da Fábrica de Gelo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Jefferson dos Santos Macêdo**, para exercer o Cargo de **Gerente da Fábrica de Gelo, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:AE539508

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. IZIDIO AMIRALDO MENEZES DA MATA, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Limpeza Públicae dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Izidio Amiraldo Menezes da Mata**, para exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Limpeza Pública, CC4.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F1F19593

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. MERIJANE SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Representante do Município em Manaus e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Merijane Silva dos Santos**, para exercer o Cargo de **Representante do Município em Manaus, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:12E66B3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. DENIS DE FARIAS LIMA, para exercer o Cargo de Secretário Executivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Denis de Farias Lima**, para exercer o Cargo de **Secretário Executivo, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B93B69A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. WANDERSON FARIAS FERREIRA, para exercer o Cargo de Assessor Executivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Wanderson Farias Ferreira**, para exercer o Cargo de **Assessor Executivo, CC3.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:10B6830C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOÃO AMORIM RIBEIRO JÚNIOR, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. João Amorim Ribeiro Júnior**, para exercer o Cargo de **Chefe de Gabinete, CC1.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A9EEB658

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA LÚCIA GOMES FERNANDES, para exercer o Cargo de Gerente de Gestão de Pessoal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Ana Lúcia Gomes Fernandes**, para exercer o Cargo de **Gerente de Gestão de Pessoal, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:308355A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Daylla Karoline Borges Garcia de Vasconcelos**, para exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio, CC4.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:31CBAF8C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOÃO DE JESUS SALES, para exercer o Cargo de Tesoureiro e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. João de Jesus Sales**, para exercer o Cargo de **Tesoureiro, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A11F4EBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. AMILTON DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Diretor de Patrimônio e Transporte Escolar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1° - Nomeia o **Sr. Amilton da Silva Santos**, para exercer o Cargo de **Diretor de Patrimônio e Transporte Escolar, CC3.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E48AE46E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. VIRNA LISE VILAÇA VIANA, para exercer o Cargo de Coordenadora de Educação e Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Virna Lise Vilaça Viana**, para exercer o Cargo de **Coordenadora de Educação e Administração, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3F664762

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. YARA VIRGINIA BORGES, para exercer o Cargo de Diretora de Assistência ao Educando e Alimentação Escolar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Yara Virginia Borges**, para exercer o Cargo de **Diretora de Assistência ao Educando e Alimentação Escolar, CC3.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:67F55F18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Coordenador de Administração, Programas e Projetos Culturais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Jucimar José de Araújo Barbosa**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Administração, Programas e Projetos Culturais- CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E09D4F54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES, para exercer o Cargo de Coordenador de Programas Especiais de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Otávio Marques Braga Alves**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Programas Especiais de Saúde, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5D1E89B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ELY GUEDES SMITH, para exercer o Cargo de Coordenador de Endemias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Ely Guedes Smith**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Endemias, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E956E4C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIZANDRA PIMENTEL CAMPOS, para exercer o Cargo de Coordenadora do PAC'S/PSF e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia a **Sra. Elizandra Pimentel Campos**, para exercer o Cargo de **Coordenadora do PAC'S/PSF, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A1241975

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. CARLOS ALBERTO CASTRO DE MORAES, para exercer o Cargo de Coordenador de Projetos da Juventude e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Carlos Alberto Castro de Moraes**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Projeto e Juventuda, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DC955F05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. PAULO CESAR AMARAL GOES, para exercer o Cargo de Coordenador de setor de Esporte e lazer e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° - Nomeia o **Sr. Paulo Cesar Amaral Gois**, para exercer o Cargo de **Coordenador de setor de Esporte e lazer, CC2.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o Presente Decreto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/am, na Data Supra, Conforme Disposto no Art. 73, Inciso vi da Lei N° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:14E470D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapirangae dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-A.**

NOMES

Elissames Beltrão Costa dos Anjos
Geina Alexandra Panza da Silva
Guglielmo Elias de Queiroz
Marcio Pereira Neves

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EB8D78E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** nos respectivos cargos.

CARGO VIGIA
01- Sérgio de Souza Mendonça
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01- Celina Maria da Costa Guedes
CARGO OPERADOR DE SISTEMA HIDRAULICO
01- Izaqueu Amazonas Carlota

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0177EF90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034-A/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** no respectivo cargo:

CARGO ENGENHEIRO

Jhames Rocha Medeiros

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:89F5BF2E

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.216.307/0001-00, o item 47 com o valor global de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais); ANA CAROLINE SOUZA LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, os itens, 09, 18 e 42 com o valor global de R$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e dois reais); J. C. D. CAMPOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.363/0001-20, nos itens 03, 17, 19, 21, 22 e 26 com o valor global de R$ 60.445,00 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); M. C. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.368.488/0001-04, os itens 38, 39, 40 e 41 com o valor global de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais); MAIKON SILVA CUNHA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.377/0001-73, nos itens 02 e 16 com valor global de R$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais); O. FONTENELLE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.707.230/0001-62, os itens 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 24, 29 e 45 com o valor global de R$ 209.150,00 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 28 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:62667316

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** nos respectivos cargos:

CARGO – GARI

Alesson Castro da Costa
Eduardo Diego Pereira Farias
Jessé de Miranda Teixeira
Marcelo Pereira de Morais
Nadiel Gomes de Castro

CARGO – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Denival Andrade Amazonas

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:43A0F8D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nos respectivos cargos:

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Jose Apurinã Libório de Queiroz Filho

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Arlesson thiago serrão costa

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Yamille Coelho dos Anjos

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3531F883

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2017

Itapiranga/AM, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art.1º - CONTRATAR a partir desta data pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos respectivos cargos.

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rossy Júnior Soares Simões

CARGO – VIGIA

Laercio José Serrão Rola

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E39E039E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação DESERTA Pregão Presencial SRP Nº 012/2018 – Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 012/2018 – Registro de Preço **Cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) veículo zero km tipo pick-up para município de Japurá/AM,** com data para ser realizada em 25 de maio de 2018, às 08h30mim. Foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Comissão Municipal de Licitação, Em: 29 de maio de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação DESERTA Pregão Presencial SRP Nº 014/2018 – Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 014/2018 – Registro de Preço **Cujo Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM,** com data para ser realizada em 25 de maio de 2018, às 14h00mim. Foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Comissão Municipal de Licitação, Em: 29 de maio de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:660C4090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 020/2018/CPL, no dia 08 de junho de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/05/2018 a 07/06/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 30 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9B83E269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 021/2018/CPL, no dia 08 de junho de 2018, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de DERIVADO DE PETROLEO, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/05/2018 a 07/06/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 30 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:2052DF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 022/2018/CPL, no dia 12 de junho de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/05/2018 a 11/06/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 30 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:27ADE513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 023/2018/CPL, no dia 12 de junho de 2018, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/05/2018 a 11/06/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 30 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:FB9A5A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2018-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, CNPJ n.** 27.070.494/0001-37. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 51.535,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 22 de maio de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A0CDC69E

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CPL. PROCESSO 008/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Bolacha água e sal 20x400g	30	CX	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2.	Suco de garrafa	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
3.	Açúcar30 x1kg	60	FDO	R$ 90,00	R$ 5.400,00
4.	Leite em pó 24 x 1 kg	30	CX	R$ 240,00	R$ 7.200,00
5.	Alimento achocolatado em pó	12	CX	R$ 200,00	R$ 2.400,00
6.	Margarina 24 x250 g.	20	CX	R$ 60,00	R$ 1.200,00
7.	Copo descartável 180 ml	200	CENTO	R$ 4,50	R$ 900,00
8.	Copo descartável 50ml	200	CENTO	R$ 4,95	R$ 990,00
9.	Café em pó 4 x 250 G.	300	KG	R$ 20,00	R$ 6.000,00
10.	Manteiga salgada 500 GR. 12 x 1	20	KG	R$ 50,00	R$ 1.000,00
11.	Leite desnatado 24 x 400g.	80	UND	R$ 12,50	R$ 1.000,00
12.	Sopão	200	UND	R$ 8,50	R$ 1.700,00
13.	Isqueiro	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
14.	Óleo	30	UND	R$ 5,50	R$ 165,00
15.	Arroz T. 1	200	KG	R$ 3,50	R$ 700,00
16.	Farinha	250	KG.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
17.	Frango	200	KG.	R$ 7,50	R$ 1.500,00
25.	Charque	200	KG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
26.	Macarrão	150	UND.	R$ 3,50	R$ 525,00
27.	Feijão	150	KG	R$ 7,50	R$ 1.125,00
28.	Biscoito Maria c/24 x400g	30	CX	R$ 130,00	R$ 3.900,00
29.	Cebola	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
30.	Batata	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
32.	Tomate	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
34.	Água mineral 2 LT. C/06	30	AM	R$ 35,00	R$ 900,00
35.	Agua mineral 500 ml C /12	60	AM	R$ 28,00	R$ 1.680,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 51.535,00**

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, pela contratada. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CPL. EMPRESA: **FRANCISCO EVANDRO DE LIMA**.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:659957ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ERNILSON DUARTE GALVÃO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A1F5DFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MAYK DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I**, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3E2CD4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR MANOEL PEREIRA DE AMORIM, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:11B22F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 /2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR EDIMILSON BARBOSA DE ALENCAR, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7CDE4783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ANDERSON DA SILVA BRITO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:77179043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR O SENHOR RAIMUNDO RENATO DA SILVA, do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 09 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D9F8DA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA BEATRIZ MENDES DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1E606437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **ANAUANA ARAÚJO AMANCIO,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de Janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:74DF605B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ANTONIO FRANQUE SABINO LOPES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:00D1DA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MICHELINI AMANCIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:59F2640A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I**, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:61559011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo **a 01 de fevereiro de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EF307349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR o Senhor **ANTONIO FRANQUE SABINO LOPES,** do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 20 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5C2EC2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA LEIA NASCIMENTO DO VALE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 20 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F344023B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ERMINO VITORINO DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:78142C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- EXONERAR A SENHORA ALEXSANDRA FERNANDESDE SOUZA, do cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1A036A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA RUTH SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:417B453A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA IVANILDE SOUZA BENTO, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AC8D5412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR FRANCISCO SALES BARBOSA DE LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F0B10912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR JOSÉ FALCÃO ROCHA , para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0ABE7BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **IZALMI FREITAS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I**, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F162DE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GELSON DA SILVA MORAES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I**, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei

Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A8E68015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR RAISONEY ALVES DA COSTA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:682C8C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR RAIMUNDO RENATO DA SILVA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0363BE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018GPML

LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ERNILSON DUARTE GALVÃO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 26 de março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D845DA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B502A2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA RAIMUNDA DA SILVA BATISTA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1265CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA ALEXSANDA FERNANDESDE SOUZA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 02/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 07 de janeiro de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E58C37D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **MABEL FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 27 de fevereiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:887169E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUZANA NEVES BRAGA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 20 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D14E42D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018 – GPL

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSILANIA DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 20 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:75D0CAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018GPML

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **BRENO SANTANA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F0AF4D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018GPL

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **FRANCISCO WESLEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:99EEB9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do vice -Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3BB52D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR A SENHORA INACIA PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSORA MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:99725834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR ANTONIO DE SENA MUNIZ, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3FC7D2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018GPML

O SR. MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.129, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR JOSÉ COSTA FREIRE, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo para 01/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 24 de maio de 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9282D3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 614/ 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01/06/2018 (SEXTA FEIRA), COMO FORMA DE PROLONGAMENTO DO FERIADO DO DIA 31/05/2018, DIA DE CORPUS CHRISTI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da pública administração municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 1º de junho (sexta feira) do ano de 2018, prolongando o feriado de 31/05/2018, dia de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - O **PONTO FACULTATIVO** é extensivo a todos os órgãos da esfera governamental do Município, bem como as demais entidades que houver por bem aderi-lo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de maio de 2018

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B7048852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÂO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a**REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório e de todos os atos referentes à Chamada Pública Nº. 002/2017, Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de acordo com a lei 13.019/14, com vista à celebração de Termo de Colaboração para realização da oferta dos serviços sócios assistências e para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/05054-00.
Publique-seo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manacapuru, 28 de maio de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:261E02D5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13

EXTRATO Nº 013/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2018 – PMM-SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru/AM SEMED.**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$282.623,94 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);**VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura- 09/03/2018 a 09/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/00682-00;**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta das classificações: 12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077; 12.306.0062.2.078; 12.306.0062.2.079; 12.306.0062.2.080;12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE; 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:29433EE6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 14

EXTRATO Nº 014/2018
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2018 – PMM-SEMED;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA; **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru/AM SEMED;.**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$416.000,28 (quatrocentos e dezesseis mil reais e vinte e oito centavos);**VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019;; Processo Administrativo nº 2018/00682-00;**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta das classificações: 12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077; 12.306.0062.2.078; 12.306.0062.2.079; 12.306.0062.2.080;12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE;12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4F617AD2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 15

EXTRATO Nº 014/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2018 – PMM-SEMED;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA; **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru/AM SEMED; .**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$416.000,28 (quatrocentos e dezesseis mil reais e vinte e oito centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019;; Processo Administrativo nº 2018/00682-00 **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta das classificações:
12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077;
12.306.0062.2.078;
12.306.0062.2.079; 12.306.0062.2.080;
12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082.
Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE;12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5E36F1B3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 16

EXTRATO Nº 016/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2018 – PMM-SEMED;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA; **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru/ SEMED.**MODALIDADE**: Chamada Pública nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 357.154,60 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/00682-00;**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta das classificações: 12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077; 12.306.0062.2.078; 12.306.0062.2.079; 12.306.0062.2.080;12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE;12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:03C634E0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 17

EXTRATO Nº 017/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2018 – PMM/SEMED;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELLI-ME **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades das escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: Rural e Urbana do Município de Manacapuru/AM**; MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 003/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 589.605,76 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/00590-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: Programa de Trabalho:
12.306.0062.2.075;
12.361.0062.2.077;
12.306.0062.2.078;
12.306.0062.2.079;
12.306.0062.2.080;
12.306.0062.2.081;
12.306.0062.2.082.
Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE;12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:92EB9E89

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 18

EXTRATO Nº 018/2018
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades das escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: Rural e Urbana do Município de Manacapuru/AM**; MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 003/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 511.413,62 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/00590-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: Programa de Trabalho: 12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077; 12.306.0062.2.078; 12.306.0062.2.079;
12.306.0062.2.080;12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE; 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CD9FAAE2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 21

EXTRATO Nº 021/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2018 – PMM/SEMED;**DATA DA ASSINATURA**: 09/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades das escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: Rural e Urbana do Município de Manacapuru/AM**; MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 003/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 520.742,77 (quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura; 09/03/2018 a 09/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/00590-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: Programa de Trabalho: 12.306.0062.2.075;12.361.0062.2.077; 12.306.0062.2.078; 12.306.0062.2.079; 12.306.0062.2.080;12.306.0062.2.081;12.306.0062.2.082. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 808-PNAE;12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 110-PROCAE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se com efeito, a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F215EAAC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº.007/2018-SAAE - PROCESSO Nº. 2018/00012-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX / Nº 2113 pagina 46 de 24 de Maio de 2018 que;

Onde se lê: R$ 11.390,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Leia – se: R$ 11.370,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais).

MANACAPURU, em 29 de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4F6C85AC

FUNPREVIM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MANACAPURU
EXTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM

EXTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2018 – FUNPREVIM/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 08/01/2018. **PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU e M C DE SOUZA EIRELLI-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Agente de Portaria e Agente de limpeza para atender a demanda do FUNPREVIM. **MODALIDADE**: Convite nº 002/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 78.210,00 (setenta e oito mil, duzentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço; 08/01/2018 A 07/07/2018; Processo Administrativo nº 2017/09541-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**:As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 09.122.0011.2.034; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 43. AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93 Lei nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 08 de janeiro de 2018. .

AILTON SANTOS ANDRADE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jucimar Fonseca da Silva
Código Identificador:EFC40C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1377 DE 29 DE MAIO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 31 de maio (quinta - feira) é comemorado o Corpus Christi.

CONSIDERANDO o art. 7º, II, "c" da Lei Municipal n. 344 de 02 de dezembro de 2015, que considera datas comemorativas e eventos do Município de Manacapuru que não possuem calendário fixo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 1º de Junho de 2018 (sexta - feira), salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C112C846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2018 DO PRP – 039-2018
Ata de registro de Preço nº 114/2018**. Processo**: nº 039/2018. **Pregão Presencial** nº 039/2018. **Objeto**: aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 039/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06.**

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
4	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	Und.	6	R$ 4.080,00	INSTRUMENTAL TECNICO
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	Und.	100	R$ 130,00	
9	ESTADIÔMETRO	Und.	200	R$ 85,00	
10	ADIPÔMETRO	Und.	20	R$ 210,00	
11	BALANÇA ADULTA	Und.	20	R$ 1.340,00	
25	LANTERNA CLÍNICA	Und.	10	R$ 42,00	
36	CAIXA TÉRMICA	Und.	20	R$ 410,00	
37	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	Und.	20	R$ 59,00	
45	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	Und.	2	R$ 5.600,00	
48	NEBULIZADOR PORTATIL	Und.	20	R$ 250,00	
54	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	Und.	10	R$ 485,00	
60	HUMA COUNT 30TS	Und.	3	R$ 45.000,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:26F74442

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2018 DO PREGÇÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2018 DO PRP – 039-2018
Ata de registro de Preço nº 116/2018**. Processo**: nº 039/2018. **Pregão Presencial** nº 039/2018. **Objeto**: aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 039/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018.

Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.562.591/0001-41.**

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
6	CADEIRA DE RODAS ADULTA	Und.	15	R$ 584,00	A R RODRIGUEZ
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS:	Und.	15	R$ 1.560,00	
19	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	Und.	10	R$ 900,00	
21	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Und.	10	R$ 1.400,00	
22	CARRO DE CURATIVOS	Und.	10	R$ 1.134,00	
28	MESA DE EXAMES	Und.	20	R$ 990,00	
31	OXÍMETRO DE PULSO	Und.	20	R$ 700,00	
50	MESA DE MAYO (AÇO INOXIDÁVEL)	Und.	20	R$ 550,00	
53	CARRO DE CURATIVOS(BALDE OU BACIA AÇO INOXIDÁVEL)	Und.	10	R$ 1.134,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E33C9ACA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/2018 DO PRP – 044-2018
Ata de registro de Preço nº 118/2018**. Processo**: nº 044/2018. **Pregão Presencial** nº 044/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 044/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018- EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS					
LOTE 01 - PROJETO BANDA ESCOLAR DE REPERTÓRIO REGIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
2	GUITARRA MODELO STRATOCASTER 6 CORDAS	UND	5	R$ 1.060,00	R N ALBUQUERQUE
5	TECLADO MUSICAL SINTETIZADO 5 OITAVAS	UND	5	R$ 5.837,00	
9	CABO DE 10 METROS P10/P10	UND	10	R$ 110,00	
10	CABO DE 12 METROS XLR/XLR	UND	5	R$ 165,00	
11	MICROFONE CONDESANDOR	UND	5	R$ 600,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3D2FE8F9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº119/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº044/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2018 DO PRP – 044-2018
Ata de registro de Preço nº 119/2018**. Processo**: nº 044/2018. **Pregão Presencial** nº 044/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 044/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – L C DE ALMEIDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **34.509.380/0001-06.**

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018- EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS					
LOTE 01 - PROJETO BANDA ESCOLAR DE REPERTORIO REGIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
3	CONTRABAIXO ELETRICO 6 CORDAS CAPTAÇÃO ATIVA	UND	5	R$ 2.419,00	L C DE ALMEIDA
6	ESTANTE DE MADEIRA PARA PARTITURA (RMV)	UND	10	R$ 184,00	
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RMS 300W OU SUPERIOR COM SUPORTE	UND	5	R$ 2.999,00	
13	CAIXA /CUBO PARA CONTRABAIXO 250W	UND	5	R$ 5.299,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8B25AA02

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 120/2018 DO PREG~]AO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2018 DO PRP – 044-2018
Ata de registro de Preço nº 120/2018**. Processo**: nº 044/2018. **Pregão Presencial** nº 044/2018. **Objeto**: aquisição de **MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 044/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.601.825/0001-31.**

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018- EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS					
LOTE 01 - PROJETO BANDA ESCOLAR DE REPERTORIO REGIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	VIOLÃO ELETRICO DE NYLON 6 CORDAS	UND	5	R$ 638,00	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
4	BATERIA MUSICAL ACUSTICA COM PRATOS	UND	5	R$ 4.299,00	
8	MESA/MIXER DE SOM COM 12 CANAIS BALANCEADOS	UND	5	R$ 2.389,00	
12	CAIXA / CUBO PARA GUITARRA 100W	UND	5	R$ 4.099,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FE705218

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CARRO POPULAR E PICK UP PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de junho de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 31/05/2018 a 08/06/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D247DA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará realizando a sessão de abertura e julgamento do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço item, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial escolar de alunos da zona rural do município, matriculados para o ano letivo de 2018, nos trechos especificados no Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data da abertura de envelopes: 12 de junho de 2018. **Hora**: 09:00

Maraã (AM), 29 de maio de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:964DADE7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará realizando a sessão de abertura e julgamento dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CML/PMM
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da abertura de envelopes: 12 de junho de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CML/PMM
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

Data da abertura de envelopes: 13 de junho de 2018. **Hora**: 08h00min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CML/PMM

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E INSUMOS PRIMÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

Data da abertura de envelopes: 13 de junho de 2018. **Hora**: 14h00min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CML/PMM

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**.**

Data da abertura de envelopes: 14 de junho de 2018. **Hora**: 08h00min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 – CML/PMM

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE CARGAS EM EMBARCAÇÃO REGIONAIS E LANCHAS TIPO EXPRESSO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

Data da abertura de envelopes: 14 de junho de 2018. **Hora**: 14h00min

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 29 de maio de 2018.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DAD4E47E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 167/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade nº 2331516-4 SSP/AM e CPF. nº 010.905.322-29 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 1º DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port.nº001/2017 GPC

Ciente em: 01/05/2018

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:46AAB542

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 168/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2018-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Veras;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **IVANEIDE BELIZÁRIO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2120478-0 SSP/AM e CPF. nº 997.902.032-68 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 1º DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port.nº001/2017 GPC

Ciente em: 01/05/2018

(A) IVANEIDE BELIZÁRIO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A2FBC6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 142/2018 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/018-GVAMM, de autoria do Vereador Ariosto Moraes Menezes;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ALDIAN GOMES MENEZES,** portador da cédula de identidade nº 1972414-4 e CPF. nº 010.369.612-14 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port.nº001/2017 GPC

Ciente em:19/02/2018

ALDIAN GOMES MENEZES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:87BE2BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 156/2018 – GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais e de acordo com Art. 36, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município do Município de Maués c/c o Art. 38, inciso XII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 30 de março de 2018 - Paixão de Cristo, estabelecido através da Portaria nº 468, de 22/12/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 037, de 26 de março de 2018, de autoria do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Maués o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), dia que antecede a Sexta-Feira da Paixão, feriado católico, suspendendo as atividades nesta data, com retorno a partir do dia 02 de abril (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C.DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port.nº001/2017 GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:09D062E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	2.042.139,40	0,00
Pessoal Ativo	2.042.139,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.695.940,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.198,83	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.042.139,40**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**127.793.313,70**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**127.793.313,70**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**2.042.139,40**	**1,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	**7.667.598,82**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.284.218,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**6.900.838,94**	**5,40**
FONTE:		

(A) SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

(A) MANOEL FRANCISCO GARCIA
Controlador Interno
Portaria nº 081/2017 - GPC

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:514C7080

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0618, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANANDA CÁSSIA DA SILVA GUIMARÃES**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matricula nº 52, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 10/05/2018 a 10/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9146A1DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0664, DE 23DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ARGEMIRO VIEIRA PARAÍBA**, Vigia Efetivo, Matricula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/06/2018 a 01/06/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3612A97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 2.523/2018 PMM - Pregão Presencial nº 013/2018-SRP;

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Processamento e Julgamento do Pregão Presencial nº 013/2018-SRP, realizada no dia 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** à empresa **R. M. NAVECA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, **o lote 01**, no valor total de R$ 272.547,40 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); à empresa **E. R. FACUNDES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.378.258/0001-08, **o lote 02**, no valor total de R$ 71.562,80 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); à empresa **N. S. SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.814.265/0001-29, **o lote 03**, no valor total de R$ 119.468,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); à empresa **C. A. COELHO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 29.994.992/0001-00, **o lote 04**, no valor total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais); por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Pregão Presencial 013/2018-SRP. E, informar que o **Lote 05 foi declarado Fracassado**, por não haver interessados em apresentar propostas.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018-SRP, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE,** através da Proposta n°. 11793.392000/1177-02 referente a Recurso de Emenda Parlamentar visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 14 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5CA541B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Maués, para a competência do exercício fiscal de 2018, inclusive os inscritos em dívida ativa cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maués, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV da Lei Orgânica Municipal e, em especial pela Lei Municipal nº 07, de 10 de novembro de 2017:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, destinado a promover a regularização de débitos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, inclusive os inscritos em dívida ativa cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2017, e ao IPTU 2018.
§ 1º O PPI referido no caput deste artigo será realizado no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.
Art. 2º Para a adesão ao PPI, o contribuinte deverá dirigir-se, no horário normal de expediente, ao Departamento Municipal de Tributação localizado na Prefeitura de Maués.
§ 1º A Adesão ao Programa pelo contribuinte será homologada:
I - no atendimento presencial: mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida, pelo contribuinte ou responsável legal ou;
II - na forma eletrônica: após o pagamento da primeira parcela ou do pagamento da parcela em cota única.
Art. 3º Os débitos consolidados e o IPTU 2018, relativos aos créditos tributários, poderão ser pagos com as seguintes reduções sobre juros de mora, multas de mora e multa penal:
I – Parcela única, com redução de 30% (trinta por cento);
II - em até 02 (três) parcelas mensais, com redução de 20% (vinte por cento);
III - em até 03 (três) parcelas mensais, com redução de 10% (dez por cento);
IV - em até 04 (quatro) parcelas mensais, com redução de 5% (cinco por cento);
Art. 4º. A revogação do parcelamento, dar-se-á pelas razões a seguir:
I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto; e
II – pelo não pagamento da parcela no dia do vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2.018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60D8E533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172.2018.GABP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.
RESOLVE:
I - Designar o servidor **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SÁ**, CPF nº 317.840.892-49, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **05 a 07/06/2018**, com a finalidade de participar do XI Encontro de Estadual do Censo Escolar da educação básica 2018.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 07.06.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 29 DE MAIO DE 2018.

WILTO*N PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito MunicIPal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:E03B5F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANGELO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 771.891.832-72 cargo Agente Administrativo, matrícula 365, lotado

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **05 a 07/06/2018**, com a finalidade de participar do XI Encontro de Estadual do Censo Escolar da educação básica 2018.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 07.06.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 29 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:313F8EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174.2018. GABP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:
I - Designar o senhor **AUSLEI SOARES DE SOUZA FILHO**, CPF Nº 606.211.412-91, Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **05 a 07/06/2018**, com a finalidade de participar do XI Encontro de Estadual do Censo Escolar da educação básica 2018.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 07.06.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 29 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6E4D276A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175.2018. GABP, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDE FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **29 a 30/05/2018**, com a finalidade de participar da reunião com a equipe da COPEC- CETAM para tratar assuntos pertinentes ao concurso Público.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 29.05.2018 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 30.05.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 29 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6A473354

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 27/2018, do tipo "menor preço global", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de hardwares, softwares e rede de

computadores no atendimento às secretarias de administração". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de maio de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8FB9E445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-PMI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-CPL/PMI.
MODALIDADE: CARONA
ASSINATURA: 03 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa H.A. DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ, sob o nº 07.039.988/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR: R$ 104.633,50 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0011.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALARIO EDUCAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FAA1CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2597 DE 28 DE MAIO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO o feriado religioso consagrado à comemoração de Corpus Christi, dia 31 de maio de 2018, quinta-feira;

I – DECRETA ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, com exceção das atividades essenciais e atuações realizadas em regime de plantão e sobreaviso.
II – DETERMINA à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que organize banco de horas relativas ao mencionado ponto facultativo, para futura compensação pelos servidores do Poder Executivo de Presidente Figueiredo.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:03212A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2598 DE 29 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL E A COMISSÃO TEMÁTICA PRÓ SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO a importância do SELO UNICEF como estratégia dos municípios brasileiros para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que através do SELO UNICEF são desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de nossas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os municípios inscritos no SELO UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia SELO INICEF – EDIÇÃO 2017/2020, para a conquista do reconhecimento na proteção integral, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I – Articulador Municipal do SELO UNICEF.

Ariones Silva Dias	**Titular**

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Alexandre Fabian da Gama Bastos	**Titular**

III – Secretaria Municipal de Saúde

Altemira Barbosa de Souza	**Titular**

IV – Secretaria Municipal de Educação

Mirley Albuquerque Ferreira	**Titular**

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O prazo de duração da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Presidente Figueiredo, 29 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:443F01FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1110 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o Senhor **EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO**, do Cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 18 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:436C46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1111 DE 18 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o Senhor **DAN CÂMARA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 18 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B6758561

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 007/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 014/2017. Data da assinatura: 31 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C442FC60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 018/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **N GOMES EIRELI – ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 023/2017. Data da assinatura: 23 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3B41DBD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Termo de Contrato para Realização de Obras e Serviços de Engenharia celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **N GOMES EIRELI – ME.**

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva
CONTRATADA: **N GOMES EIRELI – ME**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, presentes como partes interessadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.629.697/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, CPF nº 161.737.082-72 e Carteira de Identidade nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **N GOMES EIRELI – ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, situada na Rua Neves da Fontoura, nº 95, anexo 1, Bairro: Adrianópolis,

Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 19.945.996/0001-36, representada pela Senhora **NUBIA GOMES,** brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 758729 SSP/RO e do CPF nº 751.024.982-15, residente e domiciliado na Rua Neves da Fontoura, nº 339, Bairro: Adrianópolis, Manaus/AM. e em consequência do resultado da **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666 de 21/06/93 e nº 8.883 de 08/06/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar os serviços e obras de engenharia para "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 08(OITO) SALAS NO BAIRRO SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM,**" conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de **Tomada de Preços nº 023/2017** e da Proposta, constante em Processo, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1. À Contratante, é assegurado o direito de, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

3.2. A Fiscalização, a cargo da Contratante ou preposto, verificará a medição dos quantitativos efetivamente executados para efeito de pagamento, ficando definido que o desembolso dos valores obedecerá rigorosamente às medições.

3.2.1. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos a serem adotados pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada será obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificar incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.2. Reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura, salvo quanto aos materiais, quando estes forem fornecidos pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.1. A Contratada, também, será responsável pelo registro do Contrato junto ao CREA, bem como todos os encargos e obrigações concernentes à Legislação Social, Trabalhista, Tributária, Fiscal, Comercial, Securitária, Previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com materiais e mão-de-obra necessários a completa realização dos serviços.
5.1.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento.
5.1.3. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, admitindo prorrogações através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR E DOTAÇÃO

7.1. O valor global das obras e serviços de engenharia contratados é de **R$ 785.479,26 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

7.2. A despesa para execução deste Contrato foi empenhada sob a rubrica orçamentária:

0204.01.12.361.0062.1.002 – Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: **44.90.51 –** Obras e Instalações.

Fonte: 11

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos à Contratada serão efetuados através de medições, com apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário designado pela Prefeitura Municipal, acompanhado do comprovante de recolhimento do ISS junto ao Fisco Municipal.

8.2. As faturas serão processadas e pagas segundo a legislação vigente e a apresentação das seguintes documentações:

8.2.1**.** Com relação ao primeiro faturamento:

8.2.1.1 Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
8.2.1.2 Medição ou avaliação dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pela Contratada, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
8.2.1.3 Cópia da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal**;**
8.2.1.4 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da obra;
8.2.1.5 Certidão de Negativa de Débito - CND, vigente, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
8.2.1.6 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2. Com relação aos demais faturamentos:

8.2.2.1 Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for

o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
8.2.2.2 Medição ou avaliação dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pela Contratada, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
8.2.2.3 Certidão de Negativa de Débito - CND, vigente, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
8.2.2.4 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
8.2.2.5 Prova de regularidade para com o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza pertinente a execução das obras objeto desta licitação e correspondente ao trecho segundo o Município tributário.

8.3. Será facultada a Contratada a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, identificada pelo CEI – Cadastro de Empresa Individual, acompanhada pela GPS – Guia da Previdência Social devidamente autenticadas de forma legível pelo Banco Arrecadador, referente ao período de execução do objeto contratado;
8.3.2. Cópia da folha de pagamento dos empregados encarregados dos serviços, no período de execução do objeto contratado, devidamente assinada pelo responsável da Contratada;

8.4. Na hipótese de não apresentação pela Contratada os documentos constantes nos itens 8.3.1 e 8.3.2 da cláusula 8ª, a Prefeitura Municipal deverá reter a alíquota de ISS do valor referente à mão-de-obra da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA: IRREAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço contratual não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas sanções administrativas:

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Prefeitura poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, na forma prevista neste Contrato;
c) suspensão temporária de participar em licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual segundo as etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro, a Prefeitura Municipal aplicará à Contratada a multa monetária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do saldo do valor contratual, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela Fiscalização da Prefeitura Municipal. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) Não executar os serviços perfeitamente de acordo com o Projeto, especificações e normas técnicas vigentes;
b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
c) Informar inexatamente à Fiscalização da Prefeitura Municipal sobre os serviços executados.

10.1.2.1. Na aplicação das multas a que se refere o "***caput***" deste item, a Prefeitura Municipal se limitará a aplicação de valores correspondentes ao percentual máximo de 20% do saldo do valor contratual.
10.1.2.2. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual prevista na Sub-cláusula anterior, essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente este Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas nesta Cláusula.

10.2. A multa a que se refere o item 10.1.2. anteriormente descrito não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.1, desta Cláusula.

10.3. A multa será descontada dos pagamentos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. Se a multa aplicada for superior ao valor a ser pago, responderá a Contratada pela sua diferença, que será cobrada judicialmente.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a". e "c" do item 10.1.1, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do item 10.1.1, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva notificação.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

10.7. As penas acima referidas serão propostas pela Fiscalização e impostas pela Autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
Para prorrogação do prazo, na forma estabelecida na Cláusula Sexta;
Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

11.1.4. Por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação do cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução de obra;
c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

11.1.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. ADMINISTRATIVAMENTE: pela Contratante:
12.1.1.1. Pelo não cumprimento por parte da Contratada de cláusulas contratuais e prazos;
12.1.1.2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas e pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços contratados;
12.1.1.3. Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto;
12.1.1.4. Pelo não atendimento das determinações regulares da Fiscalização ou de seus superiores;

12.1.1.5. Incidir a Contratada em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei 8.666/93.

12.1.2. AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para a Contratante;
12.1.3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

12.2. A Rescisão de que trata o item 12.1.1, desta cláusula, será determinada por ato escrito e unilateral do Contratante, não cabendo à Contratada indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1. A Rescisão de que trata o item 12.1, da cláusula décima segunda, acarreta as seguintes conseqüências, reconhecendo a Contratada, desde já, os direitos da Contratante de:

13.1.1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, por ato seu;
13.1.2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
13.1.3. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

14.1. O recebimento provisório das obras e dos serviços objeto deste Contrato será promovido pela Prefeitura Municipal, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras e dos serviços.
14.2. O recebimento definitivo das obras e dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da aceitação provisória pela Comissão a que se refere o item 15.1, desta Cláusula, ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das obras e dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA:

Para garantia da integral execução deste Contrato, a CONTRATADA efetuou seguro garantia, datada de 24/01/2018, no valor de R$ 39.273,96 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), constante do processo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia prestada neste contrato será restituída após o cabal e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais e depois da aceitação definitiva das obras e serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o CONTRATANTE recorrerá à garantia ora constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenham sido causados pela CONTRATADA na execução do Contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do mesmo para reparar esses prejuízos, nos termos deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela CONTRATADA do correspondente aviso, sob a pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo a Contratante providenciar, nesta data as suas expensas, a publicação no prazo máximo até o quinto dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Rio Preto da Eva, renunciando a Contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Preto da Eva/AM, 24 de janeiro de 2018.

Pela Contratante:	Pelo Contratado:
Prefeitura Municipal De Rio Preto Eva	N Gomes EIRELI – ME
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA	***NUBIA GOMES***
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
R.G. n.º	R.G. n.º
C.P.F. n.º	C.P.F. n.º

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8959F51D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **CONVITE Nº 002/2018 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, RODOVIA AM 010, KM 105, ZONA RURAL**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no **CONVITE Nº 002/2018 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **ARES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.953.531/0001-40, vencedora do certame, com valor global de **R$ 147.419,38 (**cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos**).**

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao **CONVITE Nº 002/2018 - CPL**.

III – **PUBLIQUE-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C74A1521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: Convite 002/2018;

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018;

PRAZO: 90 (noventa) dias;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, RODOVIA AM 010, KM 105, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a empresa ARES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;

VALOR CONTRATADO: R$ 147.419,38 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. Rubrica: 0204.01.12.361.0062.1.002 – Const. Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:132C522B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de contenção de gastos, no dia que intercala fim de semana e feriado,
CONSIDERANDO a importância de que se reveste o dia consagrado **a *Corpus Christi*** para a sociedade religiosa,

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia**01 de junho (sexta feira)**, nas repartições públicas municipais, exceto para os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 29 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:50DCF981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 348/18

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sr. José Augusto Ferraz de Lima.
OBJETO: Locação do Imóvel Comercial, destinado ao funcionamento do anexo da Saúde.
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em 23 de maio de 2018

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EB6051CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018 - PMSIRN, resultante do Processo Administrativo nº. 003/2017 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: Aquisição de 3.756 (Tres mil e setecentos e cinquenta e seis livros), para a semana do Meio Ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, CONTRATADO: Premium da Amazônia Ltda, com o valor global de R$ 146.488,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Justificativa: conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 28 de maio de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 28/05/2018. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. CONTRATADO: Premium da Amazônia Ltda, com o valor global de R$ 146.488,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Justificativa: conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3D9FDCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Avenida Danilo Correia, S/Nº – Centro – Santa Isabel do Rio Negro (AM) – CEP.: 69740 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP Nº. 031/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação de pessoa jurídica, para manutenção preventiva e corretiva de condicionado ar de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).
Data da abertura de envelopes: 11/06/2018, às 08h:00min.

PPSRP Nº. 032/2018 – CPL/PMSIRN – visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos culturais, sociais e esportivos, bem como divulgações destas respectivas ações, incluindo o fornecimento de matérias classificados e destinados a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Data da abertura de envelopes: 11/06/2018, às 16h:00min.

PPSRP Nº. 033/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação de pessoa jurídica, tipo o menor preço por item, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Data da abertura de envelopes: 12/06/2018, às 08h:00min.

PPSRP Nº. 034/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual contratação de pessoa jurídica, tipo o menor preço por item, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva de grupos geradores interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM).

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Danilo Correia – Centro – Santa Isabel do Rio Negro (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 28 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3644E1E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0012 DE 29 MAIO DE 2018

DECRETO Nº 0012 DE 29 MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 007/2000, de 31 de maio de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o local tido como de preservação ambiental hoje abriga 252 (duzentos e cinquenta e dois) imóveis necessitando de regularização e oferta de equipamentos públicos urbanos;

Considerando que o Decreto nº 007/2000 não atingiu a finalidade para qual foi editado;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 007/2000 de 31 de maio de 2000, que dispõe sobre o tombamento da Área de Preservação Ambiental;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:2F20035C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 MAIO DE 2018

DECRETO DE 29 MAIO DE 2018

Dispõe sobre Comissão Mista de Análise e Revisão do Serviço de Transporte Rural e Urbano do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Mista de Análise e Revisão do Serviço de Transporte Rural e Urbano com os seguintes objetivos:
I – Revisar e modernizar a Lei 236/2007;
II – outros que se fizerem necessários para melhor cumprir a análise e da melhora do Serviço de Transporte Rural e Urbano.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes:
a) Carlos Sávio da Silva Ferraz, Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários (SEMFA), Presidente;
b) Erick Ferreira da Silva, Assessoria Jurídica, Vice-Presidente;
c) Luciete Fernandes Ponfírio, Departamento de Trânsito, membro;
d) Airton Carvalho Otero, membro;
e) Vicente Linhares Martins, membro;
f) Edivan da Silva Botelho, membro;
g) Augusto França Leite, membro;
h) José Robson Morais da Costa, membro;
i) Francisco Amancio França da Silva, membro.
Parágrafo Único. A Presidente da Comissão poderá baixar as normas estabelecendo o seu funcionamento.

Art. 3° O prazo de vigência da Comissão será de 30 (trinta) dias, quando do seu encerramento apresentará relatório final.

Art. 4° A comissão iniciará seus trabalhos a partir do dia 04 de junho de 2018.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 29 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:DD5CC01D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 007/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Químico Cirúrgico,** em favor das empresas**; AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para os Itens 06, 07, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 38, 45, 59, 60, 61, 70, 71, 74, 78, 79 83, 88, 89, 95, 96, 99, 100, 104, 106, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 146, 147, 148 e 149, com valor de **R$ 202.806,30 (duzentos e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME,** para os Itens 04, 05, 15, 16, 17, 20, 28, 31, 33, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 93, 94, 98, 103, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 137, 138, 139, 140 e 141, com valor de **R$ 313.061,12 (trezentos e treze mil e sessenta e um reais e doze centavos)**; **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** para os Itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 26, 27, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 66, 67, 68, 72, 75, 76, 77, 86, 87, 91, 92, 97, 102, 109, 111, 112, 121, 122, 123,

124, 125, 142, 143, 144, e 145, com valor de **R$ 275.913,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 791.780,72 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de maio de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5EB80A47

GABINETE DO PREFEITO
PR 010/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Canoa e Motor de Popa e Motor de Rabeta,** em favor da empresa**:**

- INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, com valor de **R$ 735.250,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 735.250,00 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de maio de 2018

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:76CA1886

GABINETE DO PREFEITO
PR 010/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **010/2018.** Processo nº **010/2018**. Pregão Presencial nº **010/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Canoa e Motor de Popa e Motor de Rabeta, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **03/05/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 02.450.409/0001-35, para os itens a seguir:

EMPRESA: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP

Item	Qtd	Unid	Especificação	Licitado Unit.
01	10	Unid	Motor Estacionário 7 Hp	2.100,00
02	10	Unid	RABETA COMPLETA p/ Motor Rabeta 7 Hp	340,00
03	10	Unid	Motor Estacionário 6,5 Hp	1.150,00
04	10	Unid	RABETA COMPLETA p/ Motor Rabeta 6,5 Hp	220,00
05	10	Unid	BOTE DE ALUMÍNIO C/ CAPOTA FIXA 7 mts	19.600,00
06	10	Unid	BOTE DE ALUMÍNIO C/ CAPOTA FIXA 6 mts	15.200,00
07	5	Unid	BOTE DE ALUMÍNIO C/ CAPOTA RECLINAVEL 6 mts	28.100,00
08	5	Unid	Moto de Popa 15 HP	8.400,00
09	5	Unid	Moto de Popa 40 Hp	18.890,00
10	2	Unid	Moto de Popa 90 Hp	37.600,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:52F114D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 240, DE 15 DE MAIO DE 2018 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'C' DA LEI ORGÂNICA)

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 221/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora **ARIADNY DE SOUZA CASTRO** do quadro funcional da Prefeitura de Silves;

CONSIDERANDO que a servidora nomeada exercia função de Pregoeira no Município.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Pregoeiro na rotina da administração pública;

DECRETO
Art. 1º. Designa a servidora **MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLVEIRA,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII, matrícula 2180-1, para as funções de PREGOEIRO do Poder Executivo de Silves.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais artigos do Decreto 221/2018.

Art. 4º. Retroagem-se os efeitos deste Decreto a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:443FA328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 103/GP-PMT DE 15 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	DAYLA BIANCA DA SILVA RUBIM	PROFESSORA
2.	MARCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSORA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FD6EDBF1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 104/GP-PMT DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA FERREIRA DUARTE DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ANA PAULA FERREIRA DUARTE,** do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:01E49ED3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 105/GP-PMT DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRENO PEDROSA FERMIN PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo ASSESSOR ESPECIAL III;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRENO PEDROSA FERMIN,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A8DF3763

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 106/GP-PMT DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1.	CRISTOVÃO PEDROSA DE ARAÚJO	VIGIA
2.	IZAIAS GOMES TORQUATO	VIGIA

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A543571F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 107/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ISMAEL ANDRÉ CÂNDIDO DA SILVA,** do Cargo de **Vigia/PSS** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento a partir da presente data;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E2BE1FFF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 108/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo n° 1566/2018 – PMT, de 16 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora contratada, Senhora **DARCILENE SOUZA CASTRO** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:70D5F8E1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 109/GP-PMT DE 24 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS,** do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4385E271

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 110/GP-PMT DE 24 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELEN SANTOS DA MATA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargo ASSESSORA ESPECIAL III;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELEM SANTOS DA MATA,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de Maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7F3D4515

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 111/GP-PMT DE 28 DE MAIO DE 2018

CANCELA A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 449/2015 de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memo. nº 504/2018 – CDRH de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CANCELAR o beneficio de Pensão por Morte do ex-servidor FERNANDO ATILA FERREIRA DAS CHAGAS em beneficio da filha ANA BEATRIZ SOUZA DAS CHAGAS, conforme Decisão nº 447/2017 – TCE – PRIMEIRA CAMARA, referente ao Processo nº 456/2017. O ex-servidor faleceu no dia 08 de novembro de 2015, conforme Certidão de Óbito nº 004242.01.55.2015.1.00015.032.0003007-31, sendo que o mesmo ocupava o cargo de Agente Comunitário Social, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO BENEFICIO CANCELADO – R$ 1.112,43 (Hum mil cento e doze reais com quarenta e três centavos), á época, calculado com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 449/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:71F79946

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 081/2018-GP/CMT-COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 081/2018-GP/CMT DE 29 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:
Art. 1° - **DETERMINAR** que seja alterada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Tapauá, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
1 – Jeferson Matias da Silva – **Presidente**
2 – Nathane Cristina Dantas de Oliveira – **Membro e Secretária**
3 – Azenate Maia da Silva – **Membro**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 29 de Maio de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D0615A54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 399, DE 29 DE MAIO DE 2018

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi no dia 31.05.2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DECRETADO Feriado Municipal no dia 31/05/2018, em comemoração ao dia de Corpus Christi**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé.

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:46FCFC3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078-A/2018/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 077/2018/PMU-GP, DE 02 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 077/2018/PMU-GP, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 2101.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 078-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 03 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BBDFFE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101-A/2018/PMU-GP, DE 21 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ORIVANE CORDOVIL LOPES**, do Cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor com data retroativa ao dia 21/05/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 21 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 101-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 21 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:08160647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Uarini na Cidade de Manaus/AM, no período de 28/05/2018 a 30/05/2018, como consta no Ofício nº 213/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E8C63EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018/PMU-GP, DE 28 MAIO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para participar da Reunião na Comissão Intergestores Regional do Triângulo do Estado do Amazonas e da XII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2017/2019 na cidade de Manaus/AM, no período de 28/05/2018 a 30/05/2018, como consta no Ofício nº 214/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de maio de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A0E9A4C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP/CPL.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP/CPL, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ;**

Data e horário: 11 de junho de 2018, às 08h00min.
local de realização: Rua Coronel Pinto, n° 498, Centro de Urucará/AM.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, n° 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

Urucará/AM, 29 de maio de 2018.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:988B38A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
ERRATA AO EDITAL N. 03/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA/AM

ERRATA AO EDITAL N. 03/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA/AM

I - O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, resolve alterar para 326 (trezentos e vinte e seis) vagas o quantitativo oferecido pelo Edital n. 03/2018, de 23 de maio de 2018, que trata do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II – O quantitativo de vagas para o cargo de PROFESSOR II ZONA URBANA – LÍNGUA PORTUGUESA passa a ser de 06 (seis) vagas, permanecendo inalteradas os demais cargos e vagas do subitem 4.1;

III - Fica alterado o horário de inscrição para 07h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, passando o subitem 3.2 do item 3 - "Das Inscrições", a ter a seguinte redação:
"3.2. Horário das 07h às 11h e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira."

IV – O Anexo III do edital n. 03/2018 que dispõe do quadro de distribuição de vagas por escola – Professor II Zona do Campo, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO III – EDITAL N° 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA DO CAMPO"

ESCOLA	COMUNIDADE/RIO	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
PEDRO OLIMPIO RIBEIRO	PONTA ALEGRE / RIO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**06**
MARIA BORGES DE ALMEIDA	SÃO JOAQUIM / RIO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	02
		BIOLOGIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		QUIMICA	01
		FÍSICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		FILOSOFIA	01
		TOTAL	**11**
NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA ISABEL / RIO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		FILOSOFIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**06**
AMÉRICO COSTA BRANCO	ESPIRITO SANTO / RIOMADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		BIOLOGIA	01
		INGLÊS	01
		QUIMICA	01
		FÍSICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**09**
ATALIBA RIBEIRO SOBRINHO	PARANÁ DO MANDII	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		TOTAL	**05**
JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEMPRE VIVA SANTANA RIO MADEIRINHA		
		MATEMÁTICA	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**04**
SÃO JOSÉ	DIVINO ESPÍRITO SANTO RIO AUTAZ AÇÚ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		QUIMICA	01
		FILOSOFIA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**08**
CHURARAEMA	CHYRARAEMA / RIO AUTAZ AÇÚ	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
MANOEL CORREA	CASTANHAL II / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
MANOEL LOPO SARAIVA	CAIÇARA / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	**03**
FRANCISCO BEZERRA BATISTA	VILA DE AXINIM / BAIXO MADEIRA	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		INGLÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	**06**
SÃO JOSÉ	BARRA MANSA / RIO ABACAXIS	PORTUGUÊS	01

		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
RAIMUNDO GOMES	**MONTE HOREBE / RIO ABACAXIS**	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
DR. PRUDENTE DE MORAES	**SANTA CATARINA / RIO MAPIÁ**	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
DR. DANILO DE MATOS AREOSA	**ESTRADA BORBA MAPIÁ**	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
NOVO HORIZONTE	**R. NOVO HORIZONTE**	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**
SÃO RAIMUNDO	**LAGO DO ACARÁ**	PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		TOTAL	**02**

V – O Anexo V do edital n. 03/2018 que dispõe do quadro de distribuição de vagas por escola – Professor II Zona Urbana, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO V – EDITAL N° 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA/AM
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA URBANA"

ESCOLA	LOCALIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DR. ADELINO COSTA	**RUA EFIGENIO SALES – CENTRO**	PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
		QUIMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	**06**
ESCOLA MUNICIPAL DR. AUZIER MOREIRA	**AVENIDA AMAZONAS – CRISTO REI**	PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	02
		INGLÊS	01
		QUIMICA	02
		FÍSICA	02
		BIOLOGIA	02
		TOTAL	**12**
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLY DE CASTRO MACIEL	**RUA RIO MADEIRA – BELA VISTA**	PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
		FÍSICA	01
		QUIMICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	**08**
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALCIDES BRANDÃO DE SÁ	**AVENIDA 7 DE SETEMBRO – SÃO SEBASTIÃO**	PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	02
		INGLÊS	01
		QUIMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	**07**

VI - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital n. 03/2018.

Borba/AM, de 28 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba/AM

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:9FFC4495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018-PMCV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no art. 37, inciso I e IX da Constituição, e art. 1º Lei da Municipal nº 477/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a contratação de pessoal visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.
O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **Decreto nº 022/2018 de 22 de maio de 2018– PMCV.**

O Processo Seletivo simplificado de **ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS;**
A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Secretaria;
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;
Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos nos **Anexos I e II** deste Edital;
Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;
O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de análise curricular (Títulos, Tempo de serviço, experiência profissional devidamente comprovada) conforme estabelecido no Edital;
Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo;
Período de inscrição, **30/05, 01, 04** a **07** de junho de 2018.
1.10. Análise e julgamento dos currículos e títulos, **08 a 13** de junho de 2018
1.11. Publicação do resultado parcial, **14** de junho de 2018.
1.12. Recebimento de recursos nos termos do Edital, **15** e **18** de junho de 2018
1.13. Publicação do julgamento dos recursos. **21** de junho de 2018
1.14. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **25** de junho de 2018

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma deste Edital;
2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.3. Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;
2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.5. Não registrar antecedentes criminais;
2.6. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
2.7. Estar em dias com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;
2.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo;
2.9. Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos comprobatórios, exigidos no Edital;
2.10. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado será submetido a exame pré-admissional;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição **04** a **08** de junho de 2018.
3.2. Horário das 8:30 às 14:30h;
3.3. Local de Inscrição: Prédio da Biblioteca Pública Municipal Professora Luzia Isabel Monteiro Sales, localizada na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Sede do Município de Careiro da Várzea.

4. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato de inscrição o candidato deverá fazer juntada:
a) Curriculum Vitae **atualizado e assinado** pelo concorrente:
b) Preencher o formulário de inscrição, indicando a vaga e o local para a qual pretenda concorrer;
c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade e CPF acompanhado do original;
d) Histórico Escolar, e/ou Certificado de escolaridade.
e) Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino e
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de votação (última eleição)
h) Inscrição no Órgão de Classe, quando exigido;
i) Certificados de conclusão de Cursos (Profissionalizantes, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, etc), Declaração ou Comprovação de tempo de serviço;
j) Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada;
k)Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

4.2. O currículo deve conter:
* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
* Experiência profissional (devidamente comprovada): o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.
* Data e assinatura.

4.3. O formulário de inscrição será entregue ao candidato por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição e será assinado pelo candidato.
4.4. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.
4.5. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
4.6 No caso de inscrições por procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

5.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;
5.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

5.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
5.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;
5.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;
5.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;
5.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
5.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo**;**
5.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

06. DA RESPONSABILIDADE.

6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

07. DA SELEÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

7.1. O Processo Seletivo consistirá em seleção por análise do currículo e título devidamente comprovados mediante a juntada dos comprovantes, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MÁXIMO**
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área objeto para qual está concorrendo	2,0	**5,0**
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível **de Mestrado** na área objeto para qual está concorrendo	2,0	**5,0**
c)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de **Pós-Graduação** em nível de Especialização na área objeto para qual está concorrendo	1,0	**5,0**
d)	Experiência Profissional com atuação na área objeto para qual está concorrendo em empresa Privado e/ou Instituição Pública.	1,0 Cada ano completo/ininterrupto	**10,0**
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso **profissionalizante/qualificação** (mínimo 20 horas) devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.	1,00	**10,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**35,0**

NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MÁXIMO**
a)	Diploma de **Graduação ou Declaração** de formação em curso superior	2,0	5,0
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área objeto para qual está concorrendo	3,0	5,0
c)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área objeto para qual está concorrendo	3,0	5,0
d)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de **Pós-Graduação** em nível de Especialização na área objeto para qual está concorrendo	2,0	5,0
e)	Experiência Profissional com atuação na área objeto para qual está concorrendo em empresa Privado e/ou Instituição Pública	1,0 Cada ano completo/ininterrupto	10,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso **profissionalizante/qualificação** (mínimo 20 horas) devidamente registrado constando conteúdo programático, para qual está concorrendo.	1,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40,0

7.2. Os currículos e títulos (devidamente comprovados) serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

08. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

08.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.
a) maior tempo de experiência no cargo em serviços público;
b) maior tempo de experiência na área privado.
08.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

09. DOS RECURSOS.

09.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, com pedido devidamente fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
09.2. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea em horário de expediente, no prazo estabelecido a contar da divulgação do resultado.
09.3. Se provida a revisão a Comissão do Processo Seletivo determinará as providências devidas.
09.4. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.
09.5. O recurso deverá ser escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado em formulário, conforme o modelo com as especificações constantes do anexo IV.
09.6. Não se admitirão recursos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.
09.7. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
09.8. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam e afixado no mural da Prefeitura.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Na contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos;
a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional (CRM,), nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;

10.1.2 - O candidato inscrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar, obrigatoriamente no ato da inscrição, comprovante de residência na Comunidade de atuação para qual se inscreveu, tudo em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006:

Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

10.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
f) Termo de Compromisso de residir no Município.

10.3. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do **Estatuto dos Servidores do Município de Careiro da Várzea.**

10.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observada as disposições normativas internas vigentes;

10.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

10.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado o prazo para apresentação e para a qualificação, entendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

10.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade nos termos da Lei, podendo os aprovados e não imediatamente contratados serem chamados, sempre que surgirem novas necessidades para o Serviço Público.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

11.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, conseqüentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

11.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo site www.diariomunicipal.com.br/aam.

11.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

11.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

11.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 29 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.
QUADRO DE RESUMO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS
Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	05
Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	01
Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (CAPS)	01
Enfermeira da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	16
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	02
Enfermeiro do CAPS	01
Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	08
Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	01
Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	08
Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	01
Assistente Social da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	06
Assistente Social da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	01
Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	73
Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	09
Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	72
Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	12

Microscopista FVS	01
Microscopista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	06
Vigias Estratégia Saúde da Família Fluvial	02
Auxiliar de Serviços Gerais	06
Serviços Gerais (Estratégia Saúde da Família Fluvial	02
Técnico em Laboratório Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	02
Veterinário	01
Farmacêutico Bioquímico Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	01
Técnico de Laboratório da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	02
Contramestre (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	01
Marinheiro Fluvial de Convés (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	01
Marinheiro Fluvial de Maquina (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	02
Cozinheiro (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	01
Educador Físico da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	01
Educador Físico NASF	01
Psicólogo NASF	01
Nutricionista NASF	01
Assistente Social NASF	01
Fisioterauta NASF	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Técnico em Laboratório	02
Fiscal de Zoonoses	02
Digitador SISREG	01
Digitador E-SUS / Bolsa Família	01

ANEXO II

VAGAS, CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DOS CARGOS PRETENDIDOS:

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Zona Rural

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
05	Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40 hs	8.232,00	Zona Rural
01	Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	8.232,00	UBS Fluvial /Zona Rural
01	Clínico Geral da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (CAPS)	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo Especialização em Saúde Metal	40 hs	8.232,00	Zona Rural
16	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	Zona Rural
02	Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	3.799,00	UBS Fluvial Zona Rural
01	Enfermeiro do CAPS	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	Zona Rural
24	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	1.500,00	Zona Rural
03	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	1.500,00	Zona Rural
08	Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	3.799,00	Zona Rural
01	Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40h	3.799,00	Zona Rural
08	Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40h	954,00	Zona Rural
01	Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	40h	954,00	Zona Rural
06	Assistente Social da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	30h	3.799,00	Zona Rural
01	Assistente Social da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	30h	3.799,00	Zona Rural

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha - UBS Jose Alfredo

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Baixo Curari Divino Espírito Santo, São José
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná Mirim São Francisco
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Curarizinho UBS – Arlindo Lopes
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Curuça Monte das Oliveira, São Lazaro e São Sebastião
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Curari UBS – Jose Alfredo
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Curari Nossa Senhora das Graças, Santa Rita, Lago do Cumprido
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curuça São Sebastião e Monte das Oliveiras
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Grande Divino Espírito Santo
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Grande Divino Espírito Santo e São José
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Grande São José, São Sebastião e Três Bocas
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari São Sebastião
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Nossa Senhora Aparecida (Aturia)
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Paraná Mirim e São Francisco do Pacova

01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Curarizinho e Lago do Cacau
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curuça Monte da Oliveira e São Lazaro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Curari Nossa Senhora das Graças, Santa Rita e Lago do Cumprido

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – UBS Antonio Bento Migueis

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Autaz Mirim Caioé e Chapéu de Palha
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Autaz Mirim Santa Luzia
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Ramal do Cobra I Monte Carmelo (Areal)
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Distrito de Autaz Mirim Estrada do Jatuarana
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Distrito de Autaz Mirim Ramal do 08 e Ramal do 04
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Distrito de Autaz Mirim Ramal do Sessaima
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Miriti Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Caioé e Chapéu de Palha
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Nova Aliança e Santa Luzia
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Lago do Miriti Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Distrito de Autaz Mirim Estrada do Jatuarana e Ramal do Cobra II
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Santa Luzia
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Ramal do Cobra I Lago do Cobra e Monte Carmelo (Areal)
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Distrito de Autaz Mirim Ramal do 08 e Ramal do 04
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Distrito de Autaz Mirim Ramal do Bom Futuro, Ramal do Sessaima e Com. São José
01	Microscopista	Nível Médio Completo	40hs	1.014,00	Distrito de Autaz Mirim UBS – Antonio Bento Migueis
01	Microscopista	Nível Médio Completo	40hs	1.014,00	Ramal do Cobra I Monte Carmelo (Areal)
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	40hs	1.049,40	Distrito de Autaz Mirim UBS – Antonio Bento Migueis
02	Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.100,00	Distrito de Autaz Mirim UBS – Antonio Bento Migueis

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – Paraná do Careiro

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Gurupá UBS Alice Ferreira Guedes
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Careiro Botafogo
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Miracauera UBS Deuzuita Gomes
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Careiro São Lazaro
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Prainha Rebojo
03	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Gutierrez UBS Lucilene Batista do Vale
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Assembléia de Deus (São João)
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Prainha Rebojo
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Assembléia de Deus (São Sebastião)
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Bangu
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e São Francisco - Bangu
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro São Francisco do Gurupá
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, São Lazaro, Sagrado Coração de Jesus e Botafogo
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro São José, São Francisco e São Sebastião
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Miracauera
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro São Lazaro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Careiro Kitabom

	Família Ribeirinha				

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – UBS Raimunda Celestino

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Sessaima N. Sra. Do Carmo
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Distrito de Cumã UBS Raimunda Celestino
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Cotovelo N. Sra. Da Conceição, Salsa e Canal do Capitari
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Foz do Jacurarú São Lazaro
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Autaz Mirim Santo Antonio do Itá
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Autaz Mirim Boca do Miriti
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Livramento e Boca do Miriti
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Lago do Cumã (Puranga) Divino Espírito Santo, São José e Paraná do Araçari
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Lago do Mauricio, Taquara e Santa Cruz
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Cotovelo N. Sra. Da Conceição, Salsa e Canal do Capitari
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Divino Espírito Santo e São Sebastião
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Sessaima São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná do Autaz Mirim Santo Antonio do Itá
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Jacuraru São Lazaro
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	40hs	1.049,40	Cumã UBS Raimunda Celestino

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha– UBS Nova Galileia (Mutuca)

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Rio Mutuca Jatuarana
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Rio Mutuca São José
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Rio Mutuca Nova Galileia
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Rio Mutuca Mutuquinha
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Apipica Monte Sinai
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Apipica N. Sra da Conceição (Jutai)
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná de Autaz Mirim Santa Ana
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca Jatuarana
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca Mutuquinha
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca Campina e Curuça
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Distrito de Autaz Mirim Santa Ana
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca São José
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca Nova Galileia
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Apipica Monte Sinai
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Rio Mutuca Monte Sinai
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Apipica N. Sra da Conceição (Jutai)
01	Microscopista	Nível Médio Completo	40hs	1.014,00	Mutuca Jatuarana
01	Microscopista	Nível Médio Completo	40hs	1.014,00	Mutuca São José

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (SEDE)

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Veterinário Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.300,00	Sede do Município N. Sra. Do Perpetuo Socorro, São Francisco, São Lazaro e Sagrado Coração de Jesus
05	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Sede do Município N. Sra. Do Perpetuo Socorro, São Francisco, São Lazaro, Sagrado Coração de Jesus e UBS
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Cambixe São Francisco Km 17
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Cambixe São Lazaro
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Paraná do Cambixe Sagrado Coração de Jesus - Palemiras
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Sede do Município Bairro Novo
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Sede do Município Adriano de Queiroz, Marechal Rondon, Praça, Walmir Bezerra, 29 de Janeiro e Travessa Cambixe

01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Sede do Município Rua Beira Rio
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Sede do Município Novo Bairro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Cambixe Palmeiras
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Cambixe São Lazaro Km 12
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	CambixeSão Francisco Km 17
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Cambixe São Lazaro e São Francisco Km14
01	Microscopista FVS	Nível Médio Completo	40hs	1.014,00	Sede do Município N. Sra. Do Perpetuo Socorro, São Francisco, São Lazaro, Sagrado Coração de Jesus e UBS

UBS-Unidade Básica de Saúde Fluvial

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Farmacêutico Bioquímico Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	3.799,00	UBS Fluvial Zona Rural *
02	Técnico de Laboratório da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.100,00	UBS Fluvial Zona Rural *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Lago dos Reis Cristo Rei *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Paraná do Parauá UBS Francisca Moura Pessoa *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Varre Vento Vila Santa e São João *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Murumurutuba UBS Joana Carvalho *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Paraua N. Sra. De Nazaré *
01	Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.500,00	Praia da Justina Nossa Senhora do Perpetuo Socorro *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Varre Vento Vila Santa, São João *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Praia da Justina Nossa Senhora do Perpetuo Socorro *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Lago dos Reis Cristo Rei *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Paraná, Embauba e Tarumã *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Ilha do Maneta, São Lazaro e N. Sra. De Nazaré *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Paraná e São Francisco *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá São Francisco *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Ilha das Onças e Lago do Iauaçu *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Murumurutuba Cristo Ressuscitado *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Varre Vento *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Gamboa *
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Fluvial	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.014,00	Paraná do Parauá Inema *
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *		UBS Fluvial Zona Rural *
02	Vigias (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga		UBS Fluvial Zona Rural *
01	Contramestre (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Médio Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.693,00	UBS Fluvial Zona Rural *
01	Marinheiro Fluvial de Convés (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.470,88	UBS Fluvial Zona Rural *
02	Marinheiro Fluvial de Maquina (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	1.661,93	UBS Fluvial Zona Rural *
01	Cozinheiro (Estratégia Saúde da Família Fluvial)	Nível Fundamental Completo	20 dias corridos e 10 dias folga *	2.183,79	UBS Fluvial Zona Rural *
Os candidatos aprovados deverão pernoitar na Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBSF.					

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha
UBS Lucilene Batista do Vale

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Educador Físico da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	UBS Lucilene Batista do Vale Zona Rural
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	BR 319 Km23 N. Sra. Perpetuo Socorro e Sagrado Coração de Jesus
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	BR 319 Lago do Amanium
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Lago do Porção São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Flutuantes São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 Lago do Amanium
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	São Francisco Lago do Porção
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco

01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 N. Sra. Do Perpetuo Socorro e Sagrado Coração de Jesus
02	Microscopista da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	BR 319 São Francisco
03	Vigias	Nível Fundamental Completo	40hr	1.000,00	UBS Lucilene Batista do Vale São Francisco
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	40hs	1.049,40	UBS Lucilene Batista do Vale São Francisco

Equipe Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (Terra Nova)
UBS Pedro Figueiredo

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Costa de Terra Nova São José
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Costa de Terra Nova São Francisco
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Costa de Terra Nova Nossa Senhora da Conceição
02	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Parana de Terra Nova UBS Arizimar Bernardes
01	Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.500,00	Costa do Marimba UBS Pedro Figueiredo
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa de Terra Nova São José
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa do Marimba Nossa Senhora de Nazaré
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa de Terra Nova São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa de Terra Nova São Francisco
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa de Terra Nova N. Sra. Da Conceição
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná de Terra Nova Santa Rita e N. Sra. Do Perpetuo Socorro
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná de Terra Nova Santa Luzia
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Costa do Marimba Nossa Senhora da Conceição
01	Agente Comunitário de Saúde da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha	Nível Fundamental Completo	40hs	1.014,00	Paraná de Terra Nova Nossa Senhora Aparecida

Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Orientador Fisiocorporal NASF	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	SEMSA Zona Rural
01	Psicólogo NASF	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	SEMSA Zona Rural
01	Nutricionista NASF	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	SEMSA Zona Rural
01	Assistente Social NASF	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	SEMSA Zona Rural
01	Fisioterauta NASF	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	3.799,00	SEMSA Zona Rural

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Área De Atuação
01	Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo Registro no Conselho Respectivo	30hs	3.799,00	SEMSA SEDE
02	Técnico em Laboratório	Nível Médio Completo Registro no Conselho Respectivo	40hs	1.100,00	SEMSA SEDE
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	40hs	1.049,40	SEMSA SEDE
02	Fiscal de Zoonoses	Nível Médio Completo	40hs	954,00	SEMSA SEDE
01	Digitador SISREG	Nível Médio Completo	40hs	954,00	SEMSA SEDE
01	Digitador E-SUS / Bolsa Família	Nível Médio Completo	40hs	954,00	SEMSA SEDE

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**30/05, 01, 04** a 07 de junho de 2018 Conforme Edital, Itens:
Divulgação do Resultado Parcial	**14/06/2018**
Recebimento do Recurso	**15** e **18 /06/2018;** O candidato deverá preencher o formulário próprio para recurso, conforme o modelo constante neste Edital, e encaminhar para o endereço discriminado no até o último dia constante no prazo de recurso.
Publicação do Resultado de Recurso	**21/06/2018**
Resultado Final Classificatório	**25/06/2018**

ANEXO IV

MODELO DO FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Careiro da Várzea, _ de _____ de __
À Comissão Organizadora do PSS nº _____/2018

Cargo pretendido: _____

Prezados Senhores,

Eu,_____ candidato (a) ao cargo de _____, localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado,

Edital nº ___/____da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, venho por intermédio deste solicitar:

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:E2A4D4D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

No dia 30 de maio de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de material permanente, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

A C DA S BARREIROS - ME

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	20	Antena Parabolica com Receptor	R$ 800,00
2	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 10.000 BTUS, Tipo: Janela; Classe A; Tensão: 110 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 1.000,00
3	UND	30	APARELHO AR-CONDICIONADO - 12.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio; Apresentação: instalado e gás refrigerante R-410 A; Itens inclusos: manual e controle remoto, evaporadora e condensadora.	R$ 1.860,00
4	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio; Apresentação: instalado e gás refrigerante R-410 A; Itens inclusos: manual e controle remoto, evaporadora e condensadora.	R$ 3.250,00
5	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 22.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 4.000,00
6	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 24.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 3.300,00
7	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 36.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 6.500,00
8	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 48.000 BTUS, Tipo: split com tecnologia inverter, Modelo: piso/teto, Tensão: 220V, Frequência: 60Hz, Ciclo: frio, Características: função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, função reinício automático.	R$ 6.700,00
9	UND	10	APARELHO AR-CONDICIONADO - 48.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 8.000,00
10	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 7.500 BTUS, Tipo: Janela; Classe A; Tensão: 110 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 1.170,00
11	UND	20	APARELHO AR-CONDICIONADO - 9.000 BTUS, Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: quente/frio;	R$ 1.670,00
12	UND	20	ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: Arquivo, Material: Chapa de aço nº 26; Apresentação: 1 coluna com 4 vãos; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 20kg/vão; 4 portas independentes com pitão para cadeado e venezianas para ventilação; Dimensões: altura de 180 cm a 190 cm, largura de 30 cm a 35 cm, profundidade de 40 cm a 45 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas	R$ 1.500,00
13	UND	20	ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: Multiuso, Material: Chapa de aço nº 24; Apresentação: 4(quatro) prateleiras fixas; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica com trava simultânea as duas portas, com 2 chaves; Capacidade: no mínimo 50kg/prateleira; Dimensões: altura de 197 cm a 210 cm, largura de 115 cm a 120 cm, profundidade de 45 cm a 47 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas	R$ 1.900,00
14	UND	20	ARMÁRIO para escritório, Tipo: Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras reguláveis, Características Adicionais: deverá possuir fechadura, Dimensões (AxLxP): 2,00 X 0,90 X 0,40 m , na cor cinza, com pintura antiferruginosa epóxi.	R$ 1.800,00
15	UND	20	ARMÁRIO, Baixo, com duas portas e uma prateleira interna, medindo: 800 x 500 x 740 mm (L x P x H) com variação ± 5%, em MDP revestido em laminado Melamínico de 18mm, tampo de 25mm, acabamento borda reta, sapatas reguláveis	R$ 1.700,00
16	UND	20	ARMÁRIO, Tipo: alto. Tampo em laminado melamínico de baixa pressão (BP) 18mm; Costas, laterais, portas, prateleira, base em aglomerado 18mm, 6 prateleiras internas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) 18mm; Base em polipropileno com 4 niveladores de altura; peças metálicas com tratamento desengraxante à quente e tratamento antiferruginoso; Dimensões(±25mm): Largura 800 mm, Altura 2140 mm, Profundidade 490 mm; Chave na porta com chaveamento duplo, Cor: corforme órgão solicitante	R$ 1.980,00
17	UND	20	ARMÁRIO, Tipo: Vitrine, Material: Fundo e Teto em Chapa de aço nº 22; Prateleiras em vidro 4 mm, Laterais e Porta em vidro 3 mm, Apresentação: 4(quatro) prateleiras ajustáveis; Com pintura esmaltada branca, após tratamento antiferruginoso; 2 portas com fechadura cilíndrica com trava e com 2 chaves; Dimensões: altura de 160 cm a 165 cm, largura de 60 cm a 65 cm, profundidade de 40 cm a 45 cm; O produto deverá ser entregue instalado nivelado, firme e sem folgas.	R$ 1.300,00
18	UND	20	ARMÁRIO,estante, medindo aproximadamente: 900 x 500 x 1600 mm (L x P x H) com variação de mais ou menos 5%. Em MDP revestido com Melamínico de 18mm, tampo de 25mm, acabamento borda reta, sapatas reguláveis	R$ 1.300,00
19	UND	20	ASPIRADOR DE PÓ, Tipo: portátil, Potência: 1300 W, Capacidade: coletor para 12 litros, Dimensões: (LxAxP) 350 x 450 x 332 mm (± 5%), Características Adicionais: aspira sólidos e líquidos, acompanhado de prolongadores, escova, bocais para limpeza de pisos, carpetes, cantos e frestas, porta tubos, cabo de força com no mínimo 4 metros e suporte para enrolar o cabo, Alimentação: compatível com rede de 127/220 V, 60 Hz	R$ 230,00
20	UND	20	BALANÇA ELETRÔNICA, Capacidade: 5 kg, Sensibilidade: 0,1 g, Tipo: digital, de mesa , Alimentação: compatível com	R$ 650,00

			rede 127 V	
21	UND	20	Balança tipo digital de acordo com a legislação em vigor. Capacidade máx 30 KG	R$ 1.180,00
22	UND	20	Balcão para pia em aço medindo 1,20 x 0,55 com válvula	R$ 1.300,00
23	UND	20	Balcão para pia em aço medindo 1,50 x 0,55 com válvula	R$ 1.700,00
24	UND	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	R$ 40,00
25	UND	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com alça de metal	R$ 150,00
26	UND	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	R$ 90,00
27	UND	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 l, Características Adicionais: com alça de metal	R$ 70,00
28	UND	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: com alça de metal	R$ 80,00
29	UND	20	BATEDEIRA, Tipo: Planetária industrial; Material: Aço inoxidável (cuba), aço especial temperado (engrenagens) e chapa de aço SAE 1020 com pintura eletrostática (corpo); Capacidade: 12 lts; 3 batedores: Globo, raquete e espiral; Velocidade em seis estágios; Potência: 1/4 Cv	R$ 799,00
30	UND	20	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	R$ 999,00
31	UND	20	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L	R$ 850,00
32	UND	20	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 3 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	R$ 3.000,00
33	UND	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 200 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	R$ 4.700,00
34	UND	20	Bomba Submersa 220V 1,5CV Trifásica	R$ 1.600,00
35	UND	10	Bomba Submersa 220V 2,5CV Trifásica	R$ 1.900,00
36	UND	15	Bomba Submersa 220V 1 CV Trifásica	R$ 2.200,00
37	UND	15	Bomba Submersa 220V 2 CV Trifásica	R$ 2.500,00
38	UND	10	Bomba Submersa 220V 5 CV Trifásica	R$ 3.100,00
39	UND	30	CADEIRA FIXA, Material: assento e encosto de polipropileno; Apresentação: sem braço, empilhável e acabamento dos 4 pés com sapatas externas em polipropileno; Peso suportado: 120 kg; Dimensões aproximadas: Assento: 455mm de largura e 430mm de profundidade; Encosto: 465mm de largura e 340mm de altura; Externas : 550mm de largura, 610mm de profundidade e 845mm de altura	R$ 420,00
40	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 10 litros.	R$ 160,00
41	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 100 litros.	R$ 600,00
42	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 20 litros.	R$ 340,00
43	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 3 litros.	R$ 88,00
44	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 30 litros.	R$ 280,00
45	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 5 litros.	R$ 80,00
46	UND	30	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 50 litros.	R$ 370,00
47	UND	30	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: de mesa, Apresentação: 12 (doze) dígitos, com impressora, visor grande VDF, imprime 4,1 linhas por segundo, memória MC, M + M -, impressão em duas cores, função data e hora, cálculo de custo/venda/margem, cabeçote de impressão funciona com pilha, Alimentação: compatível com rede 127/220 V, Características Adicionais: suporte metálico para papel, teclas suaves de silicone, adaptador AC/DC	R$ 150,00
48	UND	50	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: Colete em nylon na cor laranja, aprovado pelo Ministério da Marinha, Classe III sem fitas refletivas, para utilização em navegação interior, Capacidade: Tamanho EG.	R$ 80,00
49	UND	50	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: Colete em nylon na cor laranja, aprovado pelo Ministério da Marinha, Classe III sem fitas refletivas, para utilização em navegação interior, Capacidade: Tamanho GG.	R$ 80,00
50	UND	50	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: Colete em nylon na cor laranja, aprovado pelo Ministério da Marinha, Classe III sem fitas refletivas, para utilização em navegação interior, Capacidade: Tamanho M.	R$ 80,00
51	UND	50	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: Colete em nylon na cor laranja, aprovado pelo Ministério da Marinha, Classe III sem fitas refletivas, para utilização em navegação interior, Capacidade: Tamanho P.	R$ 80,00
52	UND	50	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: Colete em nylon na cor laranja, aprovado pelo Ministério da Marinha, Classe III sem fitas refletivas, para utilização em navegação interior,, Capacidade: Tamanho G.	R$ 80,00
53	UND	10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, Potência: 0,75 hp; Rotação da Escova: ≥ 175 rpm; Diâmetro da Escova: 350 mm; Comprimento do Fio: ≥ 12 m; Alimentação Elétrica: bivolt, compatível com rede 127 V c.a. e 220 V c.a, em 60 Hz; Características Adicionais: completa com todas as partes, peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	R$ 2.750,00
54	UND	20	ESCADA, Multifuncional; Articulada em, no mínimo, 3 partes; Dobrável; Material: Alumínio; Quantidade de degraus: 12; Altura mínima aberta: 3,30m; Capacidade mínima: 100KG; Sapatas de borracha anti-derrapante.	R$ 590,00
55	UND	30	ESCORREDOR PARA MASSAS, Material: alumínio, Modelo: nº 40 (diâmetro: 40cm, alutura: 17cm, Volume: 14,5 litros)	R$ 80,00
56	UND	30	ESCORREDOR PARA PRATOS, Material: alumínio, (diâmetro: +-40cm, alutura: +-17cm, Volume: 14,5 litros).	R$ 130,00
57	UND	50	ESTANTE DE AÇO, Aplicação: para almoxarifado, Material: Coluna em chapa de aço n° 14; Prateleira em chapa de aço n° 22; Apresentação: 6 (seis) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso.	R$ 550,00
58	UND	20	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 06 bocas (3 duplas + 3 simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	R$ 510,00
59	UND	20	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 04 bocas; Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas (40cm x 40cm) e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi	R$ 450,00
60	UND	20	FOGÃO tipo DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal, Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe ``A`` ou ``B``, Pintura: esmaltada, Garantia: 12 meses.	R$ 599,00
61	UND	15	FRAGMENTADORA PAPEL, Capacidade Abertura Boca: aproximadamente 240mm; Capacidade para até 10 folhas padrão 75 gr ou 1 CD ou 1 Cartão, Tipo de Fragmentação: em micropartículas, Capacidade de Fragmentação Média: 20 Kg/h, Acionamento: Sensor ao colocar o papel liga, destrói e desliga automaticamente, Volume da Lixeira: 27 litros ou 1100 fls, Acompanha rodas, com Led Indicador de sobrecarga e cesto cheio.	R$ 700,00
62	UND	15	FREEZER, Descrição: Horizontal; Duas Tampas balanceadas; Cor: Branca; Pés com rodízios; Com dreno de degelo; Acessórios internos de linha; Capacidade Líquida: 477 a 513 litros; Alimentação: 127 ou 220 volts.	R$ 2.999,00
63	UND	15	FREEZER, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 385 a 419 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Alimentação: 127 ou 220 volts	R$ 2.798,00
64	UND	15	FREEZER, Modelo: Vertical; Capacidade: 350 a 370 litros. Apresentação: Refrigerante ecológico livre de CFC; Isolamento térmico com 120 a 130mm de espessura em poliuretano injetado. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado. Gabinete interno em aço inoxidável. Porta com travas. Câmara interna com prateleiras removíveis em aço inox e 04 (quatro) portas internas. Puxador anatômico. Pés com rodízios com freios. Painel frontal com comando eletrônico digital microprocessado programável. Monitoramento mediante conexão USB ou Serial, com software incluso. Indicação de temperatura digital, configurável pelo usuário entre -50ºC e -86ºC. Alarmes e sinais luminosos para, no mínimo, alertas de energia, temperatura interna e sinal de energizado, com bateria recarregável com autonomia de 24 horas.	R$ 3.210,00
65	UND	25	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, cabo com proteção antitérmica, antiaderente, Diâmetro: 30 cm.	R$ 140,00
66	UND	25	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, possui cabo com proteção antitérmica e alça; Tamanho: Nº 45	R$ 150,00
67	UND	30	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 12l	R$ 310,00
68	UND	30	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 5l.	R$ 200,00
69	UND	30	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado; Tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa; Com alça; Capacidade: 1 litro.	R$ 130,00
70	UND	20	GAVETEIRO, Tipo: VOLANTE, com 4 gavetas; Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDF de 18mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Acabamento das bordas em fita PVC	R$ 600,00

			0,5mm, corrediças em aço, rodízios da gaveta em nylon; frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com puxadores em polipropileno em formato de alça; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, em aço niquelado, com 02 chaves dobráveis; rodízios com roldana dupla, com giro de 360º graus; Dimensões aproximadas (± 25mm): Largura 400 mm, Profundidade 500 mm e Altura 600 mm.	
71	UND	15	GRAVADOR, Tipo: DVR; Gravador DVR com compressão de vídeo H.264 e 16 canais (30 FPS por canal); Sistema de Vídeo: NTSC/PAL; Entrada de Vídeo: BNC x16 (Composto/75Ω balanceado); Saída de Áudio: RCA x1; Compressão de Áudio: G.711; Modo da Tela: Zoom Digital, Auto SEQ e Pop-up para movimento; Rede: RJ-45, 10/100/1000 Base-T; Saída de Vídeo: 1 VGA e 1 HDMI; Resolução Máxima de Gravação: HD (720p); Saídas: 2 USB, 1 RS-485 e 1 RCA fêmea; Tensão de Entrada: 12VCC/5A	R$ 1.800,00
72	UND	30	JOGO DE PANELAS, Aplicação: uso doméstico; com 6 peças, Material: alumínio polido 3 mm, Características Adicionais: composto por 1 panela 1,9lt cabo/tampa 16 cm de diâmetro; 1 panela 2,4lt cabo/tampa, 18cm diâmetro; 1 panela 3,1lt cabo/tampa 20cm diâmetro; 1 caçarola 4lt com 2 alças, 22cm diâmetro; 1 frigideira reta 1,7lt, 20cm diâmetro, 1 fervedor 1,8lt, 14cm diâmetro	R$ 250,00
73	UND	10	KIT VSAT, Descrição: composto por 1 antena parabólica de 1,8 m, 1 rádio transmissor, 1 LNB e 1 roteador satélite.	R$ 1.000,00
74	UND	20	LIQUIDIFICADOR, Tipo: Industrial; Material: Corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 10 litros; Potência: 1000 W; Voltagem: Bivolt	R$ 1.100,00
75	UND	60	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 10 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	R$ 40,00
76	UND	60	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	R$ 80,00
77	UND	60	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	R$ 120,00
78	UND	20	LONGARINA, Quantidade de assentos: 3 (três), Modelo: concha única sem braços; Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos, com ponteiras em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm , com ponteiras em polipropileno nas extremidades, satapas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de 510mm, altura do assento ao chão de 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 1500 mm; Cor: conforme órgão solicitante	R$ 649,00
79	UND	20	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de 510mm, altura do assento ao chão 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: conforme órgão solicitante.	R$ 950,00
80	UND	15	MESA DE REUNIÃO, Composição: Tipo oval; Tampos e painéis em MDP 18 mm de espessura revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão textualizado, estrutura de apoio confeccionada em tubo 40x80 de aço 1,5 mm; Dimensões (CxLxA): 2000 x 1000 x 740mm; com calha passa fio, com pintura Epóxi, com sapatas niveladoras, cor a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 1.790,00
81	UND	15	MESA DELTA, em formato “L” com 02 (duas) gavetas, medindo: 1,30 x 1,30 x 0,60 x 0,75, fabricada com tampo MDF 18mm de espessura, na cor a ser definida pelo órgão, acabamento ergosoft 180º anti-impacto, com estrutura lateral e base inferior da estrutura em tubo oblongo 20x58 com niveladores de nível.	R$ 1.095,00
82	UND	20	MESA PARA IMPRESSORA, Composição: montada sobre estrutura metálica com tratamento químico e pintura eletrostática, Características Adicionais: Proteção das bordas em perfil de PVC ou similar, com acabamento de 180º, cor a ser definida pelo órgão (segundo padrões de mercado), Material Tampo: confeccionado em madeira, com 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico BP (Baixa Pressão), Dimensões: (AxLxP) 0,70 x 0,60 x 0,40 m (± 5 %).	R$ 400,00
83	UND	20	MESA REUNIÃO, Material: tampo confeccionado em MDP, revestida em laminado melamínico BP na cor verde claro, com proteção das bordas em perfil ``T`` 19 mm flexível com abas na cor cinza, Formato: retangular, Estrutura: metálica frontal dupla, com ponteiras personalizadas e sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica, Dimensões: 2,50 x 1,20 x 0,74 m (± 5%), Características Adicionais: o móvel deverá ser entregue INSTALADO, ser isento de quaisquer defeitos, estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes e acessórios metálicos em pintura eletrostática em epóxi pó, após tratamento antiferruginoso, sendo que outras características não especificadas deverão seguir os padrões de mercado, e todo o conjunto deverá estar em conformidade a legislação vigente, em especial, com as normas técnicas da ABNT.	R$ 1.600,00
84	UND	15	MICROFONE SEM FIO DUPLO, Frequência Portadora: 230 a 260 MHz, Estabilidade Frequência: + ou - 0,05 controlada a cristal, Modulação: FM, Desvio Máximo: 15 kHz, Sensibilidade Recepção: 12 dB/ MV relação sinal ruído- 7100 dB mínimo, de emphaasis 50 ms, Rejeição Imagem E Frequência Espúria: 80 dB mínimo, Nível Saída Aúdio Ajustável: 1 a 50 MV, Impedância De Saída: 5 k 600 A e B, Resposta Frequência: 20 Hz a 20 kHz, Distorção Harmônica Total: - 0,50 %, Faixa Dinâmica De Aúdio: 100 dB, Conector De Saída: Jack 0,63 mm, Voltagem: 110/220 V (com chave seletora), Dimensões: 420 x 250 x 45 mm, Peso: 1,45 kg, Características Adicionais: conector XLR3 pinos (A e B balanceadas)	R$ 470,00
85	UND	15	MICROFONE, Tipo: com fio, Características Adicionais: corpo metálico com pintura eletrostática na cor cinza, globo em tela de aço na cor preto, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, Modelo: cabo coaxial blindado e balanceado, com no mínimo 5 metros de comprimento, Ganho: -50 dB, 8 ohms, sensibilidade 1kHz , Conexão: tipo P10 e XLR 3(três) pinos	R$ 130,00
86	UND	20	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 14,5 litros; nº 34; com 2 (dois) pegadores e tampa	R$ 300,00
87	UND	20	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 20,4 litros; nº 38; Com 2 (dois) pegadores e tampa	R$ 400,00
88	UND	20	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 40 litros; nº 50; com 2 (dois) pegadores e tampa.	R$ 500,00
89	UND	20	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 52,2 l; nº 55; com 2 (dois) pegadores e tampa	R$ 600,00
90	UND	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 10 litros ± 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	R$ 190,00
91	UND	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 20 litros ± 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	R$ 580,00
92	UND	20	Regulador de gás de cozinha com mangueira.	R$ 36,00
93	UND	20	SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL, Características Mínimas: Sistema de monitoramento através de imagem de câmeras composta basicamente pelos itens: 1 DVR Stand Alone Color 8 Canais/240fps, 8 Câmeras CCD/Color, 8 Fontes de alimentação 110/220/12 volts, 8 Gabinetes de proteção de câmeras e 01 Bobina de cabo coaxial	R$ 2.699,00
94	UND	20	Smart TV 32 polegadas com tecnologia LED, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 2.099,00
95	UND	20	Smart TV 40 polegadas com tecnologia LED, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 2.499,00
96	UND	20	Smart TV 42 polegadas com tecnologia LED, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 2.300,00
97	UND	20	Smart TV 48 polegadas com tecnologia LED, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 3.999,00
98	UND	10	Smart TV 50 polegadas com tecnologia LED, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 4.499,00
99	UND	20	SOFÁ, Apresentação: assento e encosto com almofadas fixas, estrutura interna em madeira, braços fechados totalmente revestidos, sapatas niveladoras, Quantidade Lugares: 2(dois) lugares, Densidade: mínima de 45 kg/m³, Cor: a ser definida pelo órgão, Características Adicionais: as demais especificações deverão seguir os padrões de mercado ou estar em conformidade com o Termo de Referência ou equivalente.	R$ 700,00
100	UND	60	Suporte de parede, para TV de LED de 32 a 60 polegadas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	R$ 200,00
101	UND	60	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para água, Apresentação:	R$ 150,00

			tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	
102	UND	60	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	R$ 200,00
103	UND	15	TENDA, tipo pirâmide, cobertura em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular. Bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 4m x 4m, com sanefas laterais	R$ 900,00
104	UND	15	TENDA, Tipo: Pirâmide aberta; Material: estrutura metálica resistente; Cobertura: lona vinílica; Apresentação: cor a ser definida, reforço com material de maior espessura nos ponto de tensionamento, dobrável, sanfonada; Dimensões aproximadas: 3,00 x 3,00 x 2,40 (C x L x A)	R$ 1.600,00
105	UND	15	TENDA, Tipo: Pirâmide aberta; Material: tubos de aço; Cobertura: lona Blackout, cor branca,verso cinza ou lona emborrachada, tratamento antichamas, antioxidante, antifungos, solda rádio freqüência, reforço com material de maior espessura nos ponto de tensionamento; Apresentação: estrutura desmontável, fabricada em tubo industrial aberto, peças de montagem de encaixe e fixação por cordas ou cabos, pré-tratamento antiferruginoso; Dimensões: 5,00 x 5,00 x 2,50 (C x L x A)	R$ 2.000,00
106	UND	30	VENTILADOR DE PAREDE, Tipo: de parede, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 110/220V.	R$ 390,00
107	UND	30	VENTILADOR PEDESTAL, Material Estrutura: aço com revestimento em plástico, Material Hélice: polipropileno, Características: 03 pás, altura regulável, oscilante, inclinação vertical e grade removível, Cor: a ser definida, Diâmetro: 60cm, Tensão: bivolt, Potência Motor: 120W a 160W, Garantia: 90 dias.	R$ 280,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 29 de maio de 2018.

A C DA S BARREIROS – ME
CNPJ sob o n°: 08.510.788/0001-98

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:431485D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA A BRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(45.839.539,96)	98.665,68	0,00	912.457,78	15.009.990,18	0,00	(61.860.653,60)	24.250.646,83	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.456.601,62)	0,00	0,00	0,00	1.894.346,98	0,00	(6.350.948,60)	4.389.859,15	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(51.887.267,53)	4.899,02	0,00	0,00	11.204.193,89	0,00	(63.096.360,44)	8.380.329,12	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	683.168,77	7.718,19	0,00	279.939,55	461.522,14	0,00	(66.011,11)	2.207.202,63	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	14.124,71	1.100,00	0,00	1.100,00	2.248,00	0,00	9.676,71	6.000,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9.807.035,71	84.948,47	0,00	631.418,23	1.447.679,17	0,00	7.642.989,84	9.267.255,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	70.895.103,69	35.764,44	0,00	1.998.747,41	(9.937.514,44)	0,00	78.798.106,28	12.479.895,74	0,00
Recursos Ordinários	17.936.473,23	4.375,09	0,00	825.287,15	217.824,69	0,00	16.888.986,30	3.048.881,42	0,00
Outros Recursos não Vinculados	52.958.630,46	31.389,35	0,00	1.173.460,26	(10.155.339,13)	0,00	61.909.119,98	9.431.014,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.055.563,73	134.430,12	0,00	2.911.205,19	5.072.475,74	0,00	16.937.452,68	36.730.542,57	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE64AEEA

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.378.296,82	69.757.970,06	6.792.099,07	46.536.174,34	93,33	23.221.795,72	9.567.871,05	17.561.822,07	94,97	52.196.147,99
Administração	7.760.371,13	6.524.131,91	-399.919,11	6.046.807,73	12,13	477.324,18	1.353.759,45	3.167.502,62	17,13	3.356.629,29
Administração Geral	3.328.730,71	3.366.169,88	330.765,59	3.216.507,98	6,45	149.661,90	1.031.676,94	2.124.643,71	11,49	1.241.526,17
Administração Financeira	3.426.290,29	2.861.036,96	-548.158,70	2.558.825,75	5,13	302.211,21	304.268,34	999.511,41	5,40	1.861.525,55
Assistência Comunitária	99.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	906.350,13	287.925,07	-182.526,00	271.474,00	0,54	16.451,07	17.814,17	43.347,50	0,23	244.577,57
Assistência Social	3.222.320,95	2.391.547,57	-372.635,56	1.152.107,14	2,31	1.239.440,43	212.995,11	314.216,80	1,70	2.077.330,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	426.521,80	426.521,80	114.993,57	153.693,57	0,31	272.828,23	57.453,57	77.653,57	0,42	348.868,23
Assistência Comunitária	2.795.799,15	1.965.025,77	-487.629,13	998.413,57	2,00	966.612,20	155.541,54	236.563,23	1,28	1.728.462,54
Saúde	5.795.559,46	7.512.809,36	35.810,00	3.762.139,10	7,54	3.750.670,26	913.456,71	1.698.457,82	9,18	5.814.351,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.795.559,46	7.512.809,36	35.810,00	3.762.139,10	7,54	3.750.670,26	913.456,71	1.698.457,82	9,18	5.814.351,54
Educação	39.780.275,50	41.949.747,49	3.693.180,55	27.472.603,96	55,10	14.477.143,53	5.316.195,28	9.170.000,89	49,59	32.779.746,60
Ensino Fundamental	36.753.072,39	36.709.562,39	1.770.727,58	24.055.856,21	48,24	12.653.706,18	4.828.744,45	8.412.674,57	45,49	28.296.887,82
Educação Infantil	1.050.843,59	2.949.063,77	1.592.470,86	2.100.810,36	4,21	848.253,41	210.849,07	314.054,91	1,70	2.635.008,86
Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	877.007,58	0,00	877.007,58	1,76	0,00	167.654,06	334.323,71	1,81	542.683,87
Educação Especial	611.016,81	7.314,00	1.656,00	1.656,00	0,00	5.658,00	0,00	0,00	0,00	7.314,00
Educação Básica	488.335,13	1.406.799,75	328.326,11	437.273,81	0,88	969.525,94	108.947,70	108.947,70	0,59	1.297.852,05
Cultura	1.706.957,58	1.630.512,84	288.276,10	720.170,10	1,44	910.342,74	34.085,04	162.145,71	0,88	1.468.367,13
Difusão Cultural	1.706.957,58	1.630.512,84	288.276,10	720.170,10	1,44	910.342,74	34.085,04	162.145,71	0,88	1.468.367,13
Direitos da Cidadania	489.097,19	339.778,33	-71.500,00	298.500,00	0,60	41.278,33	6.680,31	12.680,31	0,07	327.098,02
Assistência aos Povos Indígenas	489.097,19	339.778,33	-71.500,00	298.500,00	0,60	41.278,33	6.680,31	12.680,31	0,07	327.098,02
Urbanismo	2.551.063,42	6.691.406,57	3.892.107,09	6.144.366,71	12,32	547.039,86	1.587.943,44	2.786.925,36	15,07	3.904.481,21
Infra-Estrutura Urbana	2.265.495,86	6.492.006,57	3.892.107,09	5.945.379,45	11,92	546.627,12	1.587.943,44	2.587.938,10	13,99	3.904.068,47
Abastecimento	50.167,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	235.400,00	199.400,00	0,00	198.987,26	0,40	412,74	0,00	198.987,26	1,08	412,74
Gestão Ambiental	1.092.431,09	287.753,33	6.000,00	245.999,60	0,49	41.753,73	35.098,45	68.262,65	0,37	219.490,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.042.263,53	287.753,33	6.000,00	245.999,60	0,49	41.753,73	35.098,45	68.262,65	0,37	219.490,68
Comercialização	50.167,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.901.980,45	1.928.574,39	-100.000,00	402.700,00	0,81	1.525.874,39	71.921,81	131.686,86	0,71	1.796.887,53
Abastecimento	2.901.980,45	1.928.574,39	-100.000,00	402.700,00	0,81	1.525.874,39	71.921,81	131.686,86	0,71	1.796.887,53
Desporto e Lazer	1.013.608,27	501.708,27	-179.220,00	290.780,00	0,58	210.928,27	35.735,45	49.943,05	0,27	451.765,22
Desporto Comunitário	1.013.608,27	501.708,27	-179.220,00	290.780,00	0,58	210.928,27	35.735,45	49.943,05	0,27	451.765,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.064.631,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.312.401,05	3.334.981,68	47.324,05	3.327.455,23	6,67	7.526,45	366.259,53	931.038,56	5,03	2.403.943,12
Administração	406.018,44	428.599,07	47.324,05	421.072,62	0,84	7.526,45	91.444,35	115.802,43	0,63	312.796,64
Administração Geral	241.018,44	263.599,07	47.324,05	256.072,62	0,51	7.526,45	88.790,25	111.066,49	0,60	152.532,58
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,17	0,00	2.654,10	4.735,94	0,03	80.264,06
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,11	0,00	2.026,29	5.071,35	0,03	48.429,55
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	0,00	53.500,90	0,11	0,00	2.026,29	5.071,35	0,03	48.429,55
Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,44	0,00	52.078,29	183.215,62	0,99	36.784,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,44	0,00	52.078,29	183.215,62	0,99	36.784,38
Educação	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	4,51	0,00	207.833,28	604.602,64	3,27	1.645.397,36
Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	3,71	0,00	154.559,06	445.508,32	2,41	1.404.491,68
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,80	0,00	53.274,22	159.094,32	0,86	240.905,68
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	0,00	55.514,05	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,18	0,00	10.010,85	17.128,93	0,09	73.171,15
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	0,00	90.300,08	0,18	0,00	10.010,85	17.128,93	0,09	73.171,15
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,16	0,00	877,24	1.581,54	0,01	78.418,46
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,16	0,00	877,24	1.581,54	0,01	78.418,46
Agricultura	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,24	0,00	1.705,05	2.875,43	0,02	117.124,57
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,24	0,00	1.705,05	2.875,43	0,02	117.124,57
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,07	0,00	284,18	760,62	0,00	36.306,96
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	0,00	37.067,58	0,07	0,00	284,18	760,62	0,00	36.306,96
OTAL (III) = (I + II)	70.690.697,87	73.092.951,74	6.839.423,12	49.863.629,57	100,00	23.229.322,17	9.934.130,58	18.492.860,63	100,00	54.600.091,11
FONTE:										

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D8B1A76

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	655.070,77	655.070,77	436.172,73	858.078,26
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	858.078,26
Civil	0,00	0,00	0,00	858.078,26
Ativo	0,00	0,00	0,00	858.078,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	655.070,77	655.070,77	436.172,73	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	655.070,77	655.070,77	436.172,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	297.387,46	297.387,46	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	297.387,46	297.387,46	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	952.458,23	952.458,23	436.172,73	858.078,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	355.750,34	0,00	157.063,89
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	355.750,34	0,00	157.063,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	791.800,00	0,00	517.725,14
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	791.800,00	0,00	517.725,14
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	34.231,76
Pensões	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	21.949,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	461.543,43
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	1.147.550,34	0,00	674.789,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	952.458,23	952.458,23	436.172,73	(289.472,08)	436.172,73	183.289,23

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00

Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	2.215,48	273,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos eAplicações	16.702.040,73	11.861.947,61
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal De Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal De Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21DBC792

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.650.648,17	25.612.664,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.358.038,31	1.404.872,12
I.P.T.U.	200.369,96	0,00
I.S.S.	3.187.759,65	857.829,12
I.T.B.I.	110.657,05	0,00
I.R.R.F.	1.399.192,67	180.290,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.058,98	366.752,04
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	274.245,98	27.176,67
Aplicações Financeiras(II)	274.245,98	27.176,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.947.539,13	24.180.615,81
Cota-Parte do FPM	17.975.419,86	6.933.823,16
Cota-Parte do ICMS	13.361.640,75	4.890.354,44
Cota-Parte do IPVA	486.550,22	283.850,03
Cota-Parte do ITR	4.333,16	2.611,01
Transferências da LC 87/1996	15.684,00	10.527,48
Transferências da LC 61/1989	59.982,88	8.251,05
Transferências do FUNDEB	27.756.163,01	10.936.981,40
Outras Transferências Correntes	7.287.765,25	1.114.217,24
Demais Receitas Correntes	70.824,75	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.824,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	72.376.402,19	25.585.487,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.817.367,81	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.817.367,81	0,00
Convênios	132.172,20	0,00
Outras Transferências de Capital	1.685.195,61	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.817.367,81	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.193.770,00	25.585.487,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.848.677,90	42.894.725,32	16.735.547,42	16.735.547,42	0,00	507.247,72	506.247,72
Pessoal e Encargos Sociais	30.895.993,68	29.042.727,40	11.302.959,39	11.302.959,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.952.684,22	13.851.997,92	5.432.588,03	5.432.588,03	0,00	507.247,72	506.247,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.952.684,22	13.851.997,92	5.432.588,03	5.432.588,03	0,00	507.247,72	506.247,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.848.677,90	42.894.725,32	16.735.547,42	16.735.547,42	0,00	507.247,72	506.247,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.909.292,16	3.641.449,02	826.274,65	826.274,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.564.964,37	2.582.621,23	481.692,41	481.692,41	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.344.327,79	1.058.827,79	344.582,24	344.582,24	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.564.964,37	2.582.621,23	481.692,41	481.692,41	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.413.642,27	45.477.346,55	17.217.239,83	17.217.239,83	0,00	507.247,72	506.247,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.862.000,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.862.000,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	603.553,39	595.854,07
DEDUÇÕES (XXIX)	5.139.702,44	10.914.462,73
Disponibilidade de Caixa	5.139.399,02	10.914.159,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.260.670,94	11.036.431,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	121.271,92	122.271,92
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.536.149,05	-10.318.608,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.782.459,61

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.000,00
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.783.459,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.783.459,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	8.200,62
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	8.200,62
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:604EFECD

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.502,50	1.144.502,50	386.027,73	33,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.144.502,50	1.144.502,50	386.027,73	33,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	797.908,76	797.908,76	200.328,84	25,11
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.942.411,26	1.942.411,26	586.356,57	30,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.653.697,80	16.653.697,80	15.453.697,80	92,79	6.141.540,47	36,88
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	159.094,32	39,77
13.2- Com Ensino Fundamental	16.253.697,80	16.253.697,80	15.053.697,80	92,62	5.982.446,15	36,81
14- OUTRAS DESPESAS	11.102.465,21	11.102.465,21	8.961.538,65	80,72	3.070.686,34	27,66
14.1- Com Educação Infantil	955.843,59	873.643,59	508.339,50	58,19	314.054,91	35,95
14.2- Com Ensino Fundamental	10.146.621,62	10.228.821,62	8.453.199,15	82,64	2.756.631,43	26,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.756.163,01	27.756.163,01	24.415.236,45	87,96	9.212.226,81	33,19

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	9.212.226,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.355.843,59	1.273.643,59	908.339,50	71,32	473.149,23	37,15
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.604.698,24	38.083.195,43	26.298.404,96	69,06	9.122.455,30	23,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.400.319,42	26.482.519,42	23.506.896,95	88,76	8.739.077,58	33,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.204.378,82	11.600.676,01	2.791.508,01	24,06	383.377,72	3,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.960.541,83	39.356.839,02	27.206.744,46	69,13	9.595.604,53	24,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS	_
VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	9.595.604,53
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	208.000,00	2.283.316,83	1.661.482,97	72,77	16.510,65	0,72
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	208.000,00	2.283.316,83	1.661.482,97	72,77	16.510,65	0,72
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	40.168.541,83	41.640.155,85	28.868.227,43	69,33	9.612.115,18	23,08

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.920,01	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.920,01	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(1.526.894,58)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	386.027,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	5.946.315,65	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.928.102,25	0,00
48.2 Restos a Pagar	18.213,40	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(7.473.210,23)	386.027,73
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.473.210,23	386.027,73

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FAFA84EC

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E8BB509

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.012.439,10	4.036.439,10	3.923.939,10	97,21	1.873.773,44	46,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.797.739,10	3.797.739,10	3.797.739,10	100,00	1.843.770,44	48,55
Outras Despesas Correntes	214.700,00	238.700,00	126.200,00	52,87	30.003,00	12,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		4.036.439,10	3.923.939,10	97,21	1.873.773,44	46,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.012.439,10	4.036.439,10	3.923.939,10	97,21	1.873.773,44	46,42
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.439,10	4.036.439,10	3.923.939,10	100,00	1.873.773,44	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.873.773,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00
TOTAL	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE) REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.012.439,10	4.036.439,10	3.923.939,10	100,00	1.873.773,44	100,00
TOTAL	4.012.439,10	4.036.439,10	3.923.939,10	100,00	1.873.773,44	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:590159BF

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0DC5768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 003.2018- SRP, o qual teve por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP**, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa do Pregão Presencial n. 003/2018 – SRP.

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Unidade	Qtd. Anual	Valor Unit.	Valor Total
1	VENEZA AUTO POSTO LTDA	GASOLINA COMUM	LT	700.000	R$4,87	R$3.409.000,00
2	VENEZA AUTO POSTO LTDA	DIESEL COMUM	LT	800.000	R$3,97	R$3.176.000,00
3	VENEZA AUTO POSTO LTDA	DIESEL S-10	LT	100.000	R$4,07	R$407.000,00
4	VENEZA AUTO POSTO LTDA	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA)	KG	60.000	R$6,16	R$369.600,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CASA CIVIL
02 - Poder Executivo
01 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção e Func. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico 0100 - Próprio

SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Saúde
2.054 - Encargos com o Programa Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)
206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0702 - Fonte

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Saúde
2.100 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire 322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0102 - Fonte

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Saúde
2.109 - Encargos com o Programa Piso de Atenção Básica -PAB FIXO 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0809 – Fonte

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Saúde
2.114 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0824 – Fonte

SEMEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Órgão - 02: Poder Executivo;
Unidade - 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional: 2009 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Educação;
3.3.90.39 - 0824 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviços de Proteção Integral a Família-PAIF-Piso Básico Fixo
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 2.075 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Básico Fixo Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 741

Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI-CREAS
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.076 - Manut. e Func. CDO Prog-Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 764

Serviços da Equipe Volante
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.078 - Manut. e Func. CDO Prog Piso Básico Fixo III-Equipe Volante Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 820

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGDBF
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.091 - Encargos com o Programa-índice de Gestão Descentralizada-IGDBF Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 763

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 2.094 – Encargos com o Programa Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 706

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.095 - Encargos com o Programa-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 746

Ações Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.096 - Encargos com o Programa- Ações Est. do Prog de Errad do Trabalho Infantil-AEPETI Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 824

Serviços da Lancha da Assistência Social- LAS
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.097 - Encargos com o Programa- Lancha da Assistência Social -LAS Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 824

Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social Proj/Ativ: 2.098 - Encargos com o Programa- ACESSUAS Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recurso: 824

Programa Criança Feliz-Primeira Infância do SUAS
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão: 8- Fundo Municipal de Assistência Social

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 28 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:EC3CAA39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CML

No dia 28 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018,** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **A. S. OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **06.216.307/0001-00**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Vencedora
47	SUCO DE FRUTA, sabor: UVA	Ingredientes Básicos: água, suco integral de UVA, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	4.800	R$ 4,65	R$ 22.320,00	A. S Oliveira
Subtotal						**R$ 22.320,00**	

2) **ANA CAROLINE SOUZA LOPES-ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.660.392/0001-18**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Venedora
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Und	5.000	R$ 8,40	R$ 42.000,00	Ana Carolina
18	CONSERVA DE PEIXE	Ingredientes Básicos: atum desfiado, água e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 170 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	2.400	R$ 5,83	R$ 13.992,00	Ana Carolina
42	SAL COZINHA	Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	Und	1.500	R$ 0,80	R$ 1.200,00	Ana Carolina
Subtotal						**R$ 57.192,00**	

3) **J. C. D. CAMPOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.169.363/0001-20**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Venedora
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO	Apresentação: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pct c/ 400 gr..	Und	700	R$ 2,95	R$ 2.065,00	J C D
17	CONSERVA DE CARNE	Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: embalagem de 380 gr.	Und	2.880	R$ 3,60	R$ 10.368,00	J C D
19	CREME DE LEITE	Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00	J C D
21	FARINHA DE AVEIA	Ingredientes Básicos: aveia, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.400	R$ 3,69	R$ 8.856,00	J C D
22	FARINHA DE MANDIOCA	Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	4.800	R$ 3,60	R$ 17.280,00	J C D
26	LEITE CONDENSADO	Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	2.400	R$ 3,49	R$ 8.376,00	J C D
Subtotal						**R$ 60.445,00**	

4) **M. C. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.368.488/0001-04**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Venedora
38	REFRIGERANTE, Sabor: cola	Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros.	Und	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00	M. C
39	REFRIGERANTE	Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros.	Und	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00	M. C
40	REFRIGERANTE, Sabor: laranja	Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros.	Und	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00	M. C
41	REFRIGERANTE, Sabor: uva	Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros.	Kg	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00	M. C
Subtotal						**R$ 8.370,00**	

5) **MAIKON SILVA CUNHA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.812.377/0001-73**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Venedora
2	ALHO	Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	Maykon Cunha
16	COLORAL	Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00	Maykon Cunha
Subtotal						**R$ 4.905,00**	

6) **O. FONTENELLE DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.707.230/0001-62**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação		Unid	Qtd.	V.unit	V.total	Empresa Venedora
5	ARROZ	Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg..	Kg	12.000	R$ 2,10	R$ 25.200,00	O. FONTENELLE
6	BATATA PORTUGUESA	Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagema propriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	Kg	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00	O. FONTENELLE
10	CARNE BOVINA MOIDA, Tipo Coxão Mole.	Tipo: coxão mole, Apresentação: moida, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.500	R$ 16,40	R$ 41.000,00	O. FONTENELLE
11	CARNE BOVINA	Tipo: coxão mole, Apresentação: moida, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Und	2.500	R$ 19,50	R$ 48.750,00	O. FONTENELLE
12	CATCHUP	Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, alho, especiarias, espessante pectina e goma xantana, acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio e aromatizantes Unidade de Fornecimento: lata com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.Unidade de Fornecimento: frasco de 500 g.	Kg	100	R$ 2,30	R$ 230,00	O. FONTENELLE
14	CENOURA	Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	O. FONTENELLE
15	CHARQUE PONTA DE AGULHA	Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Pcte	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00	O. FONTENELLE
20	EXTRATO DE TOMATE	Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	6.000	R$ 6,60	R$ 39.600,00	O. FONTENELLE
24	FEIJÃO, Grupo: PRETO,	Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.900	R$ 4,30	R$ 16.770,00	O. FONTENELLE
29	MACARRÃO	Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten.	Und	8.000	R$ 1,95	R$ 15.600,00	O. FONTENELLE
45	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJU	Ingredientes Básicos: água, suco integral de CAJU, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00	O. FONTENELLE
Subtotal						**R$ 209.150,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Itapiranga, 28 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:71B4A4B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2018, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: FRANCISCO EVANDRO DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.494/0001-37, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Bolacha água e sal 20x400g	30	CX	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2.	Suco de garrafa	300	UND	R$ 6,00	R$ 1.800,00
3.	Açúcar30 x1kg	60	FDO	R$ 90,00	R$ 5.400,00
4.	Leite em pó 24 x 1 kg	30	CX	R$ 240,00	R$ 7.200,00
5.	Alimento achocolatado em pó	12	CX	R$ 200,00	R$ 2.400,00
6.	Margarina 24 x250 g.	20	CX	R$ 60,00	R$ 1.200,00
7.	Copo descartável 180 ml	200	CENTO	R$ 4,50	R$ 900,00
8.	Copo descartável 50ml	200	CENTO	R$ 4,95	R$ 990,00
9.	Café em pó 4 x 250 G.	300	KG	R$ 20,00	R$ 6.000,00
10.	Manteiga salgada 500 GR. 12 x 1	20	KG	R$ 50,00	R$ 1.000,00
11.	Leite desnatado 24 x 400g.	80	UND	R$ 12,50	R$ 1.000,00
12.	Sopão	200	UND	R$ 8,50	R$ 1.700,00
13.	Isqueiro	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
14.	Óleo	30	UND	R$ 5,50	R$ 165,00
15.	Arroz T. 1	200	KG	R$ 3,50	R$ 700,00
16.	Farinha	250	KG.	R$ 7,00	R$ 1.750,00
17.	Frango	200	KG.	R$ 7,50	R$ 1.500,00

25.	Charque	200	KG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
26.	Macarrão	150	UND.	R$ 3,50	R$ 525,00
27.	Feijão	150	KG	R$ 7,50	R$ 1.125,00
28.	Biscoito Maria c/24 x400g	30	CX	R$ 130,00	R$ 3.900,00
29.	Cebola	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
30.	Batata	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
32.	Tomate	50	KG	R$ 6,00	R$ 300,00
34.	Água mineral 2 LT. C/06	30	AM	R$ 35,00	R$ 900,00
35.	Água mineral 500 ml C /12	60	AM	R$ 28,00	R$ 1.680,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 51.535,00**

Lábrea-AM, 22 de maio de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:8D8C0FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018 DO PRP – 039-2018
Ata de registro de Preço nº 115/2018**. Processo**: nº 039/2018. **Pregão Presencial** nº 039/2018. **Objeto**: aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 039/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – P H PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.731/0001-03.**

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO	Und.	10	R$ 5.870,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
2	BIOMBO	Und.	30	R$ 385,60	
7	MESA GINECOLÓGICA	Und.	20	R$ 2.280,00	
12	BALANÇA INFATIL	Und.	20	R$ 702,00	
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Und.	20	R$ 465,00	
16	ESCADINHA DE 02 DEGREAUS	Und.	20	R$ 240,00	
17	COLPOSCÓPIO	Und.	5	R$ 24.900,00	
18	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Und.	20	R$ 249,00	
23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Und.	10	R$ 1.413,00	
29	NEGATOSCÓPIO	Und.	20	R$ 390,00	
30	OFTALMOSCÓPIO	Und.	20	R$ 756,00	
35	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und.	500	R$ 12,60	
40	MONITOR CARDIACO	Und.	3	R$ 5.310,00	
41	MANOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	Und.	20	R$ 81,00	
44	KIT DE SUTURA	Und.	20	R$ 576,00	
46	CAMA HOSPITALAR: ADULTO	Und.	80	R$ 1.732,00	
47	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO	Und.	60	R$ 973,00	
57	AUTOCLAVES HORIZONTAL DE MESA (21 litro até 75 LT)	Und.	10	R$ 3.900,00	
59	ANALISADOR DE BIOQUIMICASPECTRUM	Und.	4	R$ 11.880,00	
61	MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AMPLIAÇÃO DE 40x ATÉ 1000x (opcional até 2000X)	Und.	10	R$ 1.873,00	
62	BANHO MARIA DIGITAL BM2 - OPERA NA FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 70°C*,	Und.	4	R$ 1.079,00	
63	CENTRIFUGA P/ MICRO HEMATÓCRITO - IH 11,5	Und.	4	R$ 6.996,60	
64	CENTRIFUGA CLINICA - CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO	Und.	4	R$ 3.094,20	
65	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES HM 01 BIVOLT	Und.	6	R$ 1.028,70	
66	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 40 LITROS	Und.	4	R$ 2.900,00	
67	CONTADOR DE CELULAS CCS 01 - 11 TECLAS	Und.	25	R$ 536,40	
68	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO	Und.	20	R$ 89,82	
69	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL	Und.	20	R$ 99,00	
70	ESPECTOFOMÊTRO VISIVEL DIGITAL MICROPROCESSADOR	Und.	4	R$ 5.432,40	
71	AGITADOR DE KLINE PARA VDRL	Und.	8	R$ 963,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A5FC0931

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2018 DO PRP – 039-2018
Ata de registro de Preço nº 117/2018**. Processo**: nº 039/2018. **Pregão Presencial** nº 039/2018. **Objeto**: aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 039/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/05/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.418.191/0001-95.**

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE MANICORÉ, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
5	OTOSCÓPIO SIMPLES	Und.	20	R$ 389,00	CONQUISTA COM. MEDICAMENTOS
15	SONAR: TIPO: PORTÁTIL / TECNOLOGIA	Und.	20	R$ 649,00	
24	ELETROCARDIÓGRAFO COMPUTADORIZADO	Und.	10	R$ 8.200,00	
26	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Und.	20	R$ 730,00	
27	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Und.	20	R$ 495,00	
32	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Und.	20	R$ 243,00	
33	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	Und.	20	R$ 185,00	
34	SUPORTE DE SORO	Und.	20	R$ 205,00	
38	CARINHO DE ANESTESIA: MODO DE VENTILAÇÃO DO VENTILADOR	Und.	1	R$ 198.000,00	
39	VENTILADOR MECÂNICO PULMONARES	Und.	3	R$ 39.800,00	
52	ULTRASSON ODONTOLÓGICA – JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/ CANETA/TRNSDUTOR DA ULTRA SOM AUTOCLAVEL MODO DE OPERAÇÃO (DIGITAL)	Und.	10	R$ 3.450,00	
55	COMPREENSOR ODONTOLÓGICO–CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTÊNCIA/CONSUMO, ISENTO DE OLEO/ 30ª 39L, A 1,5HP/6 A 7 PÉS	Und.	10	R$ 3.728,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:23BC5BD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018– PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **–** Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e as empresas: **DENNIS R B DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 21.878.945/0001-80, estabelecida na Cidade de Autazes na rua Coronel Soares, n° 381 casa 01 – Olinda, - CEP.: 69240-000, neste ato representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, inscrito no CPF n° 601.285.852-34, portador do RG n° 186031-0 SESP/AM residente e domiciliado na rua Jean de Albuquerque, n° 30, Dom Pedro, Manaus/AM ; **C N DE OLIVCEIRA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 22.850.607/0001-01, estabelecida na Cidade de Tefé na rua Nazaré, n. 460 sala 01, Jerusalém Tefé-AM, neste ato representado pela Sra**.** Camila Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 104880977-38**,** portadora do RG nº 208926352 SESEG/RJ**,** residente e domiciliada na rua Vieira de Araújo, n° 34 – Realengo Rio de Janeiro/RJ; **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 09.232.280/0001-38, estabelecida na Cidade de Manaus na rua Belo Horizonte n° 167, B sobreloja – Aleixo, neste ato representado pela Sra**.** Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, inscrita no CPF nº 679.919.982-15**,** portadora do RG nº 1488921-8 SSP/AM**,** residente e domiciliada na rua 35, n° 761 Conj. 31 de Março, Japiim – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **007/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	LOTE01 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	**BEBEDOURO**: capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isoladamente térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, motor hermético, tensão 127 v, garantia do fornecedor mínima de 12 (dose) meses.	UNID.	15	Gelagua	R$ 7.140,00	DENNIS R B FREITAS
2	**FREEZER:** freezer 2 tampas horizontal 546 litro, material gabinete externo: aço pré pintado, material interno: aço galvanizado, material de moldura do tanque: elástico, tipo de abertura: basculante, tipo de evaporador: cold wall (tubo chapa). Tipo de gás refrigerante: R:134a, tipo de isolação: poliuretano tipo de pintura, poliéster tipo de puxador da porta: plástico ergonômico, tipo de condensação: forçado, tipo controlador de temperatura: termostato eletromecânico, garantia do fornecedor mínima de 12 (dose) meses.	UNID.	10	Consul	R$ 4.050,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
3	**BEBEDOURO**: capacidade de 50/60 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox pp, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R-134ª, motor hermético, tensão 127v, garantia do fornecedor mínima de 12 (dose) meses.	UNID.	08	Gelagua	R$ 1.441,60	DENNIS R B FREITAS
4	**VENTILADOR DE PAREDE:** ventilador de parede VRL, 65 cm, grade metálica, velocidade: 3, quantidade de hélice: 3 tipos de acionamento: controle rotativo, oscilação: sim, inclinação ajustável: sim, potencia: 150w, frequência:60Hz, rotação mínima: 450RPM, rotação máxima: 1.050RPM, alimentação: bivolt.	UNID.	08	Ventisilva	R$ 600,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
5	**FOGÃO: de 05 bocas**: brancas, bivolt, mesa em aço inox sobreposta, espalhador esmaltado, forno auto-limpante, dois queimadores família, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, grade fixa no forno, duas regulagens de altura no forno, válvula de segurança no forno, pês altos, tensão Volts 127/220, tipo gás GLP, selo compet.	UNID.	10	Esmaltec	R$ 3.129,00	DENNIS R B FREITAS
6	**FOGÃO:** de 02 fogões a gás de duas bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja, coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava pés (paneleiros), sem forno.	UNID.	10	Pro gás	R$ 3.885,00	DENNIS R B FREITAS
7	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO**: manual queimadores e trempes em ferro fundido, grade de forno cromada, demais partes em aço pintado.	UNID.	10	Pro gás	R$ 3.360,00	DENNIS R B FREITAS
8	**LIQUIDIFICADOR DE 06 LITROS BIVOLTS –** em aço inox, cabo tubular, anatômico.	UNID.	20	Met vida	R$ 1.440,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
9	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS BIVOLTS –** em aço inox, cabo tubular, anatômico.	UNID.	15	Met vida	R$ 1.100,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
10	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL –** 400w, copo em aço inox, com 12 meses de garantia no mínimo..	UNID.	20	Met vida	R$ 1.260,00	DENNIS R B FREITAS
11	**GELADEIRA FROST FREE** 32 litros.	UNID.	10	Consul	R$ 2.900,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
12	**BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO**: bebedouro de água, elétrico, tensão de 127/220 v, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório de água em plástico atóxico, dimensão aproximada do bebedouro (LxAxP) 31x100x31cm, selo procel.	UNID.	50	Esmaltec	R$ 979,00	DENNIS R B FREITAS
13	**KIT'S MERENDA-** kits merenda (pratos, colheres e copos).	KIT.	5.000	Jaguar	R$ 7,10	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
14	**MICROFONE SEM FIO EM 03 EM 01 E LAPELA**- impedância 600oms, transmissores e receptores movidos a pilha receptor vias ondas de FM (Frequência Modular).	UNID.	20	Frama	R$ 399,00	DENNIS R B FREITAS
15	**CAIXA AMPLIFICADA 2000 w.**	UNID.	20	Frama	R$ 2.394,00	DENNIS R B FREITAS
16	**REGISTRO DE FOGÃO INDUSTRIAL C/ BORRACHA** DE 2 mts.	UNID.	50	Pro gás	R$ 73,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
17	**BACIA DE ALUMÍNIO 36 LITROS –** bacia, material alumínio, capacidade 36 litros, medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro, 15,5 cm de altura.	UNID.	60	Plasvale	R$ 130,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
18	**CANECÃO –** caneca de alumínio polido, cabo de madeira ou baquelite, diâmetro de 16 cm, altura de 16 cm, capacidade de 3,4 litros.	UNID.	60	Alumaza	R$ 88,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
19	**CESTO DE LIXO -** cesto para lixo, material polietileno, capacidade 120 litros, característica adicionais com tampa vai e vem, símbolo da reciclagem e identificação na tampa para lixo de papel.	UNID.	100	Plasvale	R$ 120,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
20	**LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA –** conjunto lixeira para coleta seletiva 05 cestos, material plástico polietileno de alta densidade, capacidade de cada cesto 50 litros, características adicionais com tampa, símbolo da reciclagem e identificação na tampa.	UNID.	50	Plasvale	R$ 1.678,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
21	**COLHER DE ALUMÍNIO-** colher para cozinha, tamanho grande, em inox, medindo 32 cm, espessura de 05 mm.	UNID.	80	Brinox	R$ 43,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
22	**COLHER GRANDE DE MADEIRA –** colher com corpo e cabo de madeira, tipo oval, 45 cm de comprimento.	UNID.	80	MC	R$ 56,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
23	**COLHER MÉDIA DE MADEIRA –** colher com corpo e cabo de madeira, tipo oval, 36 cm de comprimento.	UNID.	80	MC	R$ 56,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
24	**CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO –** concha de alumínio, tamanho médio, corpo e cabo em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 430ml.	UNID.	80	Disole	R$ 46,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
25	**ESMERIL –** pedra para amola e afiar faca, formato retangular, medindo 15 cm de comprimento, 05m de largura, 2,5cm de altura ± 5% variação.	UNID.	60	Esmeril	R$ 34,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
26	**FACA PARA COZINHA** – tamanho médio, cabo em madeira, lamina de 162 mm.	UNID.	80	Disole	R$ 50,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
27	**FACA PARA COZINHA** – tamanho grande, cabo em madeira, lamina de 210 mm.	UNID.	80	Disole	R$ 62,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
28	**FACA PARA COZINHA** – tamanho pequeno, cabo em madeira, lamina de 140 mm.	UNID.	80	Brinox	R$ 7,80	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
29	**REFIL FILTRO** – refil vela de filtro, vela comum para todas as marcas de filtros copo cerâmico, bocal de plástico, carvão ativado, redução de partículas.	UNID.	80	MC	R$ 124,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
31	**GARFO GRANDE –** garfo tamanho grande, material em inox, 50 cm.	UNID.	80	MC	R$ 37,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
32	**GARRAFA TÉRMICA –** botija térmica, capacidade 06 litros, uso para conservar bebidas quentes e frias, produto feito com material atóxico e reciclável, resistente a impactos e quedas, torneira desmontável, pés retratáveis, medindo 29 cm de comprimento 27 cm de largura, altura de 25 cm, cores variadas. Aceite variação de tamanho de ± 5%	UNID.	50	Termolar	R$ 270,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
33	**VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL –** garrafão para acondicionamento para água mineral, capacidade de 20 litros, Validade 36 meses, produto de acordo com a portaria	UNID.	30	Belágua	R$ 29,00	CN DE OLIVEIRA-EPP

	387/2008, do Departamento nacional de Produção Mineral.					
34	**MIMEÓGRAFO –** mimeógrafo a álcool gel ou líquido, cortador de cópias.	UNID.	60	Menno	R$ 570,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
35	**PANELA DE PRESSÃO 10 L-** panela de pressão, capacidade 10 litros, material alumínio polido, revestimento com polimento em alto brilho, válvula de segurança em polietileno, certificado pelo INMETRO.	UNID.	40	Erilar	R$ 530,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
36	**PANELA DE PRESSÃO 20 L-** fechamento externo, panela de pressão, tipo industrial, tampa com fechamento externo, material alumínio polido, capacidade 20 litros, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico válvula de segurança em silicone.	UNID.	20	Erilar	R$ 770,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
37	**PANELA DE COZINHA PEQUENA –** panela caçarola, tipo hotel nº 30, tipo industrial, toda de alumínio, capacidade de 9,8 litros, com tampa, diâmetro de 30cm, altura de 14 cm, ± 5% variação..	UNID.	80	Alumazi	R$ 160,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
38	**ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO –** escorredor de macarrão, material inox, 30 cm de diâmetro, com pés, variação de ± 5% variação..	UNID	80	Alumaza	R$ 220,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
39	**PLACA DE CORTAR ALIMENTOS –** tipo tabua para manipulação de alimentos em polietileno, medida 24x45 cm, retangular, altura de 1,5 cm.	UNID	80	MC	R$ 113,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
40	**TACHO DE ALUMÍNIO Nº 60 –** tacho, material alumínio, tipo fundido, batido grosso e polido, com tampa, alças de alumínio e resistente nº 60 capacidade de 40 litros medindo 60 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	UNID.	80	Alumazi	R$ 378,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
41	**TACHO DE ALUMÍNIO Nº 40 –** tacho, material alumínio, tipo fundido, sem tampa, alça de alumínio, capacidade de 14,5 litros, medindo 40 cm de diâmetro, 17 cm de altura, variação de ± 5 % variação.	UNID.	80	Alumazi	R$ 220,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
42	**FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO –** tamanho médio.	UNID.	80	Alumazi	R$ 195,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
43	**ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO.**	UNID.	80	Disole	R$ 75,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
44	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TIPO RETANGULAR –** média.	UNID.	80	Alumazi	R$ 110,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
45	**ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TIPO RETANGULAR GRANDE**	UNID.	80	Alumaza	R$ 130,00	CN DE OLIVEIRA-EPP
46	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS TIPO DIRETOR –** cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno e regulagem de altura á gás.	UNID.	25	Plaxmetal	R$ 1.440,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
47	**ESCRIVANIAS COM GAVETAS** – dimensões 0,60 cm de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura tipo professor..	UNID.	200	Beira alta	R$ 514,10	DENNIS R B FREITAS
48	**ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS –** dimensões 1,90xo,60x0**,75 cm.**	UNID.	100	Beira alta	R$ 1.200,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
49	**ENCADERNADORA PERFURADORA** 20 FOLHAS	UNID.	10	Memo.	R$ 1.101,60	DENNIS R B FREITAS
50	**CANECÃO –** canecão de alumínio com alça, polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade de 5 litros.	UNID.	100	Alumazi	R$ 130,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
51	**VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL - 5**0 cm.	UNID.	10	Arno	R$ 499,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
52	**VENTILADOR DE PAREDE E MESA -** 40 cm.	UNID.	10	Arno	R$ 360,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
53	**LIQUIDIFICADOR DE COZINHA** COPO 2L 110 v	UNID.	60	Mondial	R$ 156,00	DENNIS R B FREITAS
54	**BATEDEIRA 3 VELOCIDADE** 110 v	UNID.	15	Mondial	R$ 262,50	DENNIS R B FREITAS
55	**TV LCD- FULL HD -** tela plana, formato, widescreen, 16,9 entrada de vidro para PC, com função Picture-in garantia de 12 meses.	UNID.	20	Panasonic	R$ 2.950,00	MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
56	**APARELHO DE DVD COMPACT-**XVID/JPEG/UBS/MP3.	UNID.	20	Sony	R$ 185,50	DENNIS R B FREITAS

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 06 de abril de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

DENNIS R B FREITAS - ME
CNPJ: 21.878.945/0001-80

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 09.232.280/0001-38

C N DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:75EF7C85

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e as empresas: **DENNIS R B DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 21.878.945/0001-80, estabelecida na Cidade de Autazes na rua Coronel Soares, n° 381 casa 01 – Olinda, - CEP.: 69240-000, neste ato representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, inscrito no CPF n° 601.285.852-34, portador do RG n° 186031-0 SESP/AM residente e domiciliado na rua Jean de Albuquerque, n° 30, Dom Pedro, Manaus/AM ; **C N DE OLIVEIRA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 22.850.607/0001-01, estabelecida na Cidade de Tefé na rua Nazaré, n. 460 sala 01, Jerusalém Tefé-AM, neste ato representado pela Sra**.** Camila Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 104880977-38**,** portadora do RG nº 208926352 SESEG/RJ**,** residente e domiciliada na rua Vieira de Araújo, n° 34 – Realengo Rio de Janeiro/RJ; **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 09.232.280/0001-38, estabelecida na Cidade de Manaus na rua Belo Horizonte n° 167, B sobreloja – Aleixo, neste ato representado pela Sra**.** Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, inscrita no CPF nº 679.919.982-15**,** portadora do RG nº 1488921-8 SSP/AM**,** residente e domiciliada na rua 35, n° 761 Conj. 31 de Março, Japiim – Manaus/AM; **A. F. CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 09.478.203/0001-62, estabelecida na Rua Criciúma n° 369, sala E Alvorada, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Fonseca Cortez, portador do RG n° 1112176-9 SSP/AM, inscrito sob o CPF: 609.233.502-68, residente na Av. Tiradentes n° 178, Monte Castelo, Tefé/AM, doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para **"**EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **010/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	LOTE01 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	CONDICIONADOR DE AR 7.500BTUS - Dupla saída de ar Compressor Fixo - Rotativo Gabinete Aço galvanizado e Pi Controle Remoto Garantia 01 Ano Timer Cor Branco Nível econômico Classe A Capacidade térmica 7.500BTU´s Tipo de Acionamento Mecânico Dimensões (AxLxP) 32,5 X 46 X 50cm Peso aproximado 21,8 Ciclo de ar Frio Tensão/Voltagem 110v	12	UNID	*MIDEA*	*R$1.280,00*	*DENNIS R B FREITAS*
2	CONDICIONADOR DE AR 10.000BTUS - Fixo Garantia 1 Ano Referência do modelo QCI108BB Cor Branco Modelo Janela Capacidade 10000 B'tus SKU 184949 Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 32,5 x46x 50cm Nível econômico Classe B Características do produto Ciclo de ar Frio - Dupla saída de ar - Exaustão do ar EAN 7898626572871 Origem de Fabricação Nacional Categoria de Produto Linha branca Tipo de Acionamento Automático Gabinete Aço galvanizado e Pi Peso liq. aproximado do produto (Kg) 21,8kg Tensão/Voltagem 110 volts	16	UNID	*SPRINGER*	*R$1.700,00*	*MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS*
3	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS - Garantia 01 Ano Tipo de Acionamento Eletrônico Capacidade térmica 18000btus Compressor Rotativo Cor Branco Nível econômico Classe A Peso aproximado 51 Potência (W) 2200 Tensão 220V Dimensões (AxLxP) 45x60x61 cm EAN 6937671781591	05	UNID	*GREE*	*R$2.370,00*	*DENNIS R B FREITAS*
4	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000BTUS- Garantia 01 Ano Tipo de Acionamento Eletrônico Nível econômico Classe A Controle remoto, Tipo de Compressor Rotativo Dimensões (AxLxP) 28,0x85,5x18,1cm Peso 9kg , Timer Peso Líquido 9kg Saída do ar inferior Capacidade térmica: 9.000 BTUS Compressor Rotativo Gabinete Plástico Capacidade térmica 9.000 BTUS Ciclo de ar Frio. Tensão/Voltagem 220V.	10	UNID	*SPRINGER*	*R$1.550,00*	*MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS*
5	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000BTUS - Tipo de Acionamento Eletrônico Capacidade térmica 12.000btus Cons.de Energia(KWh/mês) 34.2 Controle Remoto, Cor Branco Dimensões (AxLxP) 32,5x93,4x24,4cm Exaustão do ar , Garantia 01 Ano Nível econômico Classe A Peso aproximado 12 Kg Potência (W) 1628 Saída do ar Dupla saída Timer Sim Tensão/Voltagem 220 v	10	UNID	*SPRINGER*	*R$1.950,00*	*MARIA DO P.S.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS*
6	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000BTUS - Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410ª Tipo de Tecnologia : Convencional Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 5,27 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,26 Vazão de Ar máxima (m³/min): 12,86 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1618 Corrente de Operação de Refrigeração (A): 7.9 Disjuntor (A): 13 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 895x290x210 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 830x580x285 Peso liquido Unidade Interna (Kg): 10,4 Peso liquido Unidade Externa (Kg): 30,3 Conexão da Tubulação Liquida (mm): 6,35 (1/4) Conexão da Tubulação Gás (mm): 12,70 (1/2) Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20 Desnível Máximo (M): 8 Tipo de Compressor: Rotativo Área de Aplicação até (M²): 30 Linha de Líquido: 6,35 (1/4) Linha de Sucção: 12,70 (1/2) Código da Unidade Interna (Evaporadora): HLFI18B2FA Código da Unidade Externa (Condensadora): HLFE18B2NA Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): Metal Origem: Nacional NCM: 8415.10.11 Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre	14	UNID	*SPRINGER*	*R$3.150,00*	*DENNIS R B FREITAS*
7	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 22.000BTUS - Peso aproximado 14,5 Saída do ar: Dupla saída Capacidade térmica 22.000btus Gabinete Unidade Interna plás Tensão 220V Cons.de Energia(KWh/mês) 41,8 Garantia 01 Ano, Timer Sim ,Controle Remoto Sim Nível econômico Classe A Tipo de Acionamento Controle Remoto Dimensões (AxLxP) 31,5x108,5x23,6c .	112	UNID	*CONSUL*	*R$ 3.795,00*	*A F CORTEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS*
8	CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000BTUS - Nível econômico Classe A Timer Sim Dim. Evap. 42x116,5x31,5cm Peso aproximado 57,6 Capacidade térmica 24000 BTUs Tipo de Acionamento Eletrônico Exaustão do ar Não Potência Nominal (W) 2.070 Compressor Rotativo Gabinete Plástico Saída do ar Superior Cons.de Energia (KWh/mês) 43,5 Garantia 01 Ano Tensão 220v Dim. Cond. 75,5x96,5x39,5cm	18	UNID	*SPRINGER*	*R$ 4.400,00*	*CN DE OLIVEIRA - EPP*

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 10 de abril de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

DENNIS R B FREITAS –ME
CNPJ:21.878.945/0001-80

C. N. DE OLIVEIRA -EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

MARIA DO P.S. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS,
CNPJ: 09.232.280/0001-38;

A. F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:09.478.203/0001-62

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EC302E80

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresas: **R N CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 21.433.528/0001-24, estabelecida na Cidade de Tefé-AM na rua 13 de maio, n° 417 Olaria - CEP: 69.550.153, neste ato representada pela Sr.(a). Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, inscrito no CPF n° 672.005.322-15, portador do RG n° 1519639-9 SSP/AM residente e domiciliado na Av. Amizade s/n°, Centro Tabatinga/AM, doravante denominado **FORNECEDOR**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para **"**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **013/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	LOTE01 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL –** Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**500**	*R$ 120,00*	*RN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME*
2	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO –** Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**250**	*R$ 180,00*	*RN CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME*
3	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO –** Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**250**	*R$ 240,00*	*RN CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME*

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:
7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 23 de abril de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

R N CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ. 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8978CA09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 013/2018 – PMNON**, processos administrativos nº s. 2521/2018, 2568/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **E. SILVA DOS SANTOS – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 04.578.807/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Tadeu Lourido Barreto, portador da Carteira de Identidade nº. 0766.062-6 e do CPF.: 215.489.002-49; **L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 25.115.731/0001-03, representada pelo Sr. Miqueias Salgado Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1261503 – 0 e **JC MIGUEL EIRELI – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 27.389.879/0001-61, representada pelo Sr. Joaquim Castro Miguel, portador da Carteira de Identidade nº. 2087123-6.**,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 246 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 013/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

INJETÁVEIS						
ITEM	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**UND**	**TOTAL ANUAL**	**VALOR**	**EMPRESA**
1	ÁCIDO ASCORBICO 100mg/ AMP5ml	HYPOFARMA	AMP	8.400	0,72	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
2	ÁCIDO TRANSANAMICO 5MG/ML AMP EV	HIPOLABOR	AMP	840	6,38	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
3	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	HIPOLABOR	AMP	840	4,40	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	FR	32.400	0,27	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
5	Amicacina solução injetável 250mg/ml	TEUTO	ampola 2ml	1.200	2,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
6	Amicacina solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	ampola 2ml	1.200	1,87	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
7	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	FARMACE	ampola3ml	600	10,30	JC MIGUEL EIRELI – EPP
8	AMINOFILINA 24MG AMP/10ml	HIPOLABOR	FR	1.440	1,90	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
9	AMPICILINA 1G AMP.	TEUTO	CX	7.200	10,00	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
10	AMPICILINA 500G AMP.	TEUTO	AMP	6.000	8,50	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
11	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	1.200	0,99	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP/4ml	FARMACE	AMP	10.800	10,99	JC MIGUEL EIRELI – EPP
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.	TEUTO	AMP	9.000	14,05	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
14	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.	FARMACE	AMP	13.200	7,15	JC MIGUEL EIRELI – EPP
15	Bicarbonato de sódio solução injetável 10%	FARMACE	Ampola	600	8,33	JC MIGUEL EIRELI – EPP
16	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada), 5mg+80mg/ml	HYPOFARMA	ampola 4ml em embalagem estéril	480	3,80	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ 20MG/1ML .	HYPOFARMA	AMP	21.600	1,20	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
18	CEFALOTINA 1G INJ AMP.	ABL	AMP	7.320	2,39	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
19	CEFTRIAXONA 1G AMP.	ABL	AMP	7.800	2,34	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
20	Ciprofloxacino solução injetável 2mg/ml	HYPOFARMA	frasco ou bolsa 100ml	1.440	27,00	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
21	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	HYPOFARMA	ampola 4ml	3.600	3,45	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
22	Cloreto de potássio solução injetável 10%	HYPOFARMA	ampola 10ml	2.400	0,76	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
23	Cloreto de Sódio em Solução Injetável.	ISOFARMA	frasco 250ml	2.880	6,90	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
24	Cloreto de sódio solução injetável 10%	ISOFARMA	ampola 10ml	2.400	1,90	E. SILVA DOS SANTOS – EPP

25	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml	HYPOFARMA	ampola 2ml	600	1,01	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
26	CLORIDRATO DE XYLOCAÍNA 2% 20ML	HYPOFARMA	AMP	1.320	3,24	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
27	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO AMP.	HYPOFARMA	AMP	10.800	1,15	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
28	Deslanósido solução injetável 0,2mg/ml	FARMACE	ampola 2ml	600	2,00	JC MIGUEL EIRELI – EPP
29	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMP/2,5ml	HYPOFARMA	AMP	13.200	0,72	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
30	DICLOFENACO SÓDICO INJ 75MG	HYPOFARMA	AMP	21.600	0,99	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
31	DIPIRONA INJ 500 mg AMP/2ml	TEUTO	AMP	24.000	0,80	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
32	Dobutamina (Cloridrato) solução injetável 12,5mg/ml	HYPOFARMA	ampola 20ml	240	6,90	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
33	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5ml/ml	FARMACE	ampola 10ml	600	0,75	JC MIGUEL EIRELI – EPP
34	ETILEFRINA EFORTIL® 10mg/ml	HIPOLABOR	AMP	720	9,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
35	Ferro III (Sacarato de Hidróxido Férrico) endovenoso Solução injetável IV, 20mg/ml	NYCOMED	ampola 5ml	1.200	19,36	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
36	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	4.800	0,66	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
37	GENTAMICINA 80 mg/ml AMP.2ml	HIPOLABOR	AMP	7.200	1,15	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
38	GENTAMICINA 40 mg/ml AMP.2ml	HIPOLABOR	AMP	2.400	1,13	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
39	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	HIPOLABOR	ampola 10ml	600	6,48	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
40	GLICOSE 25% 10ML AMP.	ISOFARMA	AMP	4.800	0,50	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
41	GLICOSE 50% 10ML AMP.	ISOFARMA	FR	4.200	0,70	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
42	Heparina sódica solução injetável 5.000ui/ml	HIPOLABOR	fr/ampola 5ml	300	24,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
43	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/ml	CRISTALIA	ampola 1ml	300	7,50	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
44	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	TEUTO	frasco/ampola	2.400	6,98	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
45	HIDROCORTISONA 500 MG AMP.	HIPOLABOR	FR	6.000	10,77	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
46	Magnésio (sulfato) solução injetável 10%	FARMACE	ampola 10ml	1.200	0,33	JC MIGUEL EIRELI – EPP
47	Magnésio (sulfato) solução injetável 50%	FARMACE	ampola 10ml	1.200	0,25	JC MIGUEL EIRELI – EPP
48	MANITOL 20% 250ML FR	CIMED	UND	1.200	9,00	JC MIGUEL EIRELI – EPP
49	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	FARMACE	ampola 1ml	1.200	1,94	JC MIGUEL EIRELI – EPP
50	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP/2ml	HIPOLABOR	AMP	21.600	0,70	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
51	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML	ABL	AMP	4.800	3,95	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
52	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5mg/ml	FARMACE	ampola 1ml	600	0,30	JC MIGUEL EIRELI – EPP
53	Omeprazol 40mg/ml	ABL	frasco/ampola	600	15,00	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
54	OXACILINA INJ. 1G - AMP.	TEUTO	FRAS/AMP	7.200	6,40	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
55	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	U. QUÍMICA	FRAS/AMP	1.800	4,00	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
56	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMP/2ml	CRISTALIA	AMP	7.200	3,90	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
57	RANITIDINA 25 MG/ML AMP/2ml	HYPOFARMA	AMP	8.400	0,75	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX STAR	FR	11.760	6,40	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
59	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	HALEX STAR	FR	10.800	6,90	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
60	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	HALEX STAR	FR	6.960	6,90	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
61	SULFAMETOXAZOL **INJ.**	FARMECE	AMP	4.200	8,00	JC MIGUEL EIRELI – EPP
62	Tenoxicam solução injetável 20mg	E M S	frasco/ampola	2.400	7,80	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
63	VITA K - INJ. AMP.	HIPOLABOR	AMP	4.200	3,85	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
MEDICAMENTOS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
64	ACICLOVIR 200mg	CIFARMA	Comp.	18.000	0,45	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
65	ACICLOVIR POMADA 10g	CRISTALIA	Bisnaga	3.600	4,00	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
66	ACIDO ACETLSACILICILICO 100MG	T. SOBRAL	Comp.	363.600	0,03	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
67	ACIDO FÓLICO 5mg	NATULAB	Comp.	183.600	0,06	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
68	ALBENDAZOL 400mg	GREEN PHARMA	Comp.	25.200	0,55	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
69	ALBENDAZOL 40mg/ML 10ml	GREEN PHARMA	Frasco	12.000	1,80	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
70	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	Comp.	12.000	0,07	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
71	AMOXICILINA 500mg Comp.	PRATI DONADUZZI	Comp.	120.000	0,19	JC MIGUEL EIRELI – EPP
72	AMOXICILINA 50mg/ML 100ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	12.000	5,70	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
73	AZITROMICINA 200mg/5ml Fr. 15ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	13.200	6,85	JC MIGUEL EIRELI – EPP
74	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	Comp.	96.000	0,90	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
75	BENZOIL METRON.40mg/ml 120ml	TEUTO	Frasco	10.800	10,69	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
76	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML (ATROVENT)	PRATI DONADUZZI	Frasco	840	1,60	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
77	CAPTOPRIL 25mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	366.000	0,04	E. SILVA DOS SANTOS –

						EPP
78	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	NATULAB	Comp.	36.000	0,23	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
79	CARVEDILOL 25 MG	NATULAB	Comp.	12.000	0,49	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
80	CEFALEXINA 250ml 60ml	ABL	Frasco	10.200	10,99	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
81	CEFALEXINA MON. 500mg	CIMED	Comp.	186.000	0,55	JC MIGUEL EIRELI – EPP
82	CIPROFLOXACINO 500mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	180.000	0,31	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
83	CLARITROMICINA 500 MG	E M S	Comp.	66.000	5,45	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
84	CLINDAMICINA Comp 300mg	TEUTO	Comp.	72.000	1,95	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
85	CLORETO DE SODIO - SOL NASAL 0.9% FRS 30ml	NATULAB	Frasco	4.800	1,37	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
86	CLORIDRATO DE AMIODORONA 200 MG	GEOLAB	Comp.	39.600	0,57	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/g GEL	PHARLAB	Bisnaga	1.800	5,92	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
88	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	300.000	0,08	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
89	CLORIDRATO DE METOCOPLAMIDA 10MG	BUNKER	Comp.	39.600	0,18	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
90	CLORIDRATO DE METOCOPLAMIDA 4mg/ml Fr 10ml	HIPOLABOR	Frasco	7.560	1,75	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
91	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg Comp. (DUPLICIDADE)	TEUTO	Comp.	12.000	0,21	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
92	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg Comp.	GLOBO	Comp.	126.000	0,03	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
93	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	132.000	0,22	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
94	DEXAMETASONA 0,1mg/ml Fr. ELIXIR 100ml	PHARMACIENCE	Frasco	10.200	1,88	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
95	DEXAMETASONA 1mg/g Biz. CREME	GREEN PHARMA	Bisnaga	6.600	1,24	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
96	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1)% SUSP OFTALMOLOGICA 5ML	TEUTO	Frasco	1.320	2,75	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
97	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml. 120ml	NATULAB	Frasco	15.600	1,47	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
98	DIGOXINA 0,25mg	TEUTO	Comp.	37.200	0,14	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
99	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL	E M S	Comp.	3.000	0,53	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
100	DIPIRONA 20ml	NATULAB	Frasco	14.760	1,72	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
101	DIPIRONA SÓDICA 500mg	GREEN PHARMA	Comp.	198.000	0,12	JC MIGUEL EIRELI – EPP
102	ENALAPRIL 10mg	NEO QUÍMICA	Comp.	84.000	0,09	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
103	ENALAPRIL 20mg	NEO QUÍMICA	Comp.	180.000	0,10	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
104	ERITROMICINA 250mg/5ml Fr. 100ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	7.200	7,98	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
105	ERITROMICINA 500 MG (cápsula)	PRATI DONADUZZI	Comp.	60.000	1,74	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
106	ESPIRONOLACTONA 25mg	EUROFARMA	Comp.	60.600	0,36	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
107	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL BISNG 50mg	NEOQUÍMICA	Bisnaga	1.200	21,58	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
108	ESTROGENEOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CR VAGINAL	E M S	Comp.	1.200	24,95	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
109	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg	CIFARMA	Comp	1.200	0,59	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
110	FLUCONAZOL 150mg	TEUTO	Comp.	24.000	0,56	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
111	Fosfato sódico de prednisolona sol oral 3MG/ML	GLOBO	FRASCO 60ML	600	5,83	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
112	FUROSEMIDA 40mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	42.000	0,06	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
113	GLIBENCLAMIDA 5mg	TEUTO	Comp.	243.600	0,04	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
114	Glicerol 120/ml solução retal	NATULAB	FRASCO 500ML	240	18,23	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
115	GUACU 05MG XAROPE 120ml	NATULAB	Frasco	4.800	10,39	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	Comp	123.600	0,04	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
117	HIDROX. DE ALUMINIO 61,5ML SUSP ORAL	NATULAB	Frasco	6.600	3,40	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
118	IBUPROFENO 50MG/ML 30ml SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	Frasco	18.600	1,52	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
119	Ibuprofeno 300MG	TEUTO	CPR	12.000	0,20	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
120	IBUPROFENO 600mg	TEUTO	Comp.	186.000	0,22	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
121	IVERMECTINA 6MG/COMP	NEO QUÍMICA	Comp.	120.000	3,21	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
122	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	TEUTO	Comp.	2.400	0,98	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
123	LEVONORGESTREL 1,5MG C/ 01 COMP	NEO QUÍMICA	Comp.	1.200	2,26	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
124	LORATADINA 10 COMP	PRATI DONADUZZI	Comp.	36.000	0,15	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
125	LORATADINA 1mg/ml Fr. 100ml	GLOBO	Frasco	6.000	5,96	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
126	LOSARTANA POT 50mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	486.000	0,04	JC MIGUEL EIRELI – EPP
127	METILDOPA 250mg	BIOSINTÉTICA	Cpr	36.000	0,56	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP

128	METRONIDAZOL 100mg 50g Gel Vaginal	TEUTO	Bisnaga	7.200	6,76	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
129	METRONIDAZOL 250mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	192.000	0,19	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
130	NIFEDIPINO 10mg	GEOLAB	CAPS	102.000	0,10	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
131	NISTANTINA 100.000/ML Fr. 100ml	MULTILAB	Frasco	4.920	5,97	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
132	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20mg/g CREME DERMATOLOGICO	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	6.000	2,29	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
133	NITRATO DE MICONAZOL C.V. 2% 20mg 80g	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	6.000	8,07	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
134	OLEO MINERAL 100% (LAXANTE) 100ml	NATULAB	Frasco	3.000	3,30	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
135	OMEPRAZOL 20mg Comp.	GLOBO	Comp.	120.000	0,07	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
136	PARACETAMOL 200mg/ML 15ml SOL.ORAL	T. SOBRAL	Frasco	18.600	0,89	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
137	PARACETAMOL 500mg	PRATI DONADUZZI	Comp.	252.000	0,06	JC MIGUEL EIRELI – EPP
138	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG USO TOPICO	UNIPHAR	Comp.	1.200	0,30	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
139	PERMETRINA 10mg 1% LOÇÃO	CIFARMA	Frasco	4.800	6,33	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
140	PREDNISONA 20mg COMP	NEO QUÍMICA	Comp.	72.000	0,53	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
141	PREDNISONA 5 MG COMP	PRATI DONADUZZI	Comp.	36.000	0,19	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
142	SABUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	PHARMACIENCE	Frasco	600	12,00	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
143	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g Env.	PRATI DONADUZZI	SACHE	39.000	0,82	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
144	SINVASTATINA 20mg/comp	GLOBO	Comp.	240.000	0,15	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
145	SINVASTATINA 40mg/comp	GLOBO	Comp.	120.000	0,24	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
146	SMT+TMP 400+80mg Comp.	TEUTO	Comp.	252.000	0,12	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
147	SMT+TMP 40MG/ML + 8MG/ML SUSP ORAL. 100ML	T. SOBRAL	Frasco	10.200	2,34	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
148	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg creme 30MG	PRATI DONADUZZI	PTE	900	4,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
149	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 15MG/ML	MANTECORP	Frasco	1.260	24,22	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
150	SULFATO FERROSO 25mg/ml SOL ORAL 100ML	NATULAB	Frasco	18.000	2,04	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
151	SULFATO FERROSO 40mg/ Comp.	PHARMACIENCE	Comp.	186.000	0,07	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
MEDICAMENTOS EM GERAL						
152	ACIDO ASCÓRBICO 200mg GOTAS FRASC. 20ML	PHARMACIENCE	Frasco	5.400	1,67	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
153	AMBROXOL 15mg/5ml 120ML	CIFARMA	Frasco	10.200	2,22	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
154	AMBROXOL 30mg/5ml 120ML	CIFARMA	Frasco	10.200	2,26	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
155	AMINOFILINA 100mg	HIPOLABOR	Comp.	25.200	0,08	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
156	AMPICILINA 500mg Comp.	PRATI DONADUZZI	Comp.	60.000	0,34	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
157	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	Comp.	84.000	0,15	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
158	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	Comp.	120.000	0,06	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
159	ATENOLOL 50mg Comp.	GEOLAB	Comp.	180.000	0,05	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
160	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	CHIESE	Flaconete	240	6,94	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
161	BROMETO DE FENOTEROL 100MG/ML GTS 20ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	840	3,23	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
162	CETOCONAZOL 200mg Comp.	GLOBO	Comp.	36.000	0,20	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
163	CETOCONAZOL 20mg/g	GLOBO	Bisnaga	7.200	3,27	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
164	CIPROFLOXACINO COLIRIO 5ml	GEOLAB	Frasco	1.440	11,99	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
165	Clopidogrel 75mg	EUROFARMA	Cpr	600	1,19	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
166	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30GR	CRISTALIA	Bisnaga	900	30,78	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
167	COMPLEXO B SOL ORAL 100ml	PHARMACIENCE	Frasco	6.600	3,37	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
168	COMPLEXO COMP	PHARMACIENCE	Comp.	126.000	0,07	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
169	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITAMED	Comp.	150.000	0,04	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
170	DOXICICLINA 100mg Comp.	PHARLAB	Comp.	74.400	0,58	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
171	GLIMEPIRINA 4mg Comp.	PHARLAB	Comp.	60.000	0,35	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
172	Hidralazina (cloridrato) 25MG drágea	NOVARTIS	Und	600	3,92	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
173	MEBENDAZOL 100mg	T. SOBRAL	Comp.	96.000	0,07	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
174	MEBENDAZOL 20mg 30ml	GREEN PHARMA	Frasco	4.800	1,46	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
175	Metildopa 500mg	BIOSINTÉTICA	cpr	6.000	0,86	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
176	NEOMICINA+BACITRACINA 10g	GREEN PHARMA	Bisnaga	4.800	1,84	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP

177	NIFEDIPINO 20mg	GEOLAB	Comp.	99.600	0,11	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
178	NISTANTINA 60MG C.V	GREEN PHARMA	Bisnaga	6.000	6,15	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
179	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICO GOTAS 10ML	FARMOQUÍMICO	Frasco	600	8,95	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
180	PASTA D AGUA	UNIPHAR	Bisnaga	360	6,14	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
181	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10%	ARGIROL	FRASCO 5ML	120	9,99	JC MIGUEL EIRELI – EPP
182	Sabultamol 2mg/5ml xpe 100 ml	T. SOBRAL	Frasco	2.400	1,63	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
183	SIMETICONA 75mg/ml 15ML	PHARMACIENCE	Frasco	4.800	2,45	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
184	ÁCIDO VALPROÍCO 500 mg	NEO QUÍMICA	COMP.	12.000	0,79	JC MIGUEL EIRELI – EPP
185	ALPRAZOLAM 0,5mg	E M S	COMP.	13.200	0,13	JC MIGUEL EIRELI – EPP
186	ALPRAZOLAM 1mg	LEGRAND	COMP.	36.000	0,13	JC MIGUEL EIRELI – EPP
187	AMITRIPTILINA 25mg	NEO QUÍMICA	COMP.	49.200	0,52	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
188	BIPERIDENO 2mg	NEO QUÍMICA	COMP.	60.000	0,24	JC MIGUEL EIRELI – EPP
189	BROMAZEPAM 3mg	E M S	COMP.	24.000	0,57	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
190	BROMAZEPAM 6mg	E M S	COMP.	12.000	0,78	L. F. DOS SANTOS EIRELI – EPP
191	BUPROPIONA 300mg	E M S	COMP.	6.000	0,44	JC MIGUEL EIRELI – EPP
192	CARBAMAZEPINA 200mg	E M S	COMP.	85.200	0,19	JC MIGUEL EIRELI – EPP
193	CARBAMAZEPINA 20mg/ml Susp. Oral	LEGRAND	FR	120	7,36	JC MIGUEL EIRELI – EPP
194	CARBAMAZEPINA 400mg	LEGRAND	COMP.	48.000	0,47	JC MIGUEL EIRELI – EPP
195	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	LEGRAND	COMP.	5.400	0,35	JC MIGUEL EIRELI – EPP
196	CITALOPRAM 20mg	LEGRAND	COMP.	7.200	0,30	JC MIGUEL EIRELI – EPP
197	CLOMIPRAMINA (Anafranil) 25mg	LEGRAND	COMP.	12.000	1,96	JC MIGUEL EIRELI – EPP
198	CLONAZEPAM (Rivotril) 2,5mg/ml	NEO QUÍMICA	FR	240	2,89	JC MIGUEL EIRELI – EPP
199	CLONAZEPAM 0,5mg	NEO QUÍMICA	COMP.	12.000	0,10	JC MIGUEL EIRELI – EPP
200	CLONAZEPAM 2mg	E M S	COMP.	12.000	0,10	JC MIGUEL EIRELI – EPP
201	Cloridrato de memantina 10mg	E M S	COMP.	6.000	0,97	JC MIGUEL EIRELI – EPP
202	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	E M S	COMP.	1.200	1,90	JC MIGUEL EIRELI – EPP
203	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 50mg	LEGRAND	COMP.	2.160	0,85	JC MIGUEL EIRELI – EPP
204	CLORPROMAZINA 100mg	LEGRAND	COMP.	6.000	0,25	JC MIGUEL EIRELI – EPP
205	CLORPROMAZINA 40mg/ml	LEGRAND	FR	120	8,09	JC MIGUEL EIRELI – EPP
206	Clorpromazina solução injetável 5mg/ml	FARMACE	Ampola 5ml	600	1,65	JC MIGUEL EIRELI – EPP
207	Dextrocetamina (CLORIDRATO) sol. Injetável 50mg/ml	LEGRAND	Frasco ampola 10ml	300	12,65	JC MIGUEL EIRELI – EPP
208	DIAZEPAM 10mg	LEGRAND	COMP.	108.600	0,23	JC MIGUEL EIRELI – EPP
209	DIAZEPAM 5mg	NEO QUÍMICA	COMP.	36.360	0,48	L. F. DOS SANTOS EIRELI - EPP
210	Diazepam solução injetável 5mg/ml	FARMACE	Ampola 2ml	1.200	0,73	JC MIGUEL EIRELI – EPP
211	FENITOÍNA 100mg	NEO QUÍMICA	COMP.	7.200	0,57	JC MIGUEL EIRELI – EPP
212	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	FARMACE	Ampola 5ml	300	2,80	JC MIGUEL EIRELI – EPP
213	FENOBARBITAL 100mg	FARMACE	COMP.	60.000	0,17	JC MIGUEL EIRELI – EPP
214	FENOBARBITAL 40mg/ml	FARMACE	FR	120	3,15	JC MIGUEL EIRELI – EPP
215	Fenobarbital solução injetável IV 100mg/ml im/iv	FARMACE	Ampola 2ml	600	1,71	JC MIGUEL EIRELI – EPP
216	Fentanila solução injetável 78,5mcg/ml	FARMACE	Ampola 2ml	300	1,80	JC MIGUEL EIRELI – EPP
217	Flumazenil solução injetável IV 0,1mg/ml	FARMACE	Ampola 5ml	24	22,99	JC MIGUEL EIRELI – EPP
218	FLUOXETINA 20mg	FARMACE	COMP.	24.000	0,34	JC MIGUEL EIRELI – EPP
219	FLUOXETINA 10 mg	FARMACE	COMP.	2.400	0,49	JC MIGUEL EIRELI – EPP
220	HALOPERIDOL 1mg	LEGRAND	COMP.	12.000	0,15	JC MIGUEL EIRELI – EPP
221	HALOPERIDOL 5mg	LEGRAND	COMP.	48.000	0,10	JC MIGUEL EIRELI – EPP
222	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml Inj.	FARMACE	AMPOLA	1.320	8,93	JC MIGUEL EIRELI – EPP
223	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	FARMACE	Ampola 1ml	600	4,13	JC MIGUEL EIRELI – EPP
224	IMIPRAMINA 25mg	FARMACE	COMP.	4.800	1,23	JC MIGUEL EIRELI – EPP
225	Lorazepam 1mg	LEGRAND	COMP.	1.440	1,10	JC MIGUEL EIRELI – EPP
226	LEVOZINE 25mg	LEGRAND	COMP.	6.000	0,49	JC MIGUEL EIRELI – EPP
227	Midazolam solução injetável 5mg/ml	FARMACE	Ampola 5ml	600	1,32	JC MIGUEL EIRELI – EPP
228	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	FARMACE	Ampola1ml	300	2,69	JC MIGUEL EIRELI – EPP
229	Morfina 0,1mg	FARMACE	INJ	600	2,12	JC MIGUEL EIRELI – EPP
230	Morfina 0,2mg	FARMACE	INJ	600	4,33	JC MIGUEL EIRELI – EPP
231	Morfina 10mg	LEGRAND	COMP.	1.200	0,35	JC MIGUEL EIRELI – EPP
232	Morfina 30mg	LEGRAND	COMP.	1.200	0,95	JC MIGUEL EIRELI – EPP
233	Naloxona (cloridrato) solução injetável 0,4mg	FARMACE	Ampola 1ml	120	6,50	JC MIGUEL EIRELI – EPP
234	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg	E M S	COMP.	3.600	1,76	JC MIGUEL EIRELI – EPP
235	Paroxetina 10mg	E M S	COMP.	3.600	0,40	JC MIGUEL EIRELI – EPP
236	PERICIAZINA 10mg/ml 1% GOTAS	E M S	FR	1.200	15,50	JC MIGUEL EIRELI – EPP
237	Petidina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml	FARMACE	Ampola 2ml	300	2,00	JC MIGUEL EIRELI – EPP
238	Raminopril	LEGRAND	COMP.	3.600	1,82	JC MIGUEL EIRELI – EPP
239	RISPERIDONA 1mg	E M S	COMP.	9.600	0,29	JC MIGUEL EIRELI – EPP
240	RISPERIDONA 1mg/ml	E M S	FR	600	0,34	JC MIGUEL EIRELI – EPP
241	RISPERIDONA 2mg	E M S	COMP.	36.000	0,71	JC MIGUEL EIRELI – EPP
242	RISPERIDONA 3mg	E M S	COMP.	60.000	1,06	JC MIGUEL EIRELI – EPP
243	SERTRALINA 50mg	E M S	COMP.	4.800	0,23	JC MIGUEL EIRELI – EPP
244	TOPIRAMATO 100mg	MEDLEY	COMP.	2.400	3,21	E. DA SILVA DOS SANTOS - EPP
245	Tramadol solução injetável 50mg/ml	FARMACE	Ampola 2ml	1.200	2,45	JC MIGUEL EIRELI – EPP
246	VALPROATO DE SÓDIO 250mg/5ml	E M S	FR	120	0,59	JC MIGUEL EIRELI – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

E. SILVA DOS SANTOS - EPP
CNPJ.: 04.578.807/0001-67

L. F. DOS SANTOS EIRELI - EPP
CNPJ.: 25.115.731/0001-03

JC MIGUEL EIRELI - EPP
CNPJ.: 27.389.879/0001-61

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:BAD2C4F0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 014/2018 – PMNON**, processo administrativo nº. 2569/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **E. SILVA DOS SANTOS – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 04.578.807/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Tadeu Lourido Barreto, portador da Carteira de Identidade nº. 0766.062-6 e do CPF.: 215.489.002-49; **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 04.562.591/0001-41, representada pelo Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, PORTADOR DA Carteira de Identidade nº. 1869960-0 e do CPF.: 888.073.122-04; **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: nº. 22.636.233/0001-18, representada pelo Sr. Bruno Anderson Barroso Muniz, portador da Carteira de Identidade nº. 17125090 e do CPF nº. 842171112-15 e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.: 04.214.086/0001-06, representada pelo Sr. Mauro Quadros de Macedo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00447965857.**,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 136 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 014/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCAA	UND	QTD. ANUAL	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	Abaixador de língua pct c/100	THEOTO	PCT	1.560	R$ 5,28	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto. Tam. G	MAISCONFORTO	UND	12.000	R$ 0,96	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
3	Agua deionizada frs c/ 05 lits	ASFER	CXA	60	R$ 15,99	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
4	Agua destila ampola 10ml	CREMER	UND	31.200	R$ 0,27	E. SILVA DOS SANTOS - EPP
5	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	PROCARE	UND	300	R$ 6,72	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
6	Agulha hipodermica 0,8x30	SR	UND	20.400	R$ 0,09	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
7	Agulha hipodermica 07x25	SR	UND	16.800	R$ 0,09	E. SILVA DOS SANTOS –

						EPP
8	Agulha hipodermica 08x25	SR	UND	**13.200**	**R$ 0,09**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
9	AGULHA HIPODERMICA 13x4,5	BD	UND	**6.000**	**R$ 0,10**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
10	Alcool 70 %	SANTA CRUZ	FR	**1.728**	**R$ 5,25**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
11	Alcool em gel	RIO QUÍMICA	FR	**840**	**R$ 9,28**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	POLARFIX	ROLO	**1.200**	**R$ 10,88**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
13	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g.	NEVE	ROLO	**120**	**R$ 8,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
14	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica, tipo Dissecção, em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedëncia, data de fabricação e validade.	ADLIN	UND	**360**	**R$ 1,28**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
15	ATADURA DE CREPOM 15 cm PCT C/12	POLARFIX	PCT	**288**	**R$ 6,96**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
16	ATADURA DE CREPOM 20 cm PCT C/12	POLARFIX	PCT	**528**	**R$ 9,28**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
17	Atadura de crepom 30cm pct c/12	POLARFIX	PCT	**264**	**R$ 13,92**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
18	ATADURA DE CREPOM10 cm PCT C/12	POLARFIX	PCT	**720**	**R$ 4,64**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
19	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	POLARFIX	UND	**720**	**R$ 1,60**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
20	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	POLARFIX	UND	**480**	**R$ 3,84**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
21	Avental cirúrgico desc. Pct c/10	JARC	PCT	**3.480**	**R$ 15,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
22	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	FLEX	UND	**240**	**R$ 13,75**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
23	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	BD	UND	**2.520**	**R$ 4,85**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
24	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	BD	UND	**3.000**	**R$ 3,70**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	BD	UND	**2.520**	**R$ 3,70**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
26	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	BD	UND	**2.400**	**R$ 3,70**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
27	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	BD	UND	**2.808**	**R$ 3,70**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
28	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	BD	UND	**2.520**	**R$ 4,85**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
29	Cateter nasal adulto tipo oculos	SOLIDOR	UND	**4.464**	**R$ 1,60**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**

30	Cateter nasal neonatal tipo oculos	SOLIDOR	UND	**432**	**R$ 1,60**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
31	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	ADLIN	UND	**4.752**	**R$ 0,50**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
32	Clorexidina 2% 1lt	RIOQUÍMICA	FR	**288**	**R$ 17,79**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
33	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circuferência do pescoço 40 à 44cm	ORTOCENTER	UND	**24**	**R$ 107,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
34	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Tam-M. Altura 7 à 10cm, Circuferência do pescoço 38 à 39cm	ORTOCENTER	UND	**24**	**R$ 107,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
35	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plastico rígido. Controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Am-P. Altura 4 à 7cm, Circuferência do pescoço 30 à 37cm	ORTOCENTER	UND	**24**	**R$ 107,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
36	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	POLARFIX	UND	**864**	**R$ 3,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
37	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	POLARFIX	UND	**2.232**	**R$ 4,32**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
38	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula anti-refluxo; Câmara pasteur flexível; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	CREMER	UND	**1.248**	**R$ 5,10**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
39	Coletor universal 80ml	CR	UND	**45.000**	**R$ 0,36**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
40	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter liquidos. PCT C/50UND	POLAR FIX	PCT	**180**	**R$ 74,00**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
41	Compressa de gase 7,5x7,5 pct c/500	POLAR FIX	PCT	**1.680**	**R$ 18,10**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
42	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	SOLIDOR	UND	**7.200**	**R$ 1,25**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
43	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	SOLIDOR	UND	**3.000**	**R$ 1,25**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
44	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	RIOQUÍMICA	UND	**24**	**R$ 500,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
45	Detergente enzimática 1lt	RIOQUÍMICA	FR	**864**	**R$ 68,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
46	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lípase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo. Apresentação: embalagem 5 litros.	RIOQUÍMICA	UND	**24**	**R$ 175,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
47	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	INOVATEX	UND	**240**	**R$ 2,58**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
48	Envelope para esterelização 90x245 cx c/200	MEDSTERIL	caixa	**216**	**R$ 39,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
49	Equipo macrogotas	L. IMPORT	UND	**9.600**	**R$ 0,96**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
50	Equipo microgotas	L. IMPORT	UND	**6.600**	**R$ 1,28**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
51	Esparadrapo 10cm x 4,5 cm	CREMER	UND	**2.400**	**R$ 6,39**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
52	Fio cirurgico nylon 4-0	TECNOFIO	UND	**11.520**	**R$ 1,70**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
53	Fio catgut simples 4-0 (1/2)	TECNOFIO	UND	**288**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
54	Fio catgut simples 3-0 (1/2)	TECNOFIO	UND	**6.624**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS - EPP**
55	Fio cirurgico algodãoe poliester nº 0 trançado 15x45	SHALLON	UND	**864**	**R$ 2,97**	**E. SILVA DOS SANTOS - EPP**
56	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	TECNOFIO	UND	**2.304**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS - EPP**
57	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	TECNOFIO	UND	**864**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
58	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	TECNOFIO	UND	**2.016**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
59	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	TECNOFIO	UND	**864**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
60	Fio cirurgico catgut cromado nº4-0	TECNOFIO	UND	**864**	**R$ 4,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
61	Fio cirurgico nylon nº 0	SHALLON	UND	**1.440**	**R$ 2,91**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
62	Fio cirurgico nylon nº 2-0	SHALLON	UND	**2.016**	**R$ 2,91**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**

63	Fio cirurgico nylon nº 3-0	SHALLON	UND	**2.880**	**R$ 2,91**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
64	Fio cirúrgico nylon nº 5-0	SHALLON	UND	**864**	**R$ 2,91**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
65	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	SHALLON	UND	**2.016**	**R$ 6,03**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES,0, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	SHALLON	UND	**1.152**	**R$ 6,03**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
67	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES,2, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	SHALLON	UND	**1.440**	**R$ 6,03**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
68	Fita adesiva para autoclave	MASTERFIX	UND	**612**	**R$ 4,00**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
69	Fixador citológico 100 ml	ADLIN	FR	**288**	**R$ 6,24**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
70	Garrote torniquete elástico ajustável	PREMIUM		**576**	**R$ 15,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
71	Gase hidrófilo tipo queijo 11 fios 91mmx91mm	POLAR FIX	ROLO	**264**	**R$ 59,80**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
72	Gel condutor 1LT	CARBOGEL	FR	**72**	**R$ 10,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
73	Gorro (touca) pct c/100	PROTDESC	PCT	**744**	**R$ 7,52**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
74	Kit papanicolau tam. **G** estério	COPLAST	KIT	**2.880**	**R$ 4,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
75	Kit papanicolau tam. **M** estério	COPLAST	KIT	**4.320**	**R$ 3,75**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
76	Kit papanicolau tam. **P** estério	COPLAST	KIT	**5.760**	**R$ 3,50**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
77	Lamina de bisturi nº 11 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**60**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
78	Lamina de bisturi nº 12 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**24**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
79	Lamina de bisturi nº 15 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**96**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
80	Lamina de bisturi nº 21 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**96**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
81	Lamina de bisturi nº 22 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**96**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
82	Lamina de bisturi nº 24 cx c/100 und	SOLIDOR	caixa	**96**	**R$ 27,20**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
83	Lancetas automática g-tech 28g cx c/100 und	G-TECH	caixa	**360**	**R$ 8,79**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
84	Lençol descartável pct c/10 und	SKY	pct	**576**	**R$ 14,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
85	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 cx c/50 pares	MAXTEX	caixa	**168**	**R$ 54,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
86	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 cx c/50 pares	MAXTEX	caixa	**168**	**R$ 54,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
87	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 cx c/50 pares	MAXTEX	caixa	**48**	**R$ 54,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
88	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 cx c/50 pares	MAXTEX	caixa	**12**	**R$ 54,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
89	Luva de procedimento tam. **G**	MEDIX	CX	**1.560**	**R$ 19,00**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
90	Luva de procedimento tam. **M**	NUGARD	CX	**2.640**	**R$ 19,00**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
91	Luva de procedimento tam. **P**	NUGARD	CX	**1.680**	**R$ 91,00**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
92	Mascara cirurgica desc c/ elastico cx c/50	MEDIX	caixa	**960**	**R$ 9,90**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
93	Micronebulizador adulto	NS	UND	**432**	**R$ 12,90**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
94	Micronebulizador infantil	NS	UND	**432**	**R$ 12,90**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
95	Óculos de proteção	PROVISION	UND	**36**	**R$ 5,90**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
96	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO C/200 mm	CLEAN UP	ROLO	**228**	**R$ 137,50**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
97	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO C/450 mm	ZERMATT	ROLO	**84**	**R$ 250,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
98	Povidine degermante 1lt	RIOQUÍMICA	FR	**360**	**R$ 33,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
99	Povidine tópico 1lt	RIOQUÍMICA	FR	**480**	**R$ 31,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
100	Saco hospitalar branco leitoso 100 lt pct c/20 und	HOSPCLEAN	PCT	**432**	**R$ 10,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
101	Saco hospitalar branco leitoso 15 lt pct c/20 und	RAVA	PCT	**432**	**R$ 12,00**	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**
102	Saco hospitalar branco leitoso 50 lt pct c/20 und	HOSPCLEAN	CX	**432**	**R$ 6,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
103	Scalp 23g	SOLIDOR	UND	**12.000**	**R$ 0,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**

104	Scalp 25g	SOLIDOR	UND	**12.000**	**R$ 0,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
105	Scalp 27g	SOLIDOR	UND	**3.600**	**R$ 0,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
106	Scalp 19g	SOLIDOR	UND	**4.800**	**R$ 0,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
107	Scalp 21g	SOLIDOR	UND	**9.600**	**R$ 0,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
108	Seringa de 01 ml c/ agulha p/ insulina	SR	UND	**15.600**	**R$ 0,27**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
109	Seringa de 03 ml c agulha	SR	UND	**42.000**	**R$ 0,27**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
110	Seringa de 05 ml c agulha	SR	UND	**54.000**	**R$ 0,28**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
111	Seringa de 10 ml c/ agulha	SR	UND	**48.000**	**R$ 0,44**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
112	Seringa de 20 ml c/ agulha	SR	UND	**60.000**	**R$ 0,51**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
113	Sonda nasogastrica longa n. 16	EMBRAMED		**192**	**R$ 1,74**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
114	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	EMBRAMED	UND	**1.320**	**R$ 0,80**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
115	Sonda de foley 2vias nº 12	SOLIDOR	UND	**360**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
116	Sonda de foley 2vias nº 14	SOLIDOR	UND	**600**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
117	Sonda de foley 2vias nº 16	SOLIDOR	UND	**792**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
118	Sonda de foley 2vias nº 18	SOLIDOR	UND	**792**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
119	Sonda de foley 2vias nº 20	SOLIDOR	UND	**300**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
120	Sonda de foley 2vias nº 22	SOLIDOR	UND	**180**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
121	Sonda de foley 2vias nº 24	SOLIDOR	UND	**144**	**R$ 3,59**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
122	Sonda nasogastrica curta 06	EMBRAMED	UND	**312**	**R$ 0,98**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
123	Sonda nasogastrica curta 08	EMBRAMED	UND	**1.272**	**R$ 0,72**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
124	Sonda nasogastrica curta 10	EMBRAMED	UND	**312**	**R$ 1,17**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
125	Sonda nasogastrica curta 12	EMBRAMED	UND	**312**	**R$ 1,21**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
126	Sonda nasogastrica curta 14	EMBRAMED	UND	**192**	**R$ 1,21**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
127	Sonda nasogastrica longa n. 10	EMBRAMED	UND	**192**	**R$ 1,34**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
128	Sonda nasogastrica longa n. 14	EMBRAMED	UND	**192**	**R$ 1,45**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
129	Sonda nasogastrica longa n. 8	EMBRAMED	UND	**192**	**R$ 1,29**	**E. SILVA DOS SANTOS – EPP**
130	Termometro cabo extensor vacina	INCOTERM	UND	**72**	**R$ 69,90**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
131	Termometro de mercúrio	MEDSTERIL	UND	**288**	**R$ 8,79**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
132	Termometro digital	G-TEC	UND	**648**	**R$ 10,40**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
133	Tira reagente **g-tech** code cx c/50 ***free lite***	ROCHE	CX	**600**	**R$ 35,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
134	Tira reagente **g-tech** free 1 cx c/50 und	ROCHE	CX	**600**	**R$ 35,00**	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
135	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	SOLIDOR	UND	**8.400**	**R$ 0,80**	**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**
136	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril.	SOLIDOR	UND	**36**	**R$ 5,60**	**E. SILVA DOS SANTOS - EPP**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de maio de 2018.

Órgão Gerenciador

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal De Administração

Empresas detentoras

E. SILVA DOS SANTOS - EPP
CNPJ.: 04.578.807/0001-67

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
CNPJ.: 22.636./0001-18

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ.: 04.214.086/0001-06

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
CNPJ.: 04.562.591/0001-41

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B7417C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018-CML
No dia 23 (vinte e três) do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: J. Lima Lobato – Me CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas, Comercial Triunfante Ltda – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas, M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins-Amazonas, Elizaldo de Oliveira Lopes Filho Eireli CNPJ Nº 16.454.638/0001-32 com endereço na Rua Coronel Ferreira de Araújo, Nº 957, Loja 2, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-000 Manaus/AM, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº22 - SRP nº 016/2018 para "Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades administração municipal", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº22/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades administração municipal", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 16/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO – ME
CNPJ: 13.563.237/0001-22
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000
Parintins/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM POLIPROPILENO, FELTRO MACIO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UNID	1600	11,10	RADEX
30	COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 1 KG. PADRÃO PATEX	PCT	1000	22,55	RENDICOLLA
31	COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 1 KG. PADRÃO PATEX	PCT	2000	27,30	RENDICOLLA
39	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNID	5000	1,22	DUB FLEX

41	ENVELOPE (GRANDE) A3, COR: DIVERSA, MEDINDO 31X41CM C/100UN	CX	1000	64,00	SCRITY
60	GIZ DE CERA COM 12 CORES	CX	3000	3,71	ACRILEX
72	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 1/4, CAPA DURA, 160 FLS	UNID	1000	18,85	GRAFSET
74	LIVRO PROTOCOLO, 75G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E NA COR BRANCA, COSTURADO, CAPA DURA NA COR PRETA.	UNID	1000	13,39	GRAFSET
75	PAPEL A4 CASCA DE OVO C/ 50 FOLHAS, FORMATO A4.	CX	1500	20,90	FILIPAPER
76	PAPEL ALMAÇO, 60G/M², PAUTADO, CADERNO COM 10 FOLHAS.	CDN	3000	1,18	CREDEAL
81	PAPEL CONTACT, 60G/M², TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 45CM DE LARGURA	MT	3000	2,32	VMP
90	PAPEL VERGÊ, 180G/M², NA COR BRANCA, 29,7CM X 21CM, EMB COM 50 FOLHAS	EMB	1500	15,90	FILIPAPER
107	PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM X 24CM X 26CM	UNID	600	91,75	GRAMP LINE
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ATÓXICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL E PRETO.	UNID	3000	11,90	PENTEL
125	PREDENDOR DE PAPEL GRANDE 32MM CORES SORTIDAS 52MM EMBALAGEM COM 12 UNID.	EMB	400	39,50	CIS
129	TESOURA, GRANDE, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	600	18,90	BRW
130	TINTA ACRILEX - CORES VARIADAS	UNID	3000	2,70	ACRILEX
133	TNT, CORES DIVERSAS	MT	5000	1,49	KOMLOG

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ: 63.639.389/0001-30
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
Parintins/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
2	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, EM POLIESTIRENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3000	2,24	TILIBRA
5	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	3000	1,54	PILOT
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM 3 COMPART. ACOPLADOS, BASE COM PÉS EMBORRACHADOS.	UNID	650	54,35	LEONORA
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 10 ROLO GRANDE	UNID	800	12,64	VALTEX
10	BLOCO DE PAPEL ESPECIAL COLORIDO ANOT TIPO FILICUBE 86MMX86MM, 650 FOLHAS.	CX	3000	15,85	BRW
11	BORRACHA BRANCA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UNID	3500	1,74	*LEO&LEO*
12	BORRACHA VERDE PARA DESENHO	UNID	3000	2,25	LEO&LEO
14	CADERNO ESCOLAR, HORIZONTAL 96 FLS, TIPO BROCHURA.	UNID	4000	4,10	DELLO
15	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS.	UNID	4000	4,70	CASIO
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL MÓVEL, TAM OFICIO.	UNID	350	56,25	BIC
17	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, APAGADOR DOS ÚLTIMOS NÚMEROS INSERIDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	600	50,25	BIC
20	CLIPS, COLORIDO Nº 1/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3000	2,60	TRIS
24	CLIPS, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDS.	CX	3500	2,85	ACC
25	CLIPS, NIQUELADO, Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDS.	CX	3500	2,55	ACC
26	CLIPS, NIQUELADO, Nº 4/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3500	2,65	ACC
27	CLIPS, NIQUELADO, Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3500	3,35	ACC
29	COLA EM BASTÃO SEM SOLVENTE 10GR	UNID	3000	2,10	CIS
32	COLA, LIQUIDA BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, A BASE D´ÁGUA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	UNID	3000	1,72	ACRILEX
33	COLA, LIQUIDA COLORIDA COM GLÍTER 6 CORES	EMB	2000	11,88	ACRILEX
34	COLA, LIQUIDA PARA E. V. A, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	UNID	2500	3,90	BAMBINI
36	CORRETIVO CANETA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18ML.	UNID	3000	3,09	KOALA
37	CORRETIVO, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, À BASE D'ÁGUA, 9ML.	UNID	3000	2,30	BIC
38	DVD-R GRAVÁVEL VELOCIDADE 16X	UNID	2000	4,47	MERCUR
43	ENVELOPE A4 (MÉDIO), NA COR: BRANCA, MEDINDO 240CM X 340CM C/100UN	CX	2500	36,00	LEONORA
46	ESTILETE, LARGO, MULTIUSO, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA, COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	3000	1,97	EUROCEL
47	ETIQUETA, AUTO-ADESIVA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, NA COR BRANCA, TAM 288MM X 200MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDINDO, 1 ETIQUETA POR FL.	CX	400	45,60	ADERE
48	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROX 15CM DE COMPRIMENTO.	UNID	3000	1,77	ADERE
50	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE , TAM 50MM X 50M	RL	3000	4,90	ADERE
51	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE , TAM12MM X 30M	RL	3000	1,35	ADERE
52	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BRANCA, TAMANHO 19MM X 50M.	RL	3000	3,32	ACRILEX
54	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TAMANHO 12MM X 50M.	RL	3000	4,12	CIS
55	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TAMANHO 50MM X 30M.	RL	3000	17,45	GRAMPLINE
58	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 10MM	UNID	3000	2,95	LEO&LEO
59	FOLHA DE ISOPOR, ESPESSURA 5MM	UNID	3000	1,55	FABER CASTELL
61	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, EM METAL E PLÁSTICO, PARA GRAMPOS: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13 – 23/17 – 23/20 – 23/24., CAPAC. ACIMA DE 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	408	119,00	LEONORA
63	GRAMPEADOR, EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6, CAPAC. ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	UNID	500	22,77	TILIBRA
64	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDS	CX	3000	5,25	TILIBRA
65	GRAMPO TRIPLO PLÁSTICO BRANCO E TRANSPARENTE, 80MM PARA 200 FLS TIPO ROMEU E JULIETA.	PCT	1500	10,35	TILIBRA
66	GRAMPOS 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13 – 23/17 – 23/20 – 23/24, GALVANIZADOS, PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL , CAIXA COM 5.000 UNIDS	CX	2000	11,39	COPIMAX
67	GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL, MANUAL COM CORTE E PRECISÃO PROFISSIONAL.	UNID	50	120,00	COPIMAX
68	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 UND	CX	3000	2,50	JANDAIA
69	LÁPIS, PRETO TÉCNICO, Nº. 6B, SEXTAVADO (PADRÃO FABER CASTELL)	CX	600	44,97	VMP
73	LIVRO DE REGISTRO FISCAL E OCORRÊNCIAS, MODELO 6, 50FL, FORMATO 218MMX319MM	UNID	1000	9,89	TILIBRA
77	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, DUPLA FACE, NA COR PRETA, MEDINDO APROX 29,7CM X 21CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	500	37,00	NULL
78	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, MONO FACE, NA COR PRETA, MEDINDO APROX. 29,7CM X 21CM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	500	28,97	NULL
80	PAPEL CARTOLINA COMUM 180G/M², NA CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 66CM X 48CM.	FLS	4000	0,50	FILIPAPER
82	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, CORES DIVERSAS.	UNID	4000	1,40	*IDELLO*
83	PAPEL ESPECIAL LINHO A4 180G/M² CX 50 FLS CORES DIVERSAS.	CX	350	16,45	ACP
84	PAPEL MANTEIGA ESCOLAR A4, CX COM 20 FL.	CX	1000	2,95	ACP

85	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80CM CORES DIVERSAS.	UNID	3000	3,56	IDELLO
86	PAPEL NACARADO FL DE 70 X 90CM	UNID	3000	4,20	IDELLO
87	PAPEL PARA DESENHOS 40KG A4, 50F 120 GR	UNID	3000	1,83	ACP
88	PAPEL TAMANHO A4, 75G/M², ALCALINO, NA COR BRANCA, MEDINDO 29,7CM X 21CM, RESMA COM 500 FOLHAS.	RSM	10000	16,73	ACP
92	PASTA COM ELÁTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO LOMBO 20MM.	UNID	3000	2,39	GRAMPLINE
93	PASTA COM ELÁTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO LOMBO 40MM.	UNID	3000	3,54	GRAMPLINE
94	PASTA COM ELÁTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO SEM LOMBO.	UNID	3000	1,57	PILOT
95	PASTA FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS TM OFÍCIO LOMBO 4CM	UNID	500	44,97	PILOT
96	PASTA L, EM POLIPROPILENO, FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UNID	3000	1,00	PILOT
97	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLASTIFICADA, CORES DIVERSAS, COM ABA INTERNA E FECHO EM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UNID	3000	1,80	LEONORA
98	PASTA, COM CANELETA OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4, TAM 22,0CM/33,0CM	UNID	3000	2,00	LOENORA
99	PASTA, EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM	UNID	3000	1,54	JOCAR OFFICE
100	PASTA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 25CM	UNID	3000	2,22	GRAMPLINE
101	PASTA, REGISTRADORA A-Z, LOMBO DE 50MM.	UNID	2500	12,00	JOCAR OFFICE
102	PASTA, REGISTRADORA A-Z, LOMBO DE 70 MM	UNID	2500	11,50	LEONORA
103	PASTA, SANFONADA, PLÁSTICA, NA COR TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROX. 38CM X 26CM.	UNID	300	55,80	LEONORA
105	PERCEVEJO, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDS.	CX	1000	2,67	ISOESTE
106	PERFURADOR, EM AÇO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 4CM X 8CM (C X A X L)	UNID	600	25,80	CIS
108	PILHA, TAMANHO AA, 1,5V, ALCALINA, DE ALTO RENDIMENTO, EMBALAGEM COM 02 UNIDS.	CART	1000	4,00	CIS
109	PILHA, TAMANHO AAA, 1,5V, ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDS.	CART	1000	5,23	MERCUR
110	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 12, PÊLO SINTÉTICO.	UNI	1000	2,75	TRIS
111	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16, PÊLO SINTÉTICO.	UNI	1000	4,50	GRAMPLINE
112	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 2, PÊLO SINTÉTICO.	UNI	1000	1,62	GRAMPLINE
113	PINCEL HIDROCOR, CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	2000	12,25	LOENORA
114	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, COR: DIVERSAS A BASE D'ÁGUA. CAIXA C/ 12 UNID.	CX	1500	15,40	JOCAR OFFICE
116	PINCEL, ATÔMICO, GROSSO, ATÓXICO, COM 12 COR: AZUL,PRETO E VERMELHO	CX	1500	38,50	JOCAR OFFICE
117	PINCEL, HIDROGRÁFICO,QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA, AZUL E VERMELHO.	UNID	3000	4,59	LEONORA
118	PISTOLA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE,CAPACIDADE PARA BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 11MM DE DIÂMETRO, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID	300	23,60	LEONORA
119	PISTOLA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CAPACIDADE PARA BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 7MM DE DIÂMETRO, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID	300	13,50	ISOESTE
120	PORTA CARIMBO, COM 06 LUGARES, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 10CM X 10CM (C X A X L)	UNID	300	14,00	ISOESTE
121	PORTA LÁPIS/CANETA, ACOPLADO COM PORTA CLIPS, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM X 7CM	UNID	600	13,60	CIS
122	PORTA TRECOS PARA MESA DE ESCRITÓRIO.	UNID	600	9,99	CIS
123	PRANCHETA, MANUAL EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 24CM, COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO.	UNID	1500	8,25	CIS
126	QUADRO BRANCO (70 CM X 100 CM)	UNID	80	109,00	GRAMPLINE
127	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE OU COLORIDA, ESCALA CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TAMANHO 30CM	UNID	3500	0,67	GRAMPLINE
128	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID	2000	3,90	ACRILEX
132	TINTA, PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR: PRETA E AZUL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	UNID	598	4,80	PILOT

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ: 10.650.757/0001-84
ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480
Parintins/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	AGENDA ANUAL, NA COR PRETA, TAMANHO146 MM X 208.	UNID	599	37,35	TILIBRA
3	ALMOFADA, EM ESTOJO PLÁSTICO, PARA CARIMBO Nº 03, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM TINTA NA COR AZUL.	UNID	1000	4,35	PILOT
8	BLOCO AUTO-ADESIVO (POST-IT) COLORIDOS ANOT, BLOCO C/04 UNIDS 100FL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 51MM.	UNID	3500	5,70	MAXPRINT
9	BLOCO AUTO-ADESIVO (POST-IT) COLORIDOS ANOT, BLOCO C/ 01 UNID 100 FL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 76MM.	UNID	3500	6,50	MAXPRINT
13	CADERNO ESCOLAR 10 MATÉRIAS	UNID	3000	10,15	TILIBRA
19	CD VIRGEM PARA DADOS COM CAPA	UNID	2000	3,30	LEVOX
21	CLIPS, COLORIDO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3000	2,30	ACC
22	CLIPS, COLORIDO Nº 4/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3000	3,25	ACC
23	CLIPS, COLORIDO Nº 6/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDS.	CX	3000	4,60	ACC
28	CLIPS, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDS.	CX	3500	3,25	ACC
35	COLA, LIQUIDA PARA ISOPOR, ATÓXICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G.	UNID	2500	3,30	AGRILEX
40	ELÁSTICO LIGA 500GR C/ 100	PCT	4000	3,60	MERCUR
45	ESTILETE, ESTREITO, MULTIUSO, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA, COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	3000	0,95	SELLER
49	EXTRATOR DE GRANPO PIRANHA, CORES DIVERSAS.	UNID	3000	2,40	BACCHI
53	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BRANCA, TAMANHO 50MM X 50M.	RL	3000	8,45	ADELBRAS
56	FITA ADESIVA, GOMADA (TIPO PAPEL), NA COR MARROM, TAMANHO 12MM X 40M.	RL	3000	3,35	SCOTCH
57	FITA ADESIVA, GOMADA (TIPO PAPEL), NA COR MARROM, TAMANHO 50MM X 50M.	RL	3000	11,50	SCOTCH
62	GRAMPEADOR, EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6, CAPAC. ACIMA DE 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	UNID	600	64,20	GENIAL
70	LÁPIS, PRETO,HB Nº. 02, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRIÇO, ATÓXICO, CAIXA COM 144 UNIDS.	CX	1000	35,00	BIC
71	LIVRO ATA, 75G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAUTADAS E NA COR BRANCA, COSTURADO, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CM X 22CM	UNID	600	28,75	TILIBRA

79	PAPEL CARTÃO, 180G/M², CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 48CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 03CM	UNID	4000	1,50	FILIPAPER
89	PAPEL TAMANHO OFICIO, 75G/M², ALCALINO, NA COR BRANCA, 2 MULT DE 216X330 E 75G COM 500 FOLHAS.	RSM	6000	18,80	CHAMEX
91	PASTA CLASSIFICADORA, EM PLASTICO, 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UNID	3000	1,37	DELLO
104	PASTA, SUSPENSA HORIZONTAL, GRAMATURA 200G, NA COR PARDA, COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA, TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 36CM X 24CM	UNID	4000	3,45	DELLO
124	PREDENDOR DE PAPEL MÉDIO CORES SORTIDAS 25MM EMBALAGEM COM 24 UNID.	EMB	499	20,90	CIS
131	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNID	2000	7,30	RADEX

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI
CNPJ: 16.454.638/0001-32
ENDEREÇO: Rua Coronel Ferreira de Araujo, Nº 957, Loja 2, Bairro Petropolis, CEP 69.063-000
Manaus/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA CORPO TRANSPARENTE, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDS	CX	2500	40,00	INJEX PEN
42	ENVELOPE A4 (MÉDIO), NA COR PARDA, MEDINDO 240X340MM C/100UN	CX	2500	38,00	FORONI
44	ENVELOPE OFÍCIO (PEQUENO), NA COR PARDA, MEDINDO 114 X 229 C/100UN	CX	1000	31,00	FORONI

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 16/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 23 de maio de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

J. Lima Lobato – ME
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
JOSIVAN LIMA LOBATO
CPF/MF 711.686.562-49
Titular

Comercial Triunfante LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ
CPF/MF 054.041.182-53
Representante Legal

M. C. Rodrigues Junior – ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84
MAURO COELHO RODRIGUES JUNIOR
CPF/MF 800.850.082-49
Titular

Elizaldo de Oliveira Lopes Filho EIRELI
CNPJ Nº 16.454.638/0001-32
DILSON JOSÉ SANTOS GUIMARÃES
CPF Nº 510.700.902-63.
Procurador

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:94162B15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 007/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **007/2018.** Processo nº **007/2018**. Pregão Presencial nº **007/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Químico Cirúrgico, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **03/05/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob nº 10.954.672/0001-90, **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME,** CNPJ sob nº 05.492.895/0001-42, **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98, para os itens a seguir:

EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

Item	Qtd	Unid	Especificação	Vlr Unit.
4	5000	Unidade	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,16
5	5000	Unidade	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,17
15	20	Unidade	Aparelho para determinação de glicemia capilar, próprio para automonitorização.	120,00
16	1000	Pacote	Atadura de crepe 15cm; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Pacote c/ 12 unidades.	30,00
17	1000	Pacote	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Pacote c/12 unidades	28,00
20	1500	Pacote	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	26,00
28	1000	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	8,02
31	1000	Unidade	Coletor de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	0,61
33	2000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,92
42	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,39
43	10000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,39
44	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,39
48	5000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	2,72
51	100	Rolo	Filme para ultra-sonografia 110mm x 20m	74,16
52	5	Caixa	Filme radiológico base verde 13x18, protegidas da luz.	500,00
53	5	Caixa	Filme radiológico base verde 15x40, protegidas da luz.	500,00
54	5	Caixa	Filme radiológico base verde 18x24,películas protegidas da luz.	500,00
55	5	Caixa	Filme radiológico base verde 24x30,películas protegidas da luz.	500,00
56	5	Caixa	Filme radiológico base verde 30x40, películas protegidas da luz.	500,00
57	5	Caixa	Filme radiológico base verde 35x35, películas protegidas da luz.	750,00
58	5	Caixa	Filme radiológico base verde 35x43, películas protegidas da luz.	750,00
62	1152	Envelope /UND	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	5,87
63	1152	Envelope /UND	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	5,87
64	72	Envelope /UND	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	5,87
73	200	Pacote	Fralda descartável geriátrica tam. GRANDE material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	20,00
80	1500	Pacote	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca. Pacote c/100	12,00
81	1000	Unidade	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho PEQUENO.	2,50
82	1000	Unidade	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho MÉDIO.	2,90
84	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,32
85	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,32
90	15000	Unidade	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	0,10
93	1500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,50
94	1500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,50
98	1500	Caixa/100	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	24,00
103	20	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 30cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	400,00
107	8000	Unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	0,42
108	20000	Unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,53
110	20000	Unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,42
113	1560	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
114	1440	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
115	1320	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
116	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
117	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
118	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	1,00
119	360	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	1,00
120	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	1,66
137	1000	Unidade	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1,16

138	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,72
139	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,72
140	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,72
141	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,72

EMPRESA: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quant.	Unid	Especificação	Vlr unit
1	500	Pacote	Abaixador de Língua pacote c/ 50 unidade.	11,50
2	500	Pacote	Absorvente hospitalar com gel pós parto. Tamanho G	10,80
3	13200	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,14
8	200	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Azul.	8,64
9	200	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8,64
10	200	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 27G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8,64
11	1200	Frasco	Álcool etílico hidratado 70%. 1000ml.	8,50
12	240	Frasco	Alcool etílico hidratado 70%. Em gel 1000ml.	9,00
14	200	Pacote	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	20,00
18	1000	Pacote	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	35,00
26	2500	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
27	1000	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00
29	1000	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	9,00
30	1000	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	7,00
36	700	Pacote	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	80,00
37	500	Pacote	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos, pacote c/ 500 unidades.	32,00
39	12	Galão	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,específico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	350,00
40	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,29
41	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,29
46	3000	Unidade	Equipo Bureta	5,54
47	5000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	1,50
49	1000	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	8,50
50	500	Rolo	Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 metros.	8,10
66	960	Envelope /UND	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,80
67	960	Envelope /UND	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,80
68	100	Rolo	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	4,00
72	200	Pacote	Fralda descartável geriátrica tam. EXTRA GRANDE, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	21,00
75	200	Pacote	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	8,00
76	200	Pacote	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	8,00
77	100	Galão	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 5 Litros.	23,50
86	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,30
87	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,30
91	400	Rolo	Lençol de papel.	9,00
92	1500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,40
97	500	Caixa/100	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	23,99
102	20	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	380,00
109	10000	Unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,70
111	20000	Unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,40
112	10	kit	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	40,00
121	500	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	5,80
122	500	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	5,80
123	500	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	5,80
124	500	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	5,80
125	100	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	5,80

142	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,70
143	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,70
144	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,70
145	100	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal s/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	5,70

EMPRESA: AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	Unid	Especificação	vlr unit
6	5000	Unidade	Agulha descartável 1.20 x 40mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,20
7	5000	Unidade	Agulha descartável 30 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,17
13	1000	Pacote	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	14,51
19	1000	Pacote	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	28,68
21	2000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,95
22	2000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado, bi-angulado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,95
23	4200	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,95
24	4200	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,97
25	2000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,95
34	5000	Unidade	Coletor Universal, descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	0,47
35	100	Pacote	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	57,60
38	20	Galão	Desinfetante hospitalar Fenol , GL de 5Lt	205,08
45	3000	Unidade	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	0,40
59	1152	Envelope /UND	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	4,45
60	1152	Envelope /UND	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	4,45
61	1152	1152	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	4,45
70	200	Frascos	Fixador citológico p/ exame preventivo	7,18
71	20	Galão	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	354,60
74	200	Pacote	Fralda descartável geriátrica tam. MÉDIO material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	19,00
78	20	Galão	Glutaraldeído 2%. 5 litros. Estabilidade após diluição por 14 dias.	86,15
79	20	Galão	Glutaraldeído 2% 5 litros. Estabilidade após diluição por 28 dias.	120,00
83	1000	Unidade	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho GRANDE.	2,90
88	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 23. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,35
89	1000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	0,35
95	1500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,48
96	1500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	1,48
99	1500	Caixa/100	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	23,50
100	20000	Unidade	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g.	0,16
104	2000	Unidade	Preservativo sem lubrificação para utrasonagrafia	0,46
106	30	Galão	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	471,60
126	200	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
127	200	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
128	200	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
129	200	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
130	200	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
131	200	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
132	200	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
133	200	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	1,50
134	200	Unidade	Sonda uretral nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	1,50
135	200	Unidade	Sonda uretral nº 16., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	1,50
136	150	Unidade	Tela cirúrgica , tamanho 26 x 36 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, estéril, não absorvível e sintético. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do ms	212,55
146	100	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	5,80

147	100	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	5,80
148	100	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	5,80
149	100	Unidade	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	5,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:14F95EEF



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017ª ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	3.527.984,14	3.090.085,84	4.909.106,19	3.594.172,46	3.543.775,05	3.446.020,02	3.233.510,13	6.505.344,57	2.490.560,43	3.490.995,71	2.786.241,83	3.401.460,00	44.019.256,37	7.468,87
PessoalAtivo	3.477.940,65	3.037.231,35	4.858.905,91	3.543.035,18	3.493.574,77	3.395.819,74	3.183.622,18	6.416.553,91	2.440.447,15	3.435.623,74	2.736.844,05	3.352.300,72	43.371.899,35	7.468,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.985.939,55	2.961.414,53	4.452.657,88	3.081.706,00	3.034.175,20	3.011.178,86	3.039.643,39	5.261.091,73	2.145.900,18	3.138.747,44	2.736.844,05	2.847.878,70	38.697.177,51	6.450,15
Obrigações Patronais	492.001,10	75.816,82	406.248,03	461.329,18	459.399,57	384.640,88	143.978,79	1.155.462,18	294.546,97	296.876,30	0,00	504.422,02	4.674.721,84	1.018,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	50.043,49	52.854,49	50.200,28	51.137,28	50.200,28	50.200,28	49.887,95	88.790,66	50.113,28	55.371,97	49.397,78	49.159,28	647.357,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.567,59	23.441,59	21.567,59	22.504,59	21.567,59	20.630,59	21.255,26	38.450,18	21.004,59	21.958,59	21.004,59	21.004,59	275.957,34	0,00
Pensões	28.475,90	29.412,90	28.632,69	28.632,69	28.632,69	29.569,69	28.632,69	50.340,48	29.108,69	33.413,38	28.393,19	28.154,69	371.399,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos deTerceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.648,16	12.456,90	13.027,80	9.212,26	0,00	0,00	0,00	0,00	40.345,12	6.450,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.648,16	12.456,90	13.027,80	9.212,26	0,00	0,00	0,00	0,00	40.345,12	6.450,15
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	3.527.984,14	3.090.085,84	4.909.106,19	3.594.172,46	3.538.126,89	3.433.563,12	3.220.482,33	6.496.132,31	2.490.560,43	3.490.995,71	2.786.241,83	3.401.460,00	43.978.911,25	1.018,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)													64.494.821,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													- 0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)													64.494.821,15	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													43.979.929,97	68,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.696.892,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.762.048,06	57,00
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													34.827.203,42	54,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5DA0F40C

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2017 A ABRIL/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2018
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.638.921,94	7.336.666,17	11.457.609,86	7.161.003,94	7.331.582,20	7.675.607,86	7.217.443,29	10.600.714,13	398.026,65	334.086,43	116.062,56	132.109,64	67.399.834,67	2.709.506,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.236,07	299.838,82	407.972,41	526.003,54	282.661,02	262.051,16	400.166,88	484.281,08	227.164,38	139.587,66	0,00	0,00	3.323.963,02	423.125,92
I.P.T.U.	0,00	4.416,42	30.005,33	50.998,93	8.171,68	4.551,94	4.836,60	249,05	0,00	0,00	0,00	0,00	103.229,95	0,00
I.S.S.	176.988,13	166.913,30	198.116,50	303.055,34	134.647,87	60.481,21	208.890,53	418.811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.904,08	0,00
I.T.B.I.	7.941,12	5.166,66	15.980,00	12.929,89	11.760,00	21.329,54	8.860,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.968,01	0,00
I.R.R.F	43.530,92	48.911,74	76.463,68	58.036,93	50.783,16	61.658,43	56.075,23	64.014,02	0,00	0,00	0,00	0,00	459.474,11	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.775,90	74.430,70	87.406,90	100.982,45	77.298,31	114.030,04	121.503,72	1.206,81	227.164,38	139.587,66	0,00	0,00	1.009.386,87	423.125,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	20.148,71	15.200,67	12.203,25	8.036,32	17.743,28	7.398,67	1.110,57	924,15	199.959,43	274.245,98
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.743,28	7.398,67	1.110,57	924,15	27.176,67	274.245,98
Outras Receitas Patrimoniais	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	20.148,71	15.200,67	12.203,25	8.036,32	0,00	0,00	0,00	0,00	172.782,76	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.879,12	226,90	1.747,70	1.611,16	3.948,97	3.697,44	2.566,70	382,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,44	22.205,79
Transferências Correntes	7.311.220,44	7.013.621,71	11.009.548,01	6.598.810,05	7.021.191,72	7.387.629,35	6.798.059,75	10.107.891,63	153.118,99	187.100,10	114.951,99	131.185,49	63.834.329,23	1.942.411,26
Cota-Parte do F.P.M.	2.219.187,74	2.045.460,25	2.641.004,10	1.791.635,82	1.502.951,75	1.701.067,26	1.749.666,79	3.366.457,31	0,00	0,00	0,00	0,00	17.017.431,02	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.397.573,01	1.422.520,66	1.370.009,54	1.455.079,07	1.585.664,62	1.406.919,87	1.623.099,11	1.486.107,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.746.973,21	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	59.744,51	61.909,60	51.448,26	53.479,44	43.990,34	166.152,19	44.601,62	23.279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	504.605,88	0,00
Cota-Parte do ITR.	892,17	8.034,49	1.610,44	379,93	2.657,64	46.213,81	1.217,71	3.776,07	0,00	0,00	0,00	0,00	64.782,26	0,00
Outras Transferências Correntes	1.093.162,53	1.216.507,02	1.015.742,89	1.096.950,32	1.006.552,73	1.765.860,30	1.658.777,81	1.700.083,84	153.118,99	187.100,10	114.951,99	131.185,49	11.139.994,01	1.942.411,26
Transferências da LC 61/1989	5.284,95	5.081,00	4.988,21	6.049,25	5.171,03	6.442,46	7.111,24	7.026,33	0,00	0,00	0,00	0,00	47.154,47	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	0,00	0,00	0,00	0,00	26.869,84	0,00
Transferências do FUNDEB	2.532.016,80	2.250.749,96	5.921.385,84	2.191.877,49	2.870.844,88	2.291.614,73	1.710.226,74	3.517.802,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.286.518,54	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.199,84	3.495,63	5.596,70	3.631,78	7.029,24	4.446,71	122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	25.522,55	47.517,52
DEDUÇÕES (II)	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.464.053,03	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.464.053,03	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.901.713,87	6.627.393,36	10.855.375,06	6.499.007,62	6.702.823,51	7.009.577,13	6.531.632,37	9.827.973,44	398.026,65	334.086,43	116.062,56	132.109,64	61.935.781,64	2.709.506,47

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AB77EA6

GABINETE DO PREFEITO
2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.242,47	28.029,45	-	-	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	507.247,72	506.247,72	-	1.880.544,91	2.001.816,83
EXECUTIVO	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	507.247,72	506.247,72	0,00	1.880.544,91	2.001.816,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	507.247,72	506.247,72	0,00	1.880.544,91	2.001.816,83
FUNDOS	2.550,65	3.631,19	0,00	0,00	6.181,84	146.884,71	1.025.497,86	106.203,40	106.203,40	0,00	1.066.179,17	1.072.361,01
PODER EXECUTIVO	90.691,82	24.398,26	0,00	0,00	115.090,08	0,00	1.214.410,06	401.044,32	400.044,32	0,00	814.365,74	929.455,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.175,96	31.175,96	31.175,96	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.271.083,88	538.423,68	537.423,68	0,00	1.880.544,91	2.001.816,83
FONTE:												

HUMAITA, 28/05/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07AE0B7B

